MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - 2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORM PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS	3 a 8
2.QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNAREALIZAD PREVISÃO NO PAINT	
3.QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍO COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO RAINT	AS NÃO D DO 10 e 11
3.1 Recomendações formuladas pela Unidade de Auditoria Interna da UFSJ	
3.2 Recomendações do Tribunal de Contas da União	
3.3 Recomendações da Controladoria-Geral da União	57 a 59
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECUI NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO AUDITORIAS	O DAS 60
6.ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, D GERENCIMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	
6.1 Relatório de Avaliação dos controles internos da concessão de bolsas (PROEN)	63
6.2 Relatório de Avaliação dos controles internos da cessão de uso dos espaços físicos da UFSJ (PROAD)	63
6.3 Relatório de Avaliação da regularidade dos processos licitatórios (SECOL/DIMAP)	64 e
6.4 Relatório de Avaliação das rotinas da área de Recursos Humanos (PROGP)	65
7. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTESD	A
ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO EXERCÍCIO	DO
8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE PGMQ	68
CONCLUSÃO	60

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos realizados e não concluídos ou não realizados no exercício de 2020	5 a 8
Quadro 2 - Demonstrativo das recomendações emitidas e implementadas em 2020 e em status de monitoramento	10
Quadro 3 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e monitoradas em 2020	1
Quadro 4 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas no exercício de 2020 e que foram informadas no Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2020	61 e 62
Quadro 5- Demonstrativo do beneficios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna	66 e 6
Tabela 1- Estrutura de recursos humanos da AUDIT	3
Tabela 2 – Volume de recursos auditados em 2020	9
Tabela 3 – Volume de recursos auditados por programa/ação.	9
Tabela 4 – Relação de recomendações expedidas e recomendações implementadas no exercício de 2020	12 a 24
Tabela 5- Recomendações dos relatórios de 2017 acompanhadas no exercício de 2020	25 a 2′
Tabela 6 – Recomendações dos relatórios de 2018 acompanhadas no exercício de 2020	28 a 4
Tabela 7 – Recomendações dos relatórios de 2019 acompanhadas no exercício de 2020	42 a 54
Tabela 8 - Acórdãos do TCU emitidos em 2020	55
Tabela 9 – Estado do Indício registrados no Sistema e-Pessoal/ TCU	50
Tabela 10 – Estado do Indício - Aguardando esclarecimento pela UFSJ	50
Tabela 11 – Recomendações da CGU em status de monitoramento em 2020	57 e 58
Tabela 11 – Comunicações expedidas pela AUDIT no acompanhamento das recomendações da CGU	58
Tabela 13 – Outras demandas da CGU relativas ao exercício de 2020	59
Tabela 14 - Recomendações expedidas pela CGU no exercício de 2020	59

INTRODUÇÃO

A origem da UFSJ foi a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei – FUNREI, instituída pela Lei nº. 7.555, de 18 de dezembro de 1986. Posteriormente, tornou-se universidade através da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002.

As finalidades, objetivos, princípios, normas de organização e estrutura da Universidade Federal de São João del-Rei estão contidos no Estatuto, aprovado pelo Ministro da Educação, através da Portaria Ministerial nº 2.684, de 25/09/2003 (DOU de 26/09/2003). Em 18 de abril de 2011, o referido estatuto foi alterado pelo Conselho Universitário, sendo aprovado, em 2 de junho de 2011, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Ao adotar o REUNI, projeto de Expansão das Universidades Federais do Governo Federal, a UFSJ criou três *campi* avançados, sendo implantados nos municípios de Ouro Branco/MG, Divinópolis/MG e Sete Lagoas/MG. Hoje a UFSJ oferece quarenta e nove cursos de graduação, sendo 45 na modalidade presencial e 04 na modalidade a distância. Na pós-graduação possui na modalidade *stricto sensu* 30 programas, com sete doutorados, vinte e seis mestrados acadêmicos e quatro mestrados profissionais, além de cursos lato sensu presenciais e a distância.

A unidade de Auditoria Interna foi criada através da Resolução n° 1, do Conselho Diretor, de 05 de outubro de 1987. Atualmente, a referida unidade se encontra instituída com fundamento no Estatuto da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, subordinando-se diretamente ao Conselho Diretor, conforme o disposto no art. 4° da Resolução n° 19/2020, de 19/10/2020, do Conselho Universitário, que aprova o Regimento Interno desta unidade. Cabendo registrar que o referido regimento foi atualizado recentemente em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa SFC n°13, de 06/05/2020.

A estrutura de recursos humanos da AUDIT é composta por três servidores do quadro técnico-administrativo, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1 - Estrutura de recursos humanos da AUDIT

Servidor	Formação	Cargo	Ingresso na Unidade
Simone Rocha Gonçalves	Ciências Contábeis Especialização em Auditoria e Perícia Contábil Mestre em Administração	Assistente em Administração	Nomeada Chefe da Unidade de Auditoria Interna através da Portaria n° 33, de 30/01/2020. Lotada no setor a partir de 03/05/2010, através da Portaria n° 449/2010.
Paulo Fernando Cabral de Ávila	Administração Especialização em Gerência	Administrador	Lotado no setor a partir de 08/08/2008.
Mirella de Barros Diláscio	Administração e Direito Especialização em Gestão Universitária	Auxiliar em Administração	Lotada no setor a partir de 27/09/2016 * Afastada em tempo integral, a partir de 21/10/2019 até 18/10/2021 para cursar Mestrado - Portaria n° 543, de 17/10/2019-alterada pela Portaria n°420/2020, de 14/09/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São João Del- Rei (UFSJ)

Praça Frei Orlando, 170 – Campus Santo Antônio – CSA Sala 3.07 CEP 36.307-352 (32) 3379-5815

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT/2020

Em cumprimento às normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União, apresentamos o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT, exercício de 2020, referente às atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

A unidade de Auditoria Interna realizou os seguintes trabalhos no exercício de 2020, conforme demonstrado no quadro abaixo. Cabendo destacar que, no presente exercício, a AUDIT realizou 11 do total das 14 ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020.

Dessa forma, a AUDIT cumpriu em torno de 78% as metas planejadas no PAINT/2020. Contudo, cabe ressalvar que em função das restrições impostas pela crise mundial de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 as ações foram executadas somente a partir do segundo semestre de 2020 e, tiveram o planejamento readequado priorizando os processos eletrônicos, assim como as ações realizadas pela UFSJ no enfrentamento da situação de emergência.

Os resultados dos trabalhos foram apresentados em **04** (quatro) **Relatórios de Auditoria**, com abrangência em recursos auditados da ordem de **R\$ 3.955.421,64** (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). As demais ações foram documentadas em Plano de Providências Permanente, Ofícios, Memorandos Eletrônicos, Planilhas Eletrônicas, dentre outros.

Quadro 1 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos realizados, não concluídos e não realizados no exercício de 2020, conforme PAINT

Ação do PAINT	Assunto/ Áreas e unidades auditadas	Escopos examinados	Cronograma executado	Recursos Auditados	Recursos humanos e materiais empregados	N° do Documento-Relatório * Justificativa para a não execução da ação
Ação 01 do PAINT/2020 — Elaboração dos Relatórios: RAINT, PAINT e Parecer relativo a Prestação de Contas da UFSJ	- Parecer/documento interno relativo a avaliação do Relatório de Gestão da UFSJ - exercício de 2019, em observância ao estabelecido na Instrução Normativa/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, de 15/05/2013; nas Decisões Normativas TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, e, nº 180, de 11 de dezembro de 2019; e, na Portaria nº 378, de 05 de dezembro de 2019. -Elaboração do RAINT/2019 e do PAINT/2021.	Análise do Processo de Prestação de Contas da UFSJ (Relatório de Gestão) - exercício de 2019, com emissão de documento interno para tramitação nos Conselhos Superiores da UFSJ	02/01 a 31/01 RAINT 02/03 a 13/03 10 dias x 4 h x 02 servidores = 80 h - Prestação de Contas 03/11 a 13/11 PAINT	-x - x - x	02 servidores ✓ Processo de Prestação de Contas; Elaboração do PAINT e RAINT ✓ Legislação da CGU e do TCU ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Memo 48/2020, de 13/03/2020- Relatório de Gestão 2019 Memo 17/2020, de 31/01/2020 RAINT/2019 - aprovado através da Resolução CONDI nº 003, datada de 25 de maio de 2020 (Processo 23122.001438/2020-86- Parecer CONDI nº 005/2020, de 25/05/2020). Memo 330/2020, de 16/11/2020 PAINT/2021- aprovado através da Resolução CONDI nº 012, datada de 02 de dezembro de 2020 (Processo 23122.020832/2020-13- Parecer CONDI nº 017/2020, de 02/12/2020).
Ação 02 do PAINT/2020 - Auditoria na Divisão de Biblioteca (DIBIB)	Auditoria na Divisão de Biblioteca (DIBIB), relativa aos controles internos da unidade quanto à arrecadação de receitas oriundas de multas e taxas	-x-x-x	-x-x-x	-X-X-X	-x-x-x	*A referida ação não foi realizada em virtude da situação de emergência mundial de saúde pública decorrente da COVID-19, e considerada a edição da Portaria UFSJ/Reitoria nº 112, de 21/03/2020, que suspendeu as atividades presencias, a partir de 23/03/2020, ocasionando no fechamento das Bibliotecas.
Ação 03 do PAINT/2020 - Auditoria na Pró- Reitoria de Administração (PROAD)	Auditoria na Pró-Reitoria de Administração (PROAD), relativa aos controles internos da unidade quanto a cessão de uso dos espaços físicos da UFSJ	Avaliação dos controles internos adotados pela PROAD em relação a cessão de uso dos espaços físicos da UFSJ, assim como dos procedimentos adotados pela fiscalização quanto aos instrumentos jurídicos celebrados (contrato, permissão e concessão de uso) por meio da avaliações de 05 processos de cessão de espaços físicos da Sede.	10/09 a 30/10 174 h/h	R\$ 218.653,00	✓ 02 servidores Legislação aplicada à cessão de uso de espaços físicos, fiscalização de contratos ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Relatório de Auditoria RA 02/2020 , de 10/11/2020

Ação 04 do PAINT/2020 - Auditoria na Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN)	Auditoria de avaliação dos controles da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) relativa a avaliação dos controles internos da unidade quanto à concessão de bolsas aos alunos de graduação.	Avaliação das rotinas inerentes à concessão de bolsas, através da análise de processos, editais de processos seletivos, documentos, verificação de controles, aplicação de questionários e conversas com os responsáveis pelo processo, sendo avaliados os controles das bolsas pagas com o orçamento da UFSJ, sendo nas modalidades de "Monitoria", "Apoio Acadêmico"	26/06 a 31/08 180 h/h	R\$ 968.428,66	✓ 02 servidores ✓ Legislação aplicada à concessão de bolsas aos estudantes de graduação ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Relatório de Auditoria RA 01/2020, de 11/09/2020
PAINT/2020- Auditoria na área de	Auditoria de avaliação das rotinas de pessoal da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), tais como de verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, da regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, instituição de pensão, concessão dos incentivos a qualificação, retribuição a titulação e adicionais de insalubridade e periculosidade, dentre outros	e "Processos Indissociáveis de Ensino Pesquisa e Extensão" Análise de 04 processos, de concessão de aposentadoria,02 processos de instituição de pensão civil; avaliação dos registros dos de admissão no sistema e- Pessoal; avaliação de 09 processos de exercício anterior, assim como os controles adotados; avaliação da situação do processos de reposição ao erário; e, avaliação da situação dos indícios existentes nos sistema e- Pessoal do TCU	07/11 a 29/12 80 h/h	R\$ 178.035,99	✓ 02 servidores ✓ Processos de Concessão de Aposentadoria e de Instituição de Pensão Civil; Atos de Admissão; Processos de exercício anterior e de reposição ao erário ✓ Legislação aplicada ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de	Relatório de Auditoria RA 04/2020, de 29/12/2020
PAINT/2020 - Auditoria na área de	eficácia dos atos administrativos - Setor de Compras e Licitações/	Análise de 22 processos licitatórios, sendo 14 Pregões, 07 Dispensas, 01 Inexigibilidades, por meio de análise documental. Cabe informar que os processos foram selecionados, levando em consideração a materialidade dos recursos envolvidos, assim como a relevância das contratações para o cumprimento dos objetivos organizacionais, sendo avaliadas as contratações diretas relacionadas ao enfrentamento da pandemia.		R\$ 2.590.303,99	escritório ✓ 02 servidores ✓ Processos Licitatórios ✓ Legislação aplicada ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório.	Relatório de Auditoria RA 03/2020, de 07/12/2020

Ação 07, do PAINT/2020 Auditoria dos contratos e convênios celebrados com a Fundação de Apoio	Avaliação dos contratos e convênios que contemplem as transferências de recursos mais relevantes firmadas com a Fundação de Apoio à UFSJ (FAUF)	-x - x - x	-x - x - x	-x - x - x		*Os trabalhos dessa ação apresentavam programação para o segundo semestre de 2020 (1º a 09 de outubro). Contudo, em virtude das diversas ações do PAINT que foram reprogramadas pela AUDIT em razão da pandemia e, considerando, ainda, a capacidade de pessoal reduzida da unidade, justifica-se a não execução da referida ação no exercício de 2020.
Ação 08, do PAINT/2020 - Avaliação das rotinas administrativas dos campi localizados fora da sede	Avaliação das rotinas administrativas dos campi localizados fora da sede- Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), Campus Alto Paraopeba (CAP) e Campus Sete Lagoas (CSL).		-x - x - x	-x - x - x	-x - x - x	*Justifica-se que a referida ação não foi executada em razão da pandemia e considerada a edição da Portaria UFSJ/Reitoria nº 112, de 21/03/2020, que suspendeu as atividades presencias na UFSJ, assim como a realização de viagens à serviço.
Ação 09 do PAINT/2020 - Cumprimento das recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT), sendo avaliadas as providências adotadas pelas unidades da UFSJ.	Verificação da implementação das recomendações da AUDIT, inclusive das recomendações de anos anteriores em status de monitoramento, com a análise das providências informadas pelos gestores das unidades auditadas, utilizando o sistema SIPAC - "Módulo de Auditoria e Controle".	02/01 a 29/12	-x - x — x	 ✓ 02 servidores ✓ Legislação aplicada às auditorias realizadas ✓ Sistema SIPAC ✓ Computadores ✓ Material de escritório. 	Plano de Providências Permanente - PPP
Ação 10 do PAINT/2020 - Atendimento das determinações dos Conselhos	Verificar o cumprimento das decisões e recomendações expedidas pelos Conselhos Superiores da Instituição, com a finalidade de comprovar a aderência das normas nos procedimentos executados pelos setores.		02/01 a 29/12	-x - x - x	-x - x - x	* Não houve, no presente exercício, determinação dos Conselhos Superiores no sentido de demandar à AUDIT a realização de trabalhos específicos.

Ação 11 do PAINT/2020 - Acompanhamento da Legislação	Comunicar às diversas unidades da UFSJ sobre as publicações e alterações de legislação que afetarão o modo de gerenciamento e realização das atividades no âmbito da instituição.	Acompanhamento constante do Diário Oficial da União (DOU), dos boletins de jurisprudência, dentre outros meios, por meio da leitura diária das matérias de interesse para as unidades da UFSJ.	O detalhamento do acompanhamento da legislação encontra-se detalhado no item 1.1 desse RAINT.	-x - x - x	✓ 02 servidores ✓ Conhecimento da Legislação aplicada ao contexto das IFES ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Memorandos Eletrônicos
Ação 12 do PAINT/2020 - Cumprimento das determinações dos órgãos de controle	Acompanhar a implementação das determinações/recomendações emitidas pelas instâncias de controle - Diversas unidades da UFSJ	Avaliação do grau de atendimento (parcial ou total), com análise das justificativas e providências apresentadas nas manifestações dos gestores, por meio de acompanhamento período e de atendimento de demandas com prazos específicos.	O detalhamento do acompanhamento das demandas dos órgãos de controle encontra-se detalhado nos itens 3.2 e 3.3 do RAINT.	-x - x — x	✓ 02 servidores ✓ Legislação aplicada às auditorias realizadas ✓ Sistemas e-Aud/CGU e Conecta/TCU ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Planos de Providências Permanente - PPP e Ofícios
Ação 13 do PAINT/2020 - Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Elaborar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna da UFSJ, contemplando toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos na IN nº 03/2017, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema	AUDIT em atendimento à Instrução Normativa SFC n°13, de 06/05/2020, como passo inicial	01/08 a 30/09 30 h/h	-x - x - x	✓ 01 servidor ✓ Legislação aplicada ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Regimento Interno da Unidade Auditoria Interna (AUDIT)- Resolução CONSU nº 19, de 19/10/2020
Ação 14 do PAINT/2020 - Contabilização dos Benefícios decorrentes das atividades da Auditoria Interna	Contabilizar os beneficios financeiros e não financeiros decorrentes das atividades da auditoria interna, oriundas das recomendações expedidas a diversas unidades da UFSJ.	Classificação e contabilização dos beneficios decorrentes da implementação das recomendações da Auditoria Interna, utilizando-se os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa CGU nº04/2018 e normas aplicáveis.	02/01 a 20/12 30 h/h	-x - x - x	✓ 01 servidor ✓ Legislação aplicada às contabilização dos benefícios da atividade de Auditoria Interna-Instrução Normativa CGU nº04/2018 ✓ Sistema SIPAC ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Planilha de Contabilização dos Benefícios.
Total de Ações: 14	Total de ações executadas: 11 Total de ações não executadas: 03			R\$ 3.955.421,64		Total de Relatórios: 04

A seguir apresenta-se o volume de recursos auditados ao longo do exercício de 2020, conforme as metas estabelecidas no PAINT. Cabe esclarecer que ação nº 03 -"Avaliação da cessão de uso de espaços físicos"- teve por objeto a avaliação de receitas da ordem de R\$ 218.653,00, enquanto que as demais ações realizadas verificaram a execução de despesas no montante de R\$ 3.736.768,64, totalizando R\$ 3.995.421,64 em valores auditados.

Registra-se que para apuração dos dados abaixo foram considerados: primeiramente, o total de recursos executados pela UFSJ no exercício (Despesas Correntes); e, em seguida, apresentou-se o total de recursos executados com "Despesa de pessoal" e "Outros Custeios e Capital", visto que devido à capacidade operacional da equipe foi possível realizar, no presente ano, somente 01 (uma) ação direcionada às despesas de pessoal.

Tabela 2 – Volume de recursos auditados em 2020.

Recursos executados pela UFSJ em 2020 (DESPESAS CORRENTES)	Recursos auditados pela AUDIT em 2020	Percentual de recursos auditados
R\$ 360.541.325,75	R\$ 3.736.768,64	1,04 %
DESPESAS COM PESSOAL	Recursos auditados pela AUDIT em 2020	Percentual de recursos auditados
R\$ 280.655.760,16	R\$ 178.035,99	0,06 %
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	Recursos auditados pela AUDIT em 2020	Percentual de recursos auditados
R\$ 79.885.565,59	R\$ 3.558.732,65	4,45 %

Fonte: Setor de Orçamento (SETOR) - Tesouro Gerencial - Consulta realizada em 13/01/2021

A tabela abaixo relaciona o volume de recursos auditados em 2020, detalhados por programa/ação e por código de recolhimento da receita.

Tabela 3- Volume de recursos auditados por programa/ação e código de recolhimento da receita.

Relatórios / Parecer de Auditoria	Programa/ação	Total auditado
Relatório 04	087879 - Pagamento de Pessoal Ativo da União	130.286,67
	087880 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Civis	47.749,32
Relatório 01, Relatório 03 (Pareceres 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18 e 21)	108635 e 170417 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	494.478,93
Relatório 01, Relatório 03 (Parecer 15)	108636 e 170418 - Assistência do estudante do ensino superior	1.041.613,06
Relatório 03 (Pareceres 1, 2, 3, 5, 16 e 17)	108637 e 170419 – Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior	1.350.430,82
Relatório 03 (Pareceres 10 e 11)	186260 – Enfrentamento de Emergência de Saúde - Crédito Extraordinário	48.557,34
Relatório 03 (Pareceres 10 e 11)	186233- Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional - Crédito Extraordinário	623.652,50
	Subtotal =>	3.736.768,64
Relatórios / Parecer de Auditoria	Código de recolhimento da receita	
Relatório 02	28803-9- Arrendamentos	218.653,00
	Total de recursos auditados	R\$ 3.955.421,62

1.1 – Legislação encaminhada às unidades da UFSJ

Durante o exercício de 2020, a Auditoria Interna encaminhou Memorandos Eletrônicos às unidades da UFSJ, contendo publicações extraídas do Diário Oficial da União, referente à legislação aplicada ao contexto das universidades federais, com a finalidade de subsidiar os gestores sobre a mudança de normas e regulamentos. E, dessa forma, pode contribuir para a aderência das práticas da Instituição aos normativos legais, de acordo com ação nº.10 do PAINT/2019 - Acompanhamento da Legislação. A relação da legislação que foi encaminhada às unidades pode consultada 2019 ser página **AUDIT** em na da em: https://ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/audit/LEGISLACAO%20ENCAMINHADA%20AS%20UNIDADES%20DA%20UFSJ-%202020%20-%20atualizada%20ate%2031-12-2020.pdf

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NOPAINT.

Cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) não realizou trabalhos sem previsão no PAINT, no exercício de 2020.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DORAINT

No decorrer dos trabalhos da Auditoria Interna, ao dar cumprimento às ações planejadas no PAINT-2020, foram feitas recomendações, constantes dos Relatórios de Auditoria, sendo as mesmas registradas no sistema SIPAC para monitoramento de sua implementação. Cabe informar que foram emitidas no total **40** (quarenta) recomendações, sendo que **24** (vinte e quatro) foram atendidas pelas unidades, antes da emissão do RAINT, enquanto que **16** (dezesseis) encontram-se em monitoramento e serão acompanhadas durante o exercício de 2021. Foram emitidas também **8** (oito) informações nos relatórios destinados às unidades auditadas.

No quadro abaixo, demonstra-se o quantitativo de recomendações emitidas em 2020 e as já implementadas pelas unidades, antes da emissão do RAINT, assim como se apresenta o total de recomendações que serão monitoradas em 2021.

Relatório nº	Recomendações emitidas em 2020	Informações emitidas em 2020	Recomendações implementadas antes da emissão do RAINT	Recomendações em monitoramento
01/2020	14	04	08	06
02/2020	14	02	10	04
03/2020	06	0	04	02
04/2020	06	02	02	04
Total =>	40	08	24	16

Quadro 2 - Demonstrativo das recomendações emitidas em 2020 - implementadas ou em status de monitoramento

Em relação às recomendações emitidas em anos anteriores (2017, 2018 e 2019) e acompanhadas no exercício de 2020, informa-se que do total de **43** (quarenta e três) recomendações em monitoramento, restaram **18** (dezoito) recomendações a ser acompanhadas durante o exercício de 2021, conforme demonstrado abaixo.

Quadro 3 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e que serão monitoradas em 2021

Relatório nº	Recomendações emitidas em anos anteriores monitoradas em 2020	Recomendações implementadas antes da emissão do RAINT	Recomendações a serem monitoradas em 2021
02/2017	3	1	2
09/2017	1	1	0
Sub-Total =>	4	2	2
02/2018	2	0	2
03/2018	3	1	2
04/2018	2	0	2
06/2018	2	2	0
08/2018	4	1	3
11/2018	2	1	1
12/2018	1	1	0
16/2018	1	0	1
Sub-Total =>	17	6	11
01/2019	13	13	0
02/2019	1	1	0
03/2019	2	0	2
05/2019	2	1	1
06/2019	2	2	0
08/2019	2	0	2
	22	17	5
TOTAL	43	25	18

As recomendações emitidas pela Auditoria Interna e a situação atualizada quanto à implementação das mesmas pelos gestores responsáveis, assim como o detalhamento do acompanhamento das recomendações emitidas em anos anteriores são apresentadas no item 3.1 . Já nos itens 3.2 e 3.3 apresentam-se as demandas dos órgãos de controle recebidas no exercício de 2020 e as respectivas providências adotadas pela UFSJ para o atendimento das mesmas.

3.1 Recomendações formuladas pela Unidade de Auditoria Interna da UFSJ

O acompanhamento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna tem sido realizado através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/SIG), módulo de "Auditoria e Controle Interno. Na tabela abaixo, apresenta-se a relação das recomendações emitidas em 2020 e as informações sobre a implementação dessas pelas áreas responsáveis.

Relatório Nº. 01/2020 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEN) QUANTO À CONCESSÃO DE BOLSAS

Constatações/Recomendações

Constatação nº 1.1- Divergências identificadas entre a data de vigência registrada nos Termos de Compromisso dos candidatos selecionados e o cadastro realizado no sistema SIPAC para o pagamento das bolsas de Monitoria

Após análise da documentação comprobatória do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de monitoria e consulta ao sistema de pagamento, foram identificadas situações de divergência entre as datas de vigência registradas nos Termos de Compromisso (instrumentos jurídicos - assinados pelos candidatos selecionados para o recebimento das bolsas de monitoria) e as informações cadastradas no sistema SIPAC. Observou-se que houve preenchimento dos Termos de Compromisso pelas coordenadorias de cursos de graduação, contendo datas de vigência em desacordo com o calendário do semestre letivo (início e término), registro incorreto quanto ao início/término das atividades do bolsista, data do termo posterior ao início da vigência e ainda data do termo de compromisso antes do início da seleção.

RECOMENDAÇÃO Nº 1.1 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN emita comunicado às coordenadorias dos cursos de graduação de forma a orientar quanto à necessidade de realizar o preenchimento correto do período de vigência nos Termos de Compromisso em conformidade que os parâmetros adotados pela Pró-Reitoria no pagamento das bolsas.

RECOMENDAÇÃO Nº 1.2 - Recomenda-se que o SEACA realize a conferência da documentação enviada pelas coordenadorias de curso de graduação e abstenha-se dar prosseguimento em pagamentos que estejam desacordo com os parâmetros definidos pela Pró-Reitoria.

Constatação nº 2.1 - Pagamentos de bolsas realizados em procedimento complementar decorrente de atraso no envio das informações

Foram identificados 03 casos de pagamentos realizados por meio de procedimento complementar - planilha manual, enviada pelo SEACA/PROEN à Pró-Reitoria de Administração por meio do Memorando Eletrônico, solicitando o pagamento das bolsas via manual, sem cadastro no sistema SIPAC, módulo "Bolsas", decorrentes de atrasos no envio das informações por parte das coordenadorias de curso.

RECOMENDAÇÃO Nº 2.1 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN emita comunicado às coordenadorias dos cursos de graduação de forma a orientar sobre a importância de se enviarem as informações em tempo hábil.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"As Coordenadorias recebem um arquivo denominado: Orientações (Conforme anexo I) junto à divulgação do resultado do processo de monitoria. O SEACA irá trabalhar melhor essas orientações reforçando a importância das Coordenadorias e dos discentes se atentarem ao preenchimento dos dados, a fim de minimizar esses erros"

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que as coordenadorias recebem orientações no momento de divulgação do resultado do processo de monitoria e, que o SEACA irá trabalhar melhor essas orientações, reforçando a importância do preenchimento dos dados, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, devendo realizar novo acompanhamento durante o exercício de 2021. (30/06/2021)

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Uma servidora do quadro foi lotada no SEACA para auxiliar nas atividades que são de responsabilidade do setor. Assim, está sendo possível a conferência dos documentos (que estão sendo encaminhados no formato digital) e solicitação de correção, quando necessário".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA passou a contar com mais uma servidora para auxiliar nas rotinas do setor e, que já estão sendo realizadas as conferências e correções necessárias, entende-se que a recomendação foi atendida pela unidade.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"As coordenadorias recebem o calendário com os prazos para pagamento no mesmo documento de Orientações. Esse documento é encaminhado junto ao resultado do processo. Os memorandos foram enviados como complemento, no formato manual somente em situações específicas em que havia alguma limitação do sistema. À medida que não for necessário, manteremos o pagamento somente no sistema — módulo bolsas por entendermos a importância do procedimento".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que as coordenadorias recebem calendário com os prazos para pagamento no documento de orientações e, que os pagamentos serão efetuados exclusivamente no sistema, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.

Constação n° 3.1: Ausência de registro na documentação dos candidatos selecionados de forma a comprovar as ocorrências durante a vigência do processo seletivo

Foram identificadas algumas situações para as quais ensejaram o pedido de informações complementares pela Auditoria Interna de forma a entender as ocorrências/alterações efetivadas durante o período de vigência do processo seletivo, tais como: ausência de comprovação de desistência do primeiro candidato aprovado para fins de convocação dos próximos candidatos selecionados; não localização do pagamento no sistema em virtude da ausência de informação sobre a desistência do monitor durante o período de vigência da bolsa; em alguns casos de renovação de bolsas não houve registro da informação na documentação comprobatória, levando ao entendimento que faltava a ata de seleção; dentre outras. Sendo verificado que tal fato se deu, sobretudo, por não constar observações e registros na documentação enviada pelas coordenadorias dos cursos de graduação, e, que compõe o arquivo físico do SEACA/PROEN.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.1- Recomenda-se que o SEACA/PROEN oriente as coordenadorias dos cursos de graduação de forma que o termo de desistência seja anexado ao Termo de Compromisso do próximo candidato convocado, fins de dirimir possíveis dúvidas e dar transparências às ações.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"O SEACA irá fazer a solicitação para que, além da Coordenadoria, nós possamos ter uma cópia desse documento, conforme orientação recebida".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA irá solicitar junto às coordenadorias uma cópia do termo de desistência, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, devendo realizar novo acompanhamento durante o exercício de 2021. (30/06/2021)

RECOMENDAÇÃO Nº 3.2 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN oriente as coordenadorias dos cursos de graduação de forma que seja anexado termo de desistência ao Termo de Compromisso do candidato, nos casos em que a ocorrência se der durante a vigência da bolsa (opção por iniciação científica, bolsa de extensão, dentre outros motivos), fins de dirimir possíveis dúvidas e dar transparências às ações.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Durante este período de Ensino Remoto Emergencial estamos trabalhando com os arquivos digitais e já estamos solicitando que as Coordenadorias, ao invés de somente nos comunicar a desistência, nos repassem o e-mail enviado pelo discente para fins de registro. Quando retomarmos as atividades presenciais, faremos, para os futuros editais, cópia física quando houver desistência, para anexar ao termo de compromisso".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA está adotando nova rotina recebendo informação das coordenadorias sobre a desistência dos bolsistas, entende-se que a recomendação foi atendida pela unidade.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.3 - Recomenda-se ao SEACA/PROEN abster-se de dar andamento aos pagamentos sem a devida documentação comprobatória.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Conforme mencionado anteriormente, com mais uma pessoa na equipe facilita a conferência dos documentos e cobrança para complemento das informações, quando necessário".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020 - Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA passou a contar com mais uma servidora para auxiliar nas rotinas do setor e, que já estão sendo realizadas as conferências e correções necessárias, entende-se que a recomendação foi atendida pela unidade.

$Constatação \ \ N^o \ \ 4.1 \ - \ Inconsistências \ identificadas \ na \ documentação comprobatória do processo seletivo$

Foram identificados algumas inconsistências na documentação comprobatória dos candidatos selecionados no processo seletivo de concessão de bolsas de monitoria, a exemplo de: ausência de assinatura nos Termos de Compromisso; divergências de data;, ausência de notas em atas de seleção; ausência de classificação dos selecionados; o número do edital não consta da ata de seleção; documentos arquivados em documentação pertencente ao outro candidato; termo de monitoria voluntária, sem contudo, ter sido registrado/comprovado a realização da seleção, em razão de falta de padronização entre os procedimentos adotados pelos cursos, dentre outras.

RECOMENDAÇÃO Nº 4.1- Recomenda-se que o SEACA/PROEN oriente as coordenadorias dos cursos de graduação de forma a evitar as ocorrências identificadas por ocasião dos trabalhos de auditoria.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"O SEACA irá aprimorar as Orientações que são repassadas às Coordenadorias, para reforçar a necessidade de se atentarem tanto ao preenchimento das informações quanto ao envio de documentos completos".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020 - Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA irá repassar essas orientações às coordenadorias, reforçando a importância do preenchimento dos dados e envio da documentação completa, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, devendo realizar novo acompanhamento durante o exercício de 2021. (30/06/2021)

RECOMENDAÇÃO Nº 4.2 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN solicite o envio da documentação contendo as correções para as ocorrências identificadas, quando do retorno das atividades presenciais, de forma a constar do arquivo físico da PROEN.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Referente aos documentos analisados pela Auditoria foram solicitadas algumas correções e os arquivos repassados por e-mail. Para esse último edital divulgado (1ºERE), à medida que recebíamos os documentos e identificávamos alguma falha, as Coordenadorias eram notificadas por e-mail, para correção. Os documentos estão organizados neste semestre em arquivos digitais. Com mais uma pessoa na equipe, acreditamos que será possível repensarmos alguns procedimentos para melhoria do processo".

RECOMENDAÇÃO Nº 4.3- Recomenda-se que o SEACA/PROEN oriente as coordenadorias dos cursos de graduação de forma a se buscar uma padronização dos procedimentos a serem adotados para a seleção das bolsas voluntárias, dando transparência para os atos realizados.

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020 - Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA passou a contar com mais uma servidora para auxiliar nas rotinas do setor e, que já estão sendo realizadas as conferências e correções necessárias, entende-se que a recomendação foi atendida pela unidade.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Na minuta para alteração da Resolução de Monitoria (Anexo II) consta agora a formalização da figura do monitor voluntário. Essa proposta passará por aprovação junto à Congregação antes de ser encaminhada ao CONEP. Mas já seguindo as orientações da Auditoria, as Coordenadorias foram orientadas a padronizar o processo e a lançar a vaga em edital, conforme modelo disponibilizado na página do setor (Anexo III). Assim, passa a existir, mesmo que para voluntários uma seleção, o que garante mais transparência ao processo".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que elaborou minuta de alteração da resolução de monitoria, passando a constar a figura do monitor voluntário nos processos seletivos e, que a proposta passará por aprovação junto à Congregação e pelo CONEP, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento, realizando novo acompanhamento durante o exercício de 2021. (30/06/2021)

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"O SEACA irá aprimorar as Orientações que são repassadas às Coordenadorias, para reforçar a necessidade de se atentarem tanto ao preenchimento das informações quanto ao envio de documentos completos".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA irá repassar essas orientações às coordenadorias, reforçando a importância do preenchimento dos dados e envio da documentação completa, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, devendo realizar novo acompanhamento durante o exercício de 2021.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"O SEACA irá aprimorar as Orientações que são repassadas às Coordenadorias, para reforçar a necessidade de se atentarem tanto ao preenchimento das informações quanto ao envio de documentos completos".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA irá repassar essas orientações às coordenadorias, reforçando a importância do preenchimento dos dados e envio da documentação completa, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, devendo realizar novo acompanhamento durante o exercício de 2021. (30/06/2021)

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, a PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Sempre que houver substituição de um documento, o SEACA tomará os cuidados para retirar do arquivo o antigo e manter somente o atual, evitando qualquer confusão em futuras análises".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que acatará a recomendação, atentando-se para manter no arquivo somente a versão definitiva dos documentos comprobatórios, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.

Constatação Nº 7.1 - Divergências identificadas entre o período de vigência registrada nos Termos de Compromisso dos candidatos selecionados para

Constatação nº 5.1 - Ausências de atas de seleção de forma a comprovar a

Da análise da documentação física referente ao processo seletivo de concessão

de bolsas, não foram localizadas diversas atas de seleções referente às disciplinas dos cursos de graduação, para as quais houve oferta de monitoria no

primeiro e no segundo semestre de 2019, de forma a subsidiar a documentação

comprobatória dos candidatos selecionados para o recebimento dessas bolsas e

RECOMENDAÇÃO Nº 5.1 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN oriente

as coordenadorias dos cursos de graduação de forma a evitar as ocorrências

identificadas por ocasião dos trabalhos de auditoria e abstenha-se de realizar

realização do processo seletivo

dar transparência quanto aos atos realizados.

pagamentos sem a devida documentação comprobatória.

as bolsas de Apoio Acadêmico e os respectivos pagamentos

Da análise dos dados constantes nos Termos de Referências e as informações existentes no SIPAC, observou-se divergências advindas do período de

vigência em relação aos respectivos pagamentos. **RECOMENDAÇÃO** Nº 7.1 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN abstenha-se de realizar pagamentos de formas distintas da constante dos instrumentos jurídicos celebrados.

Constatação nº 8.1 - Inconsistências encontradas na documentação comprobatória

Foram encontradas as seguintes inconsistências na documentação comprobatória constante nos arquivos apresentados: a) Termo de Compromisso sem as devidas assinaturas; b) existência de Termos que foram desconsiderados arquivados na documentação comprobatória enviada para análise da AUDIT; c) Falta de assinaturas em Atas de Seleção e em Termos de Compromisso, além de ausência de lançamento das notas.

RECOMENDAÇÃO Nº 8.1 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN proceda ao arquivamento somente da documentação válida de forma a evitar as ocorrências identificadas por ocasião dos trabalhos de auditoria.

RECOMENDAÇÃO Nº 8.2 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN envide esforços no sentido de conferir a documentação encaminhada e, constatando equívocos, que proceda à devolução da documentação à coordenadoria antes de dar andamento ao respectivo pagamento.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Conforme mencionado anteriormente, com mais uma pessoa na equipe facilita a conferência dos documentos e cobrança para complemento das informações, quando necessário".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que o SEACA passou a contar com mais uma servidora para auxiliar nas rotinas do setor e, que já estão sendo realizadas as conferências e correções necessárias, entende-se que a recomendação foi atendida pela unidade.

14

Constatação Nº 9.1- Arquivamento Indevido

Na planilha enviada pela PROEN, constam 02 bolsas no 1º semestre para o Laboratório de Artes Aplicadas e 02 para o LIFE. No 2º semestre, constam 02 bolsas para o LIFE. Contudo, não tem a respectiva documentação dentro do envelope encaminhado pela PROEN. Todavia, ao analisar a documentação pertinente às monitorias, deparou-se com a citada documentação arquivada na pasta de monitoria no CDB (Life) e CTAN (Artes Aplicadas).

RECOMENDAÇÃO Nº 9.1 - Recomenda-se que o SEACA/PROEN proceda ao arquivamento documentos em um só local, num arquivo específico para esta modalidade, de forma a facilitar a conferência dos mesmos e a evitar as ocorrências identificadas por ocasião dos trabalhos de auditoria.

Manifestação da unidade: Em 21/12/2020, o SEACA/PROEN apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Será criada uma pasta para cada modalidade de bolsa, mesmo para aquelas que, por possuir uma pequena quantidade de documentos eram guardadas em envelopes devidamente etiquetados. Assim, seguiremos a recomendação a fim de deixar mais visível para quem precisar consultá-los posteriormente".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020 - Considerando a manifestação da unidade, informando que acatará a recomendação, criando pastas separadas para arquivar a documentação referente a cada tipo de monitoria, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 14 RECOMENDAÇÕES

SITUAÇÃO: ATENDIDAS: 08 EM MONITORAMENTO: 06 => PRORROGADAS: 06 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0 ACOMPANHAMENTO EM 2021: 06 RECOMENDAÇÕES

Relatório N°. 02/2020 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD) QUANTO À CESSÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS

Constatações/Recomendações

CONSTATAÇÃO N° 2.1: INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTROLES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA UFSJ

Avaliados os controles adotados pelas unidades e a normatização interna, que regulamenta a utilização dos espaços físicos da UFSJ, observa-se que a norma vigente foi aprovada no ano de 2007 (Resolução CONDI nº14/2007-modificada quanto a algumas especificidades dos teatros), tendo por parâmetros a estrutura física e operacional da UFSJ à época. Na ocasião a estrutura da Universidade não contava com campi fora da Sede e, ainda, os próprios campi da Sede não possuíam as edificações atuais e sua comunidade apresentava um público bem menor. Além disso, a norma define competência pelo controle pela utilização das dependências somente à Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), vinculada à Sede, sem tratar das demais estruturas dos outros campi.

Registra-se manifestação do SALOG/DIPRE no sentido de ter iniciado trabalhos de elaboração de nova normatização quanto à utilização dos espaços físicos. E, manifestação dos gestores dos campi avançados confirmando que os procedimentos adotados utilizam como base a Resolução CONDI 14/2007.

Outro aspecto observado refere ao recolhimento das taxas através de Guia de Recolhimento a União (GRU) o qual não é apresentado expressamente nessa resolução. Verifica-se ainda diversas disposições na resolução sobre a afixação de cartazes nas dependências da UFSJ, certamente, para o atendimento de uma demanda ocorrida para o momento em que a norma foi elaborada.

Tais aspectos destacados acima reforçam a necessidade de se realizar uma revisão das normas, de forma a contemplar todos os campi e suas particularidades, assim como promover melhorias e aprimoramentos dos controles da utilização dos espaços físicos.

RECOMENDAÇÃO Nº 2.1- Recomenda-se à PROAD a proposição de novo normativo referente a utilização dos espaços físicos da UFSJ, contemplando às especificidades da atual estrutura física e operacional da UFSJ, assim como definindo novos controles e procedimentos de forma a garantir os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e transparência do uso do patrimônio da UFSJ.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 04/01/2021, a PROAD apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Em atendimento a recomendação nº 2.1- Relatório nº 02-2020-Avaliação dos controles de cessão de espaços físicos, informo que a resolução está em elaboração e discussão".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 08/01/2021- Tendo em vista a manifestação da PROAD no sentido que a proposta de resolução está em elaboração e discussão pelas unidades competentes, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/03/2021, realizando, oportunamente, o acompanhamento da implementação da recomendação.

Contatação nº 3: AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Constatação nº 3.2 - Avaliação da Permissão de uso nº64/2017 -Sede do Sindicato dos Docentes ADUFSJ

Quanto aos ressarcimentos pela utilização do espaço (aluguel) verificou-se que todos os pagamentos foram realizados pela permissionária. Contudo, observou-se que não houve reajuste do valor a partir da competência 08/2020, sendo efetivado pagamento no valor de R\$ 458,91. Fazendo-se necessário comunicar a ADUFSJ sobre o reajuste e solicitar o recolhimento da diferença após a apuração no novo valor do aluguel corrigido pelo IGPM, assim como verificar o pagamento da competência 09/2020.

Em que pesem as justificativas apresentadas pela gestão contratual sobre as dificuldades no acesso aos dados, que se encontram instalados nos computadores da UFSJ, fato que decorreu no não envio das informaçães à ADUFSJ para ressarcimento das despesas com a telefone, a partir fevereiro/2020 e até o mês de agosto de 2020, entende-se que, em função de não haver previsão de retorno às atividades presenciais, devem ser adotadas providências para solucionar a questão, tais como: realizar cópia dos dados internos em mídia para acesso remoto, solicitação de solução técnica junto ao NTINF, dentre outras.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.2.1- Recomenda-se à fiscalização notificar a permissionária quanto ao reajuste do valor do aluguel, de acordo com o índice do IGPM, a partir da competência agosto de 2020, realizando o recolhimento das diferenças apuradas após o reajuste, comprovando-se as medidas adotadas.

Manifestação da unidade: Em 15/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Enviado à permissionária o Ofício Nº 06/2020/SESEG/DIPRE/PROAD/UFSJ, em 1° de outubro de 2020, com a notificação de reajuste do valor do aluguel, de acordo com o índice do IGPM. Anexados ao processo o ofício de notificação do reajuste e o índice de correção do IGP-M, documentos 14 e 15. Anexados ao processo o comprovante da diferença retroativa de aluguel da competência 08/2020 que foi paga sem o reajuste e o comprovante do pagamento de aluguel da competência 09/2020 reajustado, documentos 16 e 17".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Consultados os documentos anexos no sistema SIPAC (processo 23122.014668/2017-18), verificou-se que a unidade realizou notificação da permissionária, assim como foi efetuado o recolhimento da diferença do reajuste no valor do aluguel comp. 08/20 no valor de R\$ 42,54. Verificou-se também que o valor do aluguel das competências 09 e 10/12 foram efetuados com o valor reajustado de R\$ 501,45.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.2.2 - Recomenda-se que fiscalização informe as medidas adotadas para solucionar a questão de não acesso aos dados de ressarcimento de telefone, bem como apure os valores dos ressarcimentos a partir da competência 02/2020 e apresente, ao final, a comprovação desses ressarcimentos previstos no contrato.

Manifestação da unidade: Em 15/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Em virtude da pandemia de COVID não foi possível emitir os relatórios durante os meses, pois, o sistema eletrônico da OI que emite os relatórios estava instalado nos computadores internos da UFSJ e somente em novembro conseguimos ter acesso ao sistema. Foi retirado os relatórios de telefone da competências 02/2020, 06/2020 e 08/2020. As competências 03-2020, 04-2020, 05-2020, 07-2020 não teve gastos com telefone nesses períodos. Foi realizado o pagamento dessas competências incluindo a competência 01-2020 que estava pendente de pagamento, conforme documentos do processo. O valor total de gastos desse meses foi de R\$ 35,17, conforme relatórios anexos ao processo (documentos 18, 19, 20 e 21) e pagos em uma única GRU (documento 22)".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Consultados os documentos anexos no sistema SIPAC (processo 23122.014668/2017-18), verificou-se que unidade comprovou o ressarcimento das despesas com telefone das competências 01 , 02, 06 e 08/2020, por meio da quitação da GRU no valor de R\$ 35,17. A unidade justificou na manifestação que não houve gastos com telefone referente às competências 03, 04, 05 e 07/2020.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.2.3 - Recomenda-se à DIPRE realizar conferência da Permissão de Uso nº 63/2017 e informar à AUDIT sobre o ocorrência das constatações identificadas acima e providenciar as eventuais correções, de acordo com as recomendações 3.2.1 e 3.2.3.

Manifestação da unidade: Em 16/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Atenderemos as recomendações da AUDIT e providenciaremos as eventuais correções".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020-Considerando a manifestação da unidade no sentido que atenderá a recomendação e providenciará as correções, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 29/01/2021 para que seja apresentado o resultado da conferência do contrato de Permissão de Uso 63/2017, assim como as eventuais correções efetuadas.

Nova manifestação da unidade: Em 10/02/2021, a DIPRE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC, a saber:

"Atendemos a recomendação 3.2.1 enviando à concessionária ofício com a notificação de reajuste do valor do aluguel, de acordo com o índice do IGPM. Anexados ao processo o comprovante da diferença retroativa de aluguel da competência 08/2020 que foi paga sem o reajuste e o comprovante do pagamento de aluguel da competência 09/2020 reajustado. Em relação a recomendação 3.2.2 foi reestabelecido o acesso sistema eletrônico da OI e foram emitidos os relatórios de gasto de telefonia para o ressarcimento, a partir da competência 02/2020. A concessionária realizou o pagamento dessas

competências em atraso, incluindo a competência 01-2020 que estava pendente e os comprovantes de pagamento foram anexados ao processo".

Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 01/03/2021-Tendo em vista a nova manifestação da DIPRE informando as providências adotadas e, após a verificação da documentação anexada no processo 23122.016175/2017-12 (Permissão de Uso n°63/2017-Sede do Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos- SINDS-UFSJ), sendo comprovada a notificação da permissionária sobre o reajuste do valor do aluguel pelo índice do IGPM, a partir da competência 09/2020, via Ofício 07/2020/SESEG/DIPRE (Doc n° 22) e o ressarcimento dos gastos com a utilização do ramal telefônico no valor de R\$ 51,84 (Doc. n° 31), considera-se que a referida recomendação foi atendida pela unidade.

Constatação n° 3.3 - Avaliação da Concessão de Uso nº 32/2015 - Lanchonete Móvel tipo Trailler do Campus Dom Bosco

Observou-se que o documento 35, relativo ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso n°32/2015, teve por objeto a suspensão, a partir de 18/03/2020, por prazo indeterminado. Contudo, não foi apresentado na documentação comprobatória a quitação do valor proporcional pela utilização dos espaços e das respectivas despesas até o prazo de suspensão, constante do termo aditivo.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.3.1- Recomenda-se à fiscalização notificar a concessionária quanto a apresentação das GRUS da competência março de 2020, proporcional aos dias em que antecederam a suspensão da Concessão de Uso n°32/2015, por meio do 5° Termo Aditivo, comprovando-se as medidas adotadas.

Manifestação da unidade: Em 16/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"A fiscalização notificou a concessionária para apresentação da GRU com valor proporcional aos dias que antecederam a suspensão da Concessão de Uso n°32/2015, através do ofício N° 10/2020/SESEG/DIPRE/PROAD/UFSJ".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020- Considerando que a unidade notificou a concessionária por meio de Oficio, datado de 16/12/2020, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 29/01/2021 para que seja comprovado o recolhimento dos ressarcimentos devidos à UFSJ.

Nova manifestação da unidade: Em 10/02/2021, a DIPRE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC, a saber:

"Após a notificação à concessionária, foram apresentados e anexados ao processo (documentos nº 51 a 53) as GRU's e os comprovantes de pagamento referente a competência março de 2020, proporcional aos dias em que antecederam a suspensão da Concessão de Uso n°32/2015".

Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 18/02/2021 - Tendo em vista a nova manifestação da DIPRE, informando que os valores devidos pela concessionária foram recolhidos e, após verificação dos anexos 51 a 53, a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida. Cabe registrar que os valores recolhidos somaram o montante de R\$ 272,24 (R\$ 195,82 refer. ao aluguel e R\$ 76,42 ref. ao ressarcimento de água e energia).

RECOMENDAÇÃO Nº 3.3.2 - Recomenda-se à DIPRE realizar conferência da Concessão de Uso nº31/2015 e informar à AUDIT sobre a ocorrência de ausências de ressarcimentos durante a vigência do contrato, providenciando as eventuais correções, de acordo com as recomendações constantes desse relatório

Manifestação da unidade: Em 16/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Atenderemos as recomendações da AUDIT e providenciaremos as eventuais correções".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade no sentido que atenderá a recomendação e providenciará as correções, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 29/01/2021 para que sejam apresentado o resultado da conferência do contrato de Concessão de Uso 31/2015, assim como as eventuais correções efetuadas.

Nova manifestação da unidade: Em 10/02/2021, a DIPRE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC, a saber:

"Atendemos a recomendação notificando a concessionária dos atrasos de pagamento. Após a notificação, foram apresentados e anexos ao processo a GRUs e os comprovantes de pagamento referentes a esses atrasos."

Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 01/03/2021 - Tendo em vista a nova manifestação da DIPRE, informando que os valores devidos pela concessionária foram recolhidos e, após verificação do processo 23122.002160/2015-05 (Concessão de Uso 31/2015-Trailler do CSA), a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida. Cabe registrar que os valores recolhidos somaram o montante de R\$ 326,40 (R\$ 214,18 refer. ao aluguel e R\$ 112,22 ref. ao ressarcimento de água e energia).

Constatação nº 3.4 - Avaliação da Permissão de Uso nº 255/2008 - Posto bancário do Banco do Brasil no Campus Santo Antônio (CSA) e caixas eletrônicos nos campi

Apesar da DIPRE informar em sua manifestação que notificou o Banco do Brasil quanto aos débitos existentes com a UFSJ, não houve comprovação da

Manifestação da unidade: Em 15/12/2020, a DIPRE apresentou as seguintes manifestações no SIPAC:

"Enviada à permissionária a notificação de quitação das parcelas em atraso, referente às competência de novembro de 2019 até a presente data, constando o valor devido à UFSJ, juntamente com a GRU para

citada notificação nos autos e nos anexos apresentados. Fazendo-se necessário, ainda, o acompanhamento sobre a questão de alteração da cláusula contratual, que trata da cobrança de multa, sendo a referida alteração formalizada mediante instrumento jurídico, assinado pelas partes interessadas, seguindo a tramitação junto às instâncias competentes.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.4.1 - Recomenda-se à gestão contratual apresentar cópia da notificação realizada à permissionária para fins de quitação das parcelas em atraso, referente às competência de novembro de 2019 até a presente data, constando informação sobre o valor devido à UFSJ.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.4.2 - Recomenda-se à DIPRE acompanhar os trâmites relacionados à alteração contratual no que diz respeito à disposição contida na cláusula quarta, na qual houve contestação por parte do Banco do Brasil, comprovando-se a efetivação da respectiva alteração do instrumento contratual.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.4.3- Recomenda-se à gestão contratual registrar no processo as alterações realizadas no valor do ressarcimento de aluguel, por ocasião do ajuste anual, calculado pelo IGPM, comprovando-se a consulta do índice publicado no período, assim como demais históricos de alteração na prestação dos serviços, de forma a dar transparência aos atos realizados e dirimir possíveis dúvidas nas futuras avaliações e auditorias.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.4.4- Recomenda-se à gestão contratual realizar o acompanhamento mensal do ressarcimento realizado pelo Banco do Brasil à titulo de utilização do espaço físico, solicitando ao SETES o documento extraído do sistema SISGRU de forma a evitar a ocorrência de débitos.

Constatação nº 3.5 - Avaliação da Concessão de Uso nº 101/2017 - Lanchonete do Campus Tancredo Neves- CTAN

Apesar da cessionária ter sido notificada pela gestão contratual, conforme Ofício datado de 14/10/2020, ainda restam pendentes de recolhimento os valores das competências 01/2020 e 02/2020 e do valor da multa e juros em razão do pagamento em atraso das GRUs de 11/2019 e 12/2019.

Não foi identificado nos autos termo de apostilamento relativo à alteração do período de vigência contratual, havendo confirmação por parte do SECOC. Quanto aos cálculos dos aluguéis observou-se que a explicação dos valores das GRUs das fls. 145 a 152, teve por base o período de vigência iniciado em 13/12/2017, sendo utilizado tal parâmetro para a cobrança dos aluguéis de todo o período do contrato. Desse modo, faz-se necessário promover correção do período de vigência da Concessão de Uso 32/2017, por meio de termo de apostilamento, após aprovação das instâncias competentes, de forma a corrigir a ocorrência ora apontada.

Observou-se que a referida concessão apresenta prazo de vigência até 01/12/2020, fazendo- se necessário adoção de medidas pela gestão contratual, avaliando a conveniência e oportunidade de renovação do instrumento, até que sejam definidas novas diretrizes de enfrentamento da pandemia pela UFSJ. **RECOMENDAÇÃO Nº 3.5.1** - Recomenda-se à gestão contratual apresentar

os comprovantes de quitação das GRUs das competências 01/2020 e 02/2020 e do valor de R\$ 102,35 referente a multa de juros das competências 11/2019 e 12/2019, assim como dos dias em que antecederam ao período de suspensão da Concessão de Uso nº101/2017, estabelecida através do 3º Termo Aditivo.

pagamento.

"A permissionária realizou o pagamento da GRU dos valores devidos, de novembro de 2019 a outubro de 2020, conforme cálculos apurados na notificação".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando que a unidade comprovou a realização da quitação dos valores devidos pelo Banco do Brasil, referente as competências de novembro de 2019 a outubro de 2020, no valor de R\$ 7.158,24, a AUDIT considera que a referida recomendação encontra-se atendida. Contudo, ressalta-se a necessidade de acompanhamento mensal pela gestão contratual quanto à quitação do ressarcimento de forma a evitar o acúmulo de débitos pela permissionária.

Manifestação da unidade: Em 16/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"A fiscalização contratual notificou o Banco do Brasil a solicitar a alteração da cláusula quarta, e vai comprovar junto à AUDIT, oportunamente, quando se efetivar a respectiva alteração".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020 - Considerando a manifestação da unidade no sentido de que notificou o Banco do Brasil e que vai comprovar quando a alteração for efetivada, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 29/01/2021 para que sejam apresentadas as providências atualizadas.

Nova manifestação da unidade: Em 10/02/2021, a DIPRE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC, a saber:

"O Banco do Brasil informou que está elaborando a minuta com a solicitação de alteração da cláusula quarta do contrato de concessão e assim que estiver disponibilizada será encaminhada à UFSJ".

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 18/02/2021

- Tendo em vista a nova manifestação da DIPRE, no sentido que o Banco do Brasil está elaborando minuta de alteração da referida cláusula, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até 30/04/2021 para que sejam comprovadas as medidas adotadas.

Manifestação da unidade: Em 15/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Atenderemos as recomendações feitas pela auditoria".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que as recomendações serão acatadas na instrução dos processos de cessão de uso, a AUDIT considera que a recomendação encontra-se atendida.

Manifestação da unidade: Em 15/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Atenderemos as recomendações da auditoria".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que as recomendações serão acatadas na instrução dos processos de cessão de uso, a AUDIT considera que a recomendação encontra-se atendida.

Manifestação da unidade: Em 16/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Segue o comprovante de quitação do valor de R\$ 102,35 referente a multa de juros das competências 11/2019 e 12/2019.

A Concessionária alegou insuficiência financeira no momento para honrar estes compromissos, solicitando autorização para pagamento quanto retornarem as atividades presenciais na UFSJ e a retomada de sua atividade comercial".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 21/12/2020-Considerando a manifestação da unidade, informando que a cessionária quitou somente o valor referente a multa e juros das comp. 11 e 12/2019 e que apresenta, no momento, insuficiência financeira para quitar as demais parcelas em atraso, a AUDIT prorroga o prazo de atendimetno, realizando, oportunamente, o acompanhamento da implementação da recomendação.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.5.2 - Recomenda-se à gestão contratual solicitar ao SECOC a emissão de termo de apostilamento, corrigindo o período inicial da vigência da Concessão de Uso nº101/2017, acompanhando os desdobramentos de tal solicitação e realizando a comprovação.

Manifestação da unidade: Em 16/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Informamos que não se faz mais necessária a alteração de início da vigência da Concessão de Uso nº 101/2017, de 01/12/2017 para 01/01/2018, inclusive porque a empresa já efetuou o pagamento referente ao aluguel do mês de 12/2017, e as prorrogações de prazo posteriores seguiram esta vigência como parâmetro".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade, informando que a solicitação da fiscalização para alteração de vigência do contrato não se faz mais necessária, a AUDIT considera que a recomendação encontra-se atendida. Contudo, ressalva-se que, em futuras fiscalizações, deve ser conferido o prazo do inicio da vigência, antes da assinatura dos instrumentos, fins de se evitar ocorrências dessa natureza.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.5.3- Recomenda-se à gestão contratual avaliar a conveniência e oportunidade de efetivar renovação da Concessão de Uso nº 101/2017, pelo período de 4 meses, considerando adequação do sistema Rede Serpro, que não se encontra preparado quanto a situação gerada pela pandemia que levou a suspensão dos contratos, a exemplo da providência adotada pela fiscalização do Contrato nº 48/2017 (posto de xerox).

Manifestação da unidade: Em 16/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"A natureza do acordo firmado através da Concessão de Uso nº 101/2017 é diferente do Contrato 48/2017 (posto de xerox). Não há necessidade de tramitação do processo para se formalizar algum reajuste ou outra alteração contratual enquanto ele estiver suspenso".

Análise da AUDIT: REGISTRADA em 21/12/2020 - A unidade apresentou manifestação no sentido que a natureza do acordo firmado através da Concessão de Uso nº 101/2017 é diferente do contrato 48/2017, não havendo necessidade de tramitação do processo para se formalizar algum reajuste ou outra alteração enquanto ele estiver suspenso.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.5.4 -Recomenda-se à DIPRE realizar conferência da Concessão de Uso nº01/2018 e informar à AUDIT sobre o ocorrência das constatações identificadas acima e providenciar as eventuais correções, de acordo com as recomendações constantes desse relatório.

Manifestação da unidade: Em 16/12/2020, a DIPRE apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Atenderemos as recomendações da AUDIT e providenciaremos as eventuais correções".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 21/12/2020- Considerando a manifestação da unidade no sentido que atenderá a recomendação e providenciará as correções, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 29/01/2021 para que sejam apresentado o resultado da conferência do contrato de Concessão de Uso 01/2018, assim como as eventuais correções efetuadas.

Nova manifestação da unidade: Em 02/03/2021, a DIPRE apresentou nova manifestação no sistema SIPAC, a saber:

"Informamos que os pagamentos estão em dia, conforme controle de pagamento anexo e a concessão de uso se encontra suspensa, conforme orientação da NOTA n. 00045/2020/PF-UFSJ/PFUFSJ/PGF/AGU oficializada pelo terceiro termo aditivo à concessão 016/2018. Anexamos ao processo 23122.00347/2018-17 os comprovantes de pagamento referente as competência 11/2019, 12/2019, 01/2020 e 02/2020".

Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 03/03/2021 - Tendo em vista a nova manifestação da DIPRE, informando que os pagamentos da concessionária estão em dia, conforme controle de pagamentos (anexo) e, após verificação do processo 23122.000347/2018-17 (Concessão de Uso 01/2018-Cantina do CDB), sendo consultados os comprovantes de pagamento referente as competência 11/2019 (DOC n°16), 12/2019 (DOC n° 19), 01/2020 (DOC n°22) e 02/2020 (DOC n° 25), assim como o Terceiro termo aditivo, que suspendeu por prazo indeterminado a presente concessão de uso (DOC n°13), a AUDIT entende que a referida recomendação foi atendida pela unidade.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 14 RECOMENDAÇÕES

SITUAÇÃO => ATENDIDAS: 10 EM MONITORAMENTO: 04 => PRORROGADAS:03 REGISTRADAS: 01 REITERADAS: 0

ACOMPANHAMENTO EM 2021: 04 RECOMENDAÇÕES

Relatório Nº. 03/2020 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Constatações/Recomendações

CONSTATAÇÃO Nº 1.1 - CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS PELA UFSJ PARA ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA COVID-19

Após análise dos processos, a AUDIT comprovou que o objeto das contratações destinou-se ao desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia pela UFSJ e, que foram atendidos os requisitos do art. 4° da Lei 13.979/2020 quanto à formalização, não sendo registradas ressalvas nos Pareceres de Auditoria n° 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20 e 21.

Os procedimentos quanto à publicidade dos atos inerentes às contratações diretas, formalizadas com base na Lei 13.979/2020 são estabelecidos no § 2°, do art.4°. Verificada a página do SECOL, a AUDIT observou que o SECOL está atendendo os requisitos de publicidade preconizados na legislação. Contudo, os órgãos de controle tem realizado orientações e recomendações no sentido de que as informações sobre as licitações, destinadas ao enfrentamento da COVID-19, sejam publicadas na página principal dos órgãos, em local de fácil acesso aos cidadãos.

Os processos de contratação direta analisados foram realizados de modo eletrônico, exclusivamente no sistema SIPAC, em razão das limitações impostas pelo regime excepcional de funcionamento da instituição, delimitados pela Portaria UFSJ nº 122/2020. Contudo, consta recomendação nos pareceres da Procuradoria Jurídica de se realizar a autuação das peças, com aposição de carimbo, numeração e assinaturas, de acordo com art. 38 da Lei nº8.666/1993, assim que possível.

RECOMENDAÇÃO Nº 1.1 Sugere-se que as licitações destinadas ao enfrentamento da COVID-19 sejam publicadas também na página principal da UFSJ, intitulada "Coronavírus/COVID-19", em consonância com as orientações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle, especialmente, na cartilha do TCU "Recomendações para Transparência de Contratações Emergenciais em Resposta à COVID-19".

RECOMENDAÇÃO Nº 1.2 Sugere-se que a DIMAP e o SECOL, realize um estudo das recomendações/orientações propostas na cartilha do TCU, de modo a dar mais transparência aos atos inerentes as contrações emergenciais para o enfrentamento da COVID-19, assim como de forma a subsidiar o Comitê da UFSJ no que compete aos dados das licitações realizadas, informando à AUDIT quanto às providências que serão implementadas.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 25/01/2021, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Será solicitada a inclusão de um link, na página principal da UFSJ, que direcionará para a página do SECOL, que contém informações detalhadas sobre as contratações/aquisições relacionadas ao enfrentamento da pandemia do COVID19".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 28/01/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que solicitará a inclusão de um link que direcionará para o acesso das informações registradas na página do SECOL, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação até 26/02/2021 de forma a comprovar a implementação da providência pela unidade.

Nova Manifestação da unidade: Em 24/02/2021, a DIMAP apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:

"Foi inserido na página principal da UFSJ link que direciona para a página do SECOL que contém as informações relativas às contratações e aquisições referentes à COVID19".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 02/03/2021- Tendo em vista a manifestação da DIMAP, informando que foi inserido um link, na página principal da UFSJ, cujo acesso direciona para as informações das contratações realizadas para o enfrentamento da COVID-19, e após consulta ao referido link, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida pela unidade.

Manifestação da unidade: Em 25/01/2021, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"A seguir serão apresentadas as medidas a serem adotadas pela DIMAP/SECOL para atender às recomendações sobre a publicidade das contratações/aquisições referentes ao combate à pandemia do COVID19: 1) Inserir na página principal da UFSJ link com as informações disponíveis na página do SECOL sobre contratações/aquisições relativas à COVID19 (instrução de processo, compras realizadas com identificação dos itens, valores e fornecedores, etc.); 2) Detalhamento das contratações via consulta pública do processo (será incluído no site do SECOL informações sobre o caminho para consulta integral do processo no SIPAC); 3) Incluir separadamente na aba COVID19 (SECOL), as Dispensas de Licitação, Inexigibilidades e Pregões Eletrônicos, realizados exclusivamente para enfrentar a pandemia (atualmente o resultados dos processos estão junto com os demais processos da instituição); 4) Incluir na aba COVID19 (SECOL) informações para contato para esclarecimentos de dúvidas e questionamentos; 5) Informar à ouvidoria sobre a inclusão de link específico sobre COVID19 (SIC)"

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 28/01/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando as medidas que serão adotadas pela DIMAP/SECOL com a finalidade de atender às recomendações sobre a publicidade das aquisições realizadas para o enfrentamento da pandemia, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação até 26/02/2021, realizando, oportunamente, o acompanhamento da implementação da providência pela unidade.

Nova Manifestação da unidade: Em 01/03/2021, a DIMAP apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:

"1) A página do Setor de Compras e Licitações foi atualizada para contemplar com maior fidelidade as recomendações do TCU. O link é o seguinte:

https://ufsj.edu.br/dimap/setor_de_compras_e_licitacoes.php#covid 2) Foi disponibilizado link de acesso ao inteiro teor dos processo na página de contratações COVID19. 3) Os processos relacionados à COVID19 foram individualizados na página do SECOL. 4) Foram incluídas informações de contato para esclarecimento de dúvidas no espaço destinado à COVID19, na página do SECOL. 5) Foi enviado e-mail para a ouvidoria solicitando inclusão de um tópico exclusivo para COVID19, porém, não recebemos retorno (em anexo cópia do e-mail enviado). 6) Sobre o subsídio ao Comitê da COVID19, informamos que repassamos informações sobre as compras específicas para COVID19. Enviamos à Reitoria o relatório em anexo".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 02/03/2021- Tendo em vista a manifestação da DIMAP, informando as providências atualizadas e consultados os anexos apresentados para comprovação, a AUDIT entende

que a recomendação foi atendida pela unidade.

RECOMENDAÇÃO Nº 1.3 - Recomenda-se que a DIMAP e o SECOL definam os procedimentos a ser adotados quanto à autuação dos processos de contratação direta, face às recomendações expedidas pela Procuradoria Jurídica da UFSJ, assim como considerando as disposições do Acórdão 389/2020-TCU- Plenário, por meio do qual foi solicitado elaboração de plano de ação pela UFSJ, quanto a publicidade dos atos licitatórios.

Manifestação da unidade: Em 25/01/2021, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"O SECOL, a partir do segundo semestre de 2020, passou a inserir todos os processos de compras, integralmente no SIPAC. Toda a documentação é incluída no módulo de protocolo e, tal fato, possibilita consulta pública do inteiro teor dos processos licitatórios por meio do link https://sipac.ufsj.edu.br/public/jsp/portal.jsf São várias as opções de busca, sendo elas: número do processo, nome do interessado, CPF/CNPJ, período ou assunto conarq".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 28/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, atualizando as providências adotadas para atendimento das disposições do Acórdão 389/2020-TCU-Plenário, assim como foi informado que toda a documentação dos processos de contratações diretas encontram-se, integralmente, no módulo de protocolo do sistema SIPAC, permitindo a consulta pública do inteiro teor dos atos de licitação e que foi inserido link na página do SECOL para fins de consulta dos processos no referido sistema, entende-se que a recomendação encontra-se atendida.

CONSTATAÇÃO № 2.1 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA UFSJ POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Após análise dos processos, a AUDIT observou que os requisitos da Lei 8.666/1993, Decreto 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/2019, assim como a legislação aplicável às contratações realizadas na modalidade pregão foram atendidos no tocante à formalização, não sendo apresentadas ressalvas nos Pareceres de Auditoria nº 01 a 09 e 15, 17 e 18. Ressalta-se que a AUDIT identificou uma ocorrência de natureza formal da análise do pregão 63/2019, apresentando uma recomendação constante do Parecer nº16/2020, para fins de correção do percentual de acréscimo informado no 1º Termo Aditivo ao Contrato 93/2019. Nesse sentido, o Setor de Contratos e Convênios (SECOC) foi notificado quanto ao atendimento da recomendação, tendo apresentado a correção solicitada antes da emissão desse relatório de auditoria.

Verificou-se também que diversos itens, constantes dos Pregões, realizados através de Registro de Preços, não tiveram propostas aceitáveis e/ou não foram cotados, devendo a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) realizar esse levantamento de forma que sejam planejadas novas contratações, contemplando os itens não adquiridos. Ressalta-se que devem ser avaliadas, novamente, às necessidades junto às áreas demandantes para a aquisição dos itens, evitando-se contratações em que não há demandas dos itens registrados nas atas.

Em que pese terem sido verificadas melhorias nas ações, há a necessidade de buscar um planejamento mais amplo das necessidades de todos os campi da UFSJ. Da análise das contratações do exercício de 2020, observou-se novametne que na UFSJ as demandas são pontuais, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma demanda será solicitada para atender aos demais Campi da Instituição. A título de exemplo, podem ser citados os procedimentos licitatórios relativos à manutenção preventiva e corretiva em elevadores da UFSJ, bem como aquisição de peças para manutenção de elevadores; Contratação de pessoa jurídica do ramo alimentício para o preparo e fornecimento de refeições aos estudantes; manutenção preventiva e corretiva em sistema de condicionamento de ar; contração de sistema de monitoramento eletrônico, dentre outras.

Verificou-se que parte dos processos de pregão analisados encontram-se em formato hibrido (parte autuada de forma física, parte eletrônica com atos inseridos no sistema SIPAC e ainda com arquivos recebidos por email no ínicio da pandemia) e os processos mais recentes já se encontram formalizados de modo eletrônico, exclusivamente no sistema SIPAC. Constando recomendação nos pareceres da Procuradoria Jurídica de se realizar a autuação das peças, assim que possível, com aposição de carimbo, numeração e assinaturas, de acordo com o art. 38 da Lei nº8 666/1993

RECOMENDAÇÃO Nº 2.1 - Recomenda-se que a DIMAP/PROAD realize um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a proceder a uma licitação única, por lotes, retratando às necessidades e a realidade de cada Campus (ou seja, um lote para cada município onde a UFSJ possui Campus). Desta forma, as contratações serão planejadas para toda a UFSJ, evitando a pulverização e discrepância nas licitações dos diversos Campi da UFSJ, além das regras serem padronizadas, o que melhorará os controles e propiciará à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa (economia de recursos humanos), redução de custos e otimização da aplicação de recursos.

Manifestação da unidade: Em 25/01/2021, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"A Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) tem buscado analisar as demandas que são apresentadas pelos diversos campi da UFSJ no intuito de orientar e contribuir para que os processos licitatórios sejam otimizados. De acordo com a IN 40/2020 todos os processos licitatórios necessitam da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e, ao longo da elaboração desses estudos e a partir do contato dos membros da COPLAC com as áreas requisitantes, há uma tentativa de se indicar as melhores alternativas para encaminhamento das licitações".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 28/01/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) tem buscado analisar as demandas apresentadas e contribuir para que os processos licitatórios da UFSJ sejam otimizados, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação de forma a verificar a implementação da recomendação por meio das ações empreendidas pela COPLAC ao longo do exercício de 2021, realizando novos monitoramentos, oportunamente.

RECOMENDAÇÃO Nº 2.2 - Recomenda-se que a DIMAP realize um levantamento detalhado dos itens que não foram adquiridos por meio dos Pregões (Registro de Preços) realizados no exercício de 2020, de forma que sejam planejadas novas contratações, devendo ser reavaliadas as necessidades junto às áreas demandantes, evitando-se a contratações em que não há demandas para os itens registrados nas atas de registro de precos.

Manifestação da unidade: Em 25/01/2021, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Em relação aos ítens não adquiridos nas licitações do ano de 2020, referentes à material de consumo, os requisitantes recebem e-mail automático do sistema SIPAC, informando quais itens foram ou não adquiridos nas licitações, possibilitando às unidades demandantes adequações em suas atividades que dependem dos materiais solicitados que não foram adquiridos. A cada novo exercício é aberto o calendário de compras, que é o mecanismo adotado pela instituição, para que as demandas das próximas licitações para material de consumo (Registro de Preços) sejam levantadas, evitando-se assim a aquisição de produtos que não apresentam demanda".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 28/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, esclarecendo que, em relação aos itens de material de consumo, as unidades requisitantes recebem e-mail automático do SIPAC informando quais itens foram ou não adquiridos, possibilitando o planejamento das novas demandas, realizadas através do Calendário de Compras da UFSJ, considerando-se, ainda, que o exercício de 2020 foi um ano atípico, afetando diversas situações da logística de compras e as necessidades das unidades requisitantes, entende-se a recomendação como atendida.

RECOMENDAÇÃO Nº 2.3 - Recomenda-se que a DIMAP e o SECOL definam os procedimentos a ser adotados quanto à autuação dos processos de pregão, face às recomendações expedidas pela Procuradoria Jurídica da UFSJ, assim como considerando as disposições do Acórdão 389/2020-TCU- Plenário, por meio do qual foi solicitado elaboração de plano de ação pela UFSJ, quanto a publicidade dos atos licitatórios.

Manifestação da unidade: Em 28/01/2021, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"O SECOL, a partir do segundo semestre de 2020, passou a inserir todos os processos de compras, integralmente no SIPAC. Toda a documentação é incluída no módulo de protocolo e, tal fato, possibilita consulta pública do inteiro teor dos processos licitatórios por meio do link https://sipac.ufsj.edu.br/public/jsp/portal.jsf São várias as opções de busca, sendo elas: número do processo, nome do interessado, CPF/CNPJ, período ou assunto conarq. Considerando a situação provocada pela pandemia do COVID19 alguns dos processos licitatórios estão parte físico e parte virtual e outros a documentação foi tramitada por e-mail. Assim sendo, informamos que em relação aos processos híbridos (físicos e virtuais) poderemos fazer a impressão dos documentos digitais e incluí-los no processos físico. Isso só será possível após o retorno das atividades presenciais. Já os processos que a documentação está no e-mail, podemos fazer a inserção por meio de arquivo zip no SIPAC. Em relação aos processos que são integralmente físicos, permanecerão nesse formato, pois não temos condições de digitalizá-los para incluir no SIPAC".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 28/01/2020- Considerando a manifestação da unidade, atualizando as providências adotadas para atendimento das disposições do Acórdão 389/2020-TCU-Plenário, assim como foi informado que toda a documentação dos processos de pregão passou a ser instruída, integralmente, no módulo de protocolo do sistema SIPAC, a partir do segundo semestre de 2020, permitindo a consulta pública do inteiro teor dos atos de licitação, e que, contudo, devido a pandemia parte dos processos encontram-se em formato híbrido para os quais serão necessárias medidas, por parte da equipe de licitação, de modo a inserir os arquivos digitais no sistema SIPAC ou nos autos físicos, quando do retorno das atividades presenciais, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 06 RECOMENDAÇÕES
SITUAÇÃO => ATENDIDAS: 04 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0
ACOMPANHAMENTO EM 2021: 02 RECOMENDAÇÕES

Relatório Nº. 04/2020 - AUDITORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Constatações/Recomendações

CONSTATAÇÃO Nº 1.2 - Situação dos Processos de Aposentadorias e Pensões

Após realizar as análises pertinentes, foi possível observar que os processos avaliados apresentaram a situação Regular, sem ressalvas, conforme apresentado na tabela 8. Contudo, cabe informar que a AUDIT identificou que não constava Parecer Jurídico na documentação disponibilizada no módulo AFD em relação a um dos processos de aposentadoria auditados. Em atenção à ocorrência, o Setor de Aposentadorias e Pensões -SEAPE apresentou justificativa à Auditoria Interna, conforme email, datado de 02/12/2020, informando que: "O parecer da Procuradoria Jurídica referente ao processo 23122.006501/2020-71 foi juntado ao AFD na data de hoje. Oportunamente, informamos que não haveria prejuízo, tendo em vista que o referido documento não é essencial para instrução processual do ato de aposentadoria e portanto não é exigível pelos órgãos de controle".

Em que pese a justificativa apresentada pelo SEAPE quanto à não obrigatoriedade do parecer jurídico para compor os processos dessa natureza, a AUDIT entende ser de suma importância a observância do fluxo já adotado pela UFSJ, com a submissão do processo à apreciação da Procuradoria Jurídica antes da emissão da Portaria, fins de resguardar a Instituição no que concerne a fundamentação legal e segurança jurídica dos atos concessórios de aposentadoria e de instituição de pensão civil.

RECOMENDAÇÃO Nº 1.2. Recomenda-se ao SEAPE que todos os processos de concessão de aposentadoria e de pensões sejam, previamente, apreciados pela Procuradoria Jurídica (PROJU), antes da emissão da Portaria de concessão do ato de pessoal, de forma a resguardar à UFSJ quanto a fundamentação legal e segurança jurídica dos atos realizados, mantendo-se o fluxo já adotado.

CONSTATAÇÃO Nº 3.1 - Situação dos Processos de Exercício Anterior

Após análise dos processos de exercício anterior, selecionados por amostragem, verificou-se que os mesmos estão sendo instruídos de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria Conjunta MP nº 02/2012. A AUDIT conferiu os cálculos apresentados nas planilhas, não sendo identificadas inconsistências nos valores apurados para o pagamento dos processos. Registra-se, ainda, a identificação de melhorias na formalização dos processos com a inclusão de informações úteis ao entendimento dos cálculos, em consonância com recomendação expedida pela AUDIT.

Contudo, da análise do quantitativo de processos lançados na planilha de controle do SEPAG/DIPES, verificou-se que somente para 55 processos havia sido efetivado os pagamentos de um total de 129 processos. Sendo assim, considerando que 17 desses apresentam valores acima de 5 mil reais, dependendo de autorização orçamentária, obtém-se um quantitativo de 112 processos, inferindo-se que apenas 49% dos processos haviam sido finalizados pelo Setor. Dessa forma, a AUDIT entende que devem ser adotadas priorizações das demandas e realização de força tarefa pelos servidores da unidade de forma a diminuir o passivo de processos de pagamento de exercício anterior em processamento.

RECOMENDAÇÃO Nº 3.1- Recomenda-se que o SEPAG, juntamente com a DIPES, instituam mecanismos adicionais de forma a aprimorar o processamento dos pagamentos na modalidade de exercício anterior, contribuindo para a redução do passivo existente de processos aguardando a finalização.

CONSTATAÇÃO Nº 4.1 - Situação dos Processos de Reposição ao erário

Cabe ressaltar que, até o momento de realização dos trabalhos de auditoria, verificou-se que os 17 processos não haviam sido pagos e concluídos pelo SEPAG/DIPES, constando observações em um dos processos quanto à ausência de cálculo e em outro sobre falta de documentação comprobatória para instruir os autos. Verificou-se também que os 5 processos com o objeto de auxílio alimentação referem-se a indícios identificados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio das ocorrências lançadas no sistema e-Pessoal (Módulo Indícios). Nesse sentido, a AUDIT entende que devem ser adotadas priorizações das demandas e realização de força tarefa pelos servidores da unidade de forma a diminuir o passivo de processos de pagamento em processamento atinentes a reposição ao erário.

RECOMENDAÇÃO Nº 4.1 -Recomenda-se que a DIPES institua novos mecanismos de forma a aprimorar o processamento dos pagamentos na modalidade de reposição ao erário, contribuindo para a redução do passivo existente de processos em aberto, resguardadas às disposições da Orientação Normativa que regulamenta os procedimentos a ser adotados pelos órgãos da administração pública federal.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 10/02/2020, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "O procedimento recomendado já é praxe das rotinas do Seape."

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 18/02/2021 - Considerando a manifestação da unidade informando que o procedimento recomendado já é praxe das rotinas SEAPE, entende-se que a DIPES acatou a recomendação ora proposta pela AUDIT mantendo o fluxo para os atos de aposentadoria e pensões.

Manifestação da unidade: Em 10/02/2020, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "O passivo identificado na auditoria foi totalmente finalizado até o término de 2020".

Análise da AUDIT: ATENDIDA em 24/02/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade informando que o passivo de processos de exercício anterior em processamento -identificados na presente auditoria foi finalizado até o término do exercício pelo Setor de Pagamento (SEPAG) e, após verificação de planilha, contendo a atualização da situação dos processos encaminhada pela DIPES (email datado de 23/02/2021), a AUDIT entende que a recomendação foi atendida.

Manifestação da unidade: Em 10/02/2020, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "A elaboração de procedimentos e mecanismos de controle vem sido discutidos com Reitoria e Progp desde o final de 2020."

Análise da AUDIT: PRORROGADO em 05/03/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade no sentido que os procedimentos e mecanismos de controle referente aos processos de reposição ao erário estão sendo discutidos e definidos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o dia 31/03/2021, para que sejam demonstradas as providências adotadas pela DIPES, na resolução do passivo existente de processos de reposição ao erário e que se encontram em processamento.

CONSTATAÇÃO Nº 5.1 - Monitoramento dos indícios do sistema e-Pessoal do TCU

Considerando as situações apresentadas na tabela acima para quais exigem apresentação de manifestação da UFSJ em atenção aos indícios apontados pelo TCU, a AUDIT entende que a DIPES/PROGP deve adotar medidas saneadoras de forma a se registrar as informações solicitadas no sistema e-Pessoal, assim como observe os prazos estabelecidos por esse órgão de controle.

Verificou-se a existência de pendência quanto a 16 atos de aposentadorias/pensões que foram devolvidos ao gestor para reenvio no sistema e-Pessoal em 180 dias, sendo que consta a informação no sistema de 250 dias em espera. Dessa forma, o Setor de Aposentadorias e Pensões (SEAPE) deve providenciar o cadastro dos atos em conformidade com as orientações do TCU, repassadas através do Oficio-Circular n°001/2020-TCU/Sepip, de 30/04/2020 - disponível no sistema.

Da análise dos processos de reposição ao erário, conforme descrito no item 4, observou-se que encontram-se em aberto/processamento 5 processos decorrentes de indícios apontados pelo TCU. Sendo assim, restam ainda no e-Pessoal 04 novos casos de auxílios alimentação pagos em duplicidade para apuração/instrução processual pela UFSJ. Além disso, os demais processos já abertos devem ser concluídos de foram a atender a demanda do TCU.

Constam também 04 indícios decorrentes de descumprimento de jornada de trabalho para os quais a DIDEP/PROGP deve adotar medidas saneadoras de forma a se realizar a devida apuração, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

RECOMENDAÇÃO Nº 5.1- Recomenda-se que a DIPES solicite ao Setor de Aposentadoria e Pensões (SEAPE) realizar o cadastro dos 16 atos de pessoal devolvidos ao gestor para reenvio pelo sistema e-Pessoal, de acordo com as orientações expedidas pelo TCU, assim como informe a AUDIT quanto as providências saneadoras adotadas.

RECOMENDAÇÃO Nº 5.2- Recomenda-se que a DIPES realizar a apuração dos 4 novos casos apresentados no sistema e-Pessoal quanto ao pagamento em duplicidade do auxilio alimentação, dando andamento aos 5 processos de reposição ao erário já instruídos com essa finalidade, assim como informe a AUDIT quanto as providências saneadoras adotadas.

RECOMENDAÇÃO Nº 5.3 - Recomenda-se que a DIPES solicite à DIDEP/PROGP realizar apuração dos 4 indícios relativos ao descumprimento de jornada de trabalho, de acordo com as orientações expedidas pelo TCU e ainda respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, informando à AUDIT quanto as providências saneadoras adotadas.

Manifestação da unidade: Em 10/02/2020, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "Ressaltamos que o Seape se encontra com apenas um servidor lotado em caráter permanente desde maio de 2020, o que impossibilitou a realização da demanda identificada. Informamos que em 12/02/2021 há a previsão de ingresso de mais uma servidora no Seape para atendimento da grande demanda do setor".

Análise da AUDIT: PRORROGADO em 05/03/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando quanto à dificuldade de recursos humanos para realizar o processamento das rotinas do setor de Aposentadorias e Pensões (SEAPE), situação que remonta, desde maio de 2020, aguardando providências e, previsão de lotação de uma servidora a partir de 12/02/2021, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o dia 31/03/2021, para que seja priorizada pelo SEAPE a correção da pendência no sistema e-Pessoal em atendimento da demanda do TCU.

Manifestação da unidade: Em 10/02/2020, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "As reposições ao erário estão sendo priorizados com previsão de finalização breve, uma vez que mecanismos de controle e procedimentos estão sendo discutidos entre Dipes, Progp e Reitoria."

Análise da AUDIT: PRORROGADO em 05/03/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade no sentido que as situações de reposição ao erário, constantes do sistema e- Pessoal, estão sendo priorizadas com previsão de finalização em breve, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o dia 31/03/2021, para que sejam demonstradas as providências adotadas pela DIPES na resolução dos referidos indícios.

Manifestação da unidade: Em 10/02/2020, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "Uma vez que foi criada a Comissão para Análise de Declarações de Acumulação de Cargos CPAAC - na UFSJ, a Progp deverá analisar a situação conjuntamente com a referida comissão".

Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/02/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que foi instituída Comissão para Análise de Declarações de Acumulações de Cargos na UFSJ - CPAAC - que atuará conjuntamente com a PROGP na apuração das 4 situações de acúmulos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o dia 31/03/2021, para que sejam demonstradas as providências adotadas pela referida comissão nomeada pela Portaria UFSJ nº 380, de 26/08/2020, com posterior lançamento do resultado no sistema e-Pessoal do TCU.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 06 RECOMENDAÇÕES

SITUAÇÃO => ATENDIDAS: 02 EM MONITORAMENTO: 04 => PRORROGADAS: 04 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0

ACOMPANHAMENTO EM 2021: 02 RECOMENDAÇÕES

✓ Recomendações de exercícios anteriores

De acordo com os dados do RAINT 2019, das recomendações emitidas no exercício de 2017, restaram **04** (quatro) recomendações em status de monitoramento. Cabe informar que, após novos monitoramentos realizados pela AUDIT em 2020, comprovou-se o atendimento de **02** (duas) dessas recomendações, restando **02** (duas) recomendações a ser monitoradas no exercício de 2021, conforme apresentado na tabela abaixo.

Relatório Nº. 02/2017 -AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DO SETOR DE TRANSPORTES

Constatações/Recomendações

Informação sobre a implementação das recomendações

N° DA CONSTATAÇÃO: 3 - APRIMORAMENTO DOS CONTROLES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Recomendação Nº 3 - Que o Setor de Transporte realize estudos de forma a verificar a viabilidade de contratação de um profissional da área de mecânica, para realizar pequenos serviços de manutenção preventiva nas dependências da UFSJ, gerando economicidade.

Providências a serem implementadas: A fim de que seja possível efetuar a contratação pretendida de um profissional mecânico, deve-se considerar ainda a sua justificativa. Hoje, a UFSJ não detém uma oficina, ainda que para pequenos serviços. Para tanto, faz-se necessário a sua implantação primeiramente para que possamos justificar a contratação de um, ou mais profissionais na área. Correlacionamos o referido prazo àquele previsto para manutenção de veículos oficiais, de forma que possamos lograr ao máximo de ambas contratações, considerando que estariam, ao nosso ver, diretamenterelacionadas.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 31/07/2017 - A unidade se manifestou no sentido de que a recomendação depende de um local apropriado para realização das manutenções, para posteriormente envidar esforço na contratação de profissionais na área de mecânica, de acordo com a nova contratação de serviços de manutenção para a UFSJ.

Monitoramento da AUDIT: *PRORROGADA em 02/08/2018* - A unidade optou por prorrogar o contrato vigente se comprometendo a proceder um estudo mais detalhado para a próxima licitação solicitando um prazo até 31/01/2019.

Nova manifestação da unidade: Considerando que ainda está em fase de análise a construção de uma garagem para acondicionar os veículos oficiais da UFSJ. Entendemos que, após sua conclusão, o próximo passo óbvio seria a construção de uma oficina para pequenos serviços. No entanto, necessário se faz dilatar-se o prazo inicialmente previsto, tendo em vista que não há previsão de quando a Administração pretende concluir taisprojetos.

Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 29/01/2019 - Considerando o pedido da unidade de um maior prazo para atendimento da recomendação, a AUDIT prorroga o prazo até 31/12/2019.

Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2020 a DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Diante da complexidade para que seja efetivada infraestrutura adequada para manutenção de veículos de pequeno porte, devido a diversas questões (financeiras, ambientais, etc.) torna-se necessária uma análise maior acerca deste tema, uma vez que a contratação de um profissional estaria diretamente vinculada a esta questão. No entanto, a contratação vigente mediante gerenciamento de manutenção de veículos mitigou consideravelmente os custos com a frotaoficial".

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020 - Considerando a manifestação da unidade, justificando que a implementação da recomendação demanda maior análise em virtude de outras questões tais como disponibilidade financeira, ambientais, etc, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/07/2020. Sendo assim, após esse prazo deverá ser realizado novo acompanhamento das ações realizadas.

Nova manifestação da unidade: Em 04/11/2020, o SETRA/DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Tendo em vista a notória dificuldade acerca da construção de um espaço adequado para acondicionamento de veículos (garagem), interessante seria aguardar sua concretização a fim de se considerar posterior construção de uma oficina para pequenos serviços bem como à contratação de um profissional mecânico. Nesse sentido, solicita-se prazo maior à sua concretização. Informamos que será encaminhada nova demanda acerca da garagem, conforme já relatado, havendo possibilidade, inclusive, de se considerar espaço próprio para uma futura oficina de pequenos serviços".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 02/12/2020-

Considerando a manifestação da unidade, justificando que a implementação da recomendação demanda maior prazo tendo em vista estar condicionada à aprovação pela Gestão da UFSJ da construção de garagem própria para os veículos oficias, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/03/2021. Sendo assim, a auditoria realizará novos acompanhamentos das ações realizadas, devendo ser comprovadas as novas negociações efetivadas junto à Gestão.

Recomendação Nº 4 Que o Setor proponha junto à Administração a construção de uma garagem para acondicionar os veículos da frota, fins de resguardar e conservar o patrimônio das condições do tempo.

Providências a serem implementadas: Informamos que a proposta já existe há um tempo considerável. Aguardamos manifestação daadministração.

Posicionamento da AUDIT: *REGISTRADA em 31/07/2017* - A unidade informou que já foi realizada a solicitação junto à Administração. Restando a comprovação das cobradas efetuadas junto à Reitoria.

Monitoramento da AUDIT em 06/08/218: Prorrogada para 31/01/2019 - A unidade comprovou que está envidando esforços para construção de uma garagem para a guarda dos veículos oficiais, já tendo inclusive providenciado o levantamento do custo da mesma. Entretanto, a autorização depende de recursos financeiros.

Nova manifestação da unidade: Aguardando providências por parte da Administração.

Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 29/01/2019 -

Considerando a necessidade de um maior prazo para atendimento da recomendação, a AUDIT prorroga o prazo até31/12/2019.

Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2020 a DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Aguardando providências por parte da Administração".

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020 - Considerando a manifestação da unidade, justificando que está aguardando providências por parte da administração superior, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/07/2020. Sendo assim, após esse prazo deverá ser realizado novo acompanhamento das ações realizadas. Cabe ressalvar que a DIPRE deverá apresentar comprovação das negociações realizadas junto à Administração, reiterando a necessidade da referida demanda.

Nova manifestação da unidade: Em 04/11/2020, o SETRA/DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Considerando os anexos, a unidade gestora encaminhou a demanda, bem como forneceu todas as informações solicitadas para sua concretização. Informamos que será encaminhada nova solicitação tomando por base as providências solicitadas pela auditoria".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 02/12/2020-

Considerando a manifestação da unidade, justificando que será encaminhada nova solicitação à Gestão da UFSJ tomando por base as providências solicitadas pela auditoria interna, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/03/2021. Sendo assim, a auditoria realizará novos acompanhamentos das ações realizadas, devendo ser comprovadas as novas negociações efetivadas junto à Gestão.

Registra-se que a AUDIT teve ciência das ações realizadas pelo SETRA/DIPRE, por meio da documentação anexada no sistema SIPAC (Memo n°396/2017-DIPRE, de 28/11/2017 -14 anexos; Memo n° 5/2018-SETRA, de 15/10/2018- 1 anexo; emails datados de abril de 2018, contendo tratativas com a Divisão de Projetos e Obras-DPROB para levantamento da demanda)

Providências a serem implementadas: Considerando que deve ser efetuada previsão de receita para 2017 a fim de que se proceda com alienação de veículos, prazo maior se faz necessário para que se concretize a sugestão. No entanto, já foram encaminhados à PPLAN relação dos veículos a serem alienados no exercício de 2018.

Posicionamento da AUDIT: *PRORROGADA em 31/07/2017* - Tendo em vista a necessidade da previsão da receita no orçamento da UFSJ e considerando que o leilão ocorrerá somente no exercício de 2018, justifica-se a prorrogação do prazo.

Monitoramento da AUDIT em 02/08/218: Prorrogada para 31/01/2019 - A unidade comprovou a abertura do processo de desfazimento. Entretanto, nova comissão foi nomeada por meio da Portaria 383, de 11 de julho de 2018, sendo que, um de seus integrantes encontra-se em licença maternidade. Desta forma, a AUDIT fará o acompanhamento do atendimento da recomendação em31/01/2019.

Nova manifestação da unidade: Informamos que já se encontram veículos para desfazimento e que já existe portaria 575, de 28 de setembro de 2018 com o intuito de nomear membros para comissão especial de leilão (vide anexo). Ressalta-se que foi efetuada análise sucinta dos veículos passíveis de desfazimento e que nem todos os contidos no relatório emitido pela auditoria foram considerados, tendo em vista que alguns veículos são considerados de suma importância para continuidade no atendimento das demandas acadêmicas/administrativas. Vide processo 23122.04097/2018-86. A previsão do leilão é para o primeiro trimestre de 2019. Considerando ainda que foram adquiridos 5 (cinco) carros de passeio e 3 (três) vans, mediante licitação ocorrida em dez/2018, pregão eletrônico de número 76/2018. Haja vista o exposto, pretende-se no corrente ano efetuar desfazimento de outros veículos com o intuito de manter a renovação anual da frota

Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 29/01/2019 - Considerando a informação da unidade de que o leilão para desfazimento dos veículos ocorrerá até o 1° trimestre/2019, prorroga-se o prazo até 31/12/2019.

Nº DA CONSTATAÇÃO: 8 - AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS POR CUSTO DE MANUTENCÃO

Recomendação Nº 1 Que se faça o devido encaminhamento à Comissão de Desfazimento da UFSJ, de forma que essa proceda a alienação dos veículos constantes nas sub-tabelas 1 e 2, classificados como anti econômicos, na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da Instrução Normativa MPOG nº 003/2009.

Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2020 a DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Vide processo 23122.04097/2018-86. Informamos que os veículos constantes neste processo já se encontram em processo de doação".

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020 - Considerando a manifestação da unidade, informando que os veículos encontram- se em processo de doação (processo 23122.04097/2018-86), e, realizada consulta da tramitação do citado processo, verificando-se que o mesmo foi despachado para o Gabinete da Reitoria, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/07/2020.

Sendo assim, após esse prazo deverá ser realizado novo acompanhamento das ações realizadas.

Nova manifestação da unidade: Em 04/11/2020, o SETRA/DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Veículos foram doados conforme termos de doação em anexo".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 02/12/2020-

Considerando que a Gestão da UFSJ decidiu pelo desfazimento dos veículos avaliados como antieconômicos, por meio de doação a entidades públicas, conforme comprovação através de termos de doação, eliminando os custos de manutenção e despesas diversas com os referidos veículos, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida pela unidade.

Recomendações em monitoramento em 2020: 03

Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas:02 Reiteradas: 0

Relatório Nº. 09/2017 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Recomendação

N° DA CONSTATAÇÃO: 1 - PLANEJAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Recomendação Nº 1 Recomendamos que a PROAD realize um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a proceder a uma licitação única, por lotes, retratando às necessidades e a realidade de cada Campus (ou seja, um lote para cada município onde a UFSJ possui Campus). Desta forma, as contratações serão planejadas para toda a UFSJ, evitando a pulverização e discrepância nas licitações dos diversos Campi da UFSJ, além das regras serem padronizadas, o que melhorará os controles e propiciará à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa (economia de recursos humanos), redução de custos e otimização da aplicação de recursos.

Informação sobre a implementação das recomendações

Providências a serem implementadas: A PROAD, sendo o órgão executor das licitações, pode contribuir com a PPLAN na realização do planejamento destas contratações.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 09/01/2018 - A Pró-Reitoria de Administração informou que poderá contribuir com a PPLAN para o planejamento das licitações. Contudo, deve-se comprovar o atendimento da recomendação a partir das novas contratações e das mudanças ocorridas no planejamento das mesmas. Dessa forma, a recomendação será acompanhada pela AUDIT ao longo do exercício de2018.

Nova manifestação da unidade: Algumas ações possíveis estão sendo trabalhadas neste sentido, exemplos: a contratação de vigilante é feito em um único processo com itens distintos por campi; adotamos o calendário de compras para registro de preços de materiais de consumo que unifica em um mesmo momento todas as compras destes materiais tenso a previsão de entregas distintas por campi; outra ação neste sentido é o registro de preços que a PROAD abre todos os anos para aquisição de mobiliários comuns a todos, prevendo também entregas nos em todos os campi; por iniciativa da PROAD elaboramos um termo de referência único para contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, porém, esbarramos em um problema que não estamos conseguindo orçamento estimativo para compor o preço de referência uma vez que ficou muito extenso a quantidade de itens a serem contempladas. Existem algumas dificuldades em unificar processos de todos os campi, nem todos os tipos de serviço comportam esta unificação, devido à diferentes especificidades bem como CCTs - Convenções Coletivas de Trabalho regionais. Há tipos de serviços que cada campi tem soluções distintas como os serviços de limpeza e manutenção, o que dificulta a unificação. Outra questão que muitas vezes impede que façamos a unificação de certos processos é que, não temos servidores suficientes na Sede para articular e criar processos unificados, além do número pequeno de servidores em cada setor, estes ainda possuem atribuições de rotina e de fiscalização de contratos. Portanto, a PROAD precisa do apoio também da PPLAN para criar mecanismos possíveis de serem executados.

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 30/08/2018-Considerados os argumentos apresentados pela PROAD, a AUDIT entende a unidade necessitará de mais tempo para viabilizar mudanças no modelo de contratação atual. Dessa forma, fica prorrogado o prazo de atendimento da recomendação até o dia 31/07/2019, para que sejam realizadas ações de monitoramento pela auditoria interna.

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 10/02/2021- A referida recomendação será monitorada por meio do acompanhamento das providências para atendimento da recomendação nº 2.1 - Relatório de Auditoria nº03/2020, resultado da execução da ação nº06 do PAINT/2020-Avaliação da regularidade dos processos licitatórios.

Recomendações em monitoramento em 2020: 01

Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0

Em relação às recomendações expedidas no ano de 2018, após novos monitoramentos realizados pela AUDIT, verificou-se que do total de 17 (dezessete) recomendações 06 (seis) foram atendidas pelas unidades responsáveis, restando 11 (onze) recomendações a ser monitoradas no exercício de 2021, conforme apresentado na tabela abaixo.

Relatório Nº. 02/2018 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO	U SETOR DE ALMOXARIFADO
Constatações/Recomendação	Informação sobre a implementação das recomendações
CONSTATAÇÃO: 2 - PRODUTOS COM BAIXA MOVIMENTAÇÃO	Providências a serem implementadas: Itens com baixa movimentação, o
Recomendação N° 2- Caso nenhum setor se manifeste, sugere-se que seja berto processo de desfazimento, conforme legislação vigente.	não há interesse em sua utilização serão encaminhados para a comissão de desfazimento de bens.
berto processo de destazimento, conforme legistação vigente.	Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018 - Tendo er vista a manifestação da Unidade de que está tomando as providências pertinentes para destinação dos produtos com baixa movimentação, bem como o término destes nos estoques do SEALM, cujo prazo previsto é 31/12/2019, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida.
	Nova manifestação da unidade: Em 23/10/2019, o SEALM apresentou seguinte manifestação: "Foram constados pelo Setor de Almoxarifado qu determinados materiais referentes ao segmento de informática precisam s encaminhados para uma comissão de desfazimento de bens. Devido ao reduzido número de servidores responsáveis pela manutenção do Núcleo Informática, o Setor de Almoxarifado está aguardando para que um levantamento in loco possa ser efetuado e, posteriormente, os materiais possam ser direcionados a comissão de desfazimento de bens".
	Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 11/12/2019 Considerando a manifestação da unidade, informando da existência de be de informática aos quais precisam ser encaminhados a Comissão de Desfazimento, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 30/06/202
	Nova manifestação da unidade: Em 03/12/2020, o SEALM apresentou seguinte manifestação: "A presente implantação tinha como conclusão er 30/06/2020, mas devido o cenário de pandemia não foi possível a realizad da comissão de desfazimento e tampouco a consulta a outras unidades da instituição, embora anteriormente conseguimos que alguns setores solicit diversos materiais reduzindo um pouco a quantidade de materiais parado: Diante do exposto solicito a prorrogação do prazo para o dia 15/12/2021'
	Último posicionamento da unidade: PRORROGADA em 03/12/2020 Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor de Almoxarifado (SEALM), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 30/06/2021, se realizados acompanhamentos sobre a implementação da recomendação punidade.
CONSTATAÇÃO: 3 - INSTALAÇÕES DO SEALM Recomendação Nº 1 - Em que pese a manifestação e os argumentos da midade, faz-se necessários que sejam envidados esforços no sentido de concentrar o armazenamento dos materiais hoje existentes no SEALM, obretudo tentar extinguir o acondicionamento de produtos no Ginásio, uma rez que o local não possui condições satisfatórias para um armazenamento dequado, visto não ter segurança adequada, ser propenso à ameaças elimáticas, com acondicionamentos inadequados, além de ser distante das lemais instalações do SEALM.	Providências a serem implementadas: O SEALM não tem condiçõe resolver esta questão tendo em vista que se trata de decisão superior relação à destinação de espaço físico, considerando que o Almoxari trabalha dentro da infraestrutura que lhe é disponibilizada. Há perspectiva quanto à melhoria de espaço caso seja reformado o principal do Campus Santo Antônio, ocorrerá uma realocação de setor haverá possibilidade de melhoria no espaço destinado ao setor almoxarifado.
emais nistatações do SEALIVI.	Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 18/06/2018 - Em que a manifestação da Unidade, a AUDIT entende que o SEALM deve contienvidando esforços no sentido de melhorar o acondicionamento dos mate estocados, evitando a utilização do Ginásio. Tendo em vista o prazo proj pela Unidade (31/12/2020), a AUDIT fará o acompanhamento para certis se a recomendação será atendida.
	Nova manifestação da unidade: Em 23/10/2019, o SEALM apresent seguinte manifestação: "O SEALM tem envidado esforços para conce os materiais, até mesmo para melhorar a logística e facilitar o trabalho servidores do setor. Porém a falta de infraestrutura ainda persiste e não to condições de eliminar completamente todos os produtos do Ginásio. To tentado junto à PROAD a busca por espaços mais adequados pa armazenamento dos materiais".
	Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 11/12/20 Considerada a manifestação do SEALM, informando que tem sido envid esforços para concentrar os materiais de modo a melhor a logístic setor, masque não conseguiu eliminar completamente a alocação de prod no ginásio, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referecomendação até 31/07/2020.

recomendação até 31/07/2020.

Nova manifestação da unidade: Em 03/12/2020, o SEALM apresentou a seguinte manifestação: "A situação do Setor de Almoxarifado com relação ao espaço físico ainda persiste. Como já mencionado anteriormente um espaço físico para estruturar o Setor de Almoxarifado depende de projetos por parte da Reitoria. Consequentemente alguns materiais ainda são armazenados no ginásio e em outras salas. Com o contexto atual não conseguimos avançar mais com as proposições anteriores, mas o Setor de Almoxarifado tenta gerir de forma mais prática a logística para o armazenamento e busca dos materiais. Nesse sentido solicitamos a prorrogação do prazo até 15/12/2021 para que possamos junto com os demais envolvidos tentarmos solucionar".

Último posicionamento da unidade: PRORROGADA em 03/12/2020 - Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor de Almoxarifado (SEALM), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 30/09/2021, sendo realizados acompanhamentos sobre a implementação da recomendação pela unidade.

Recomendações em monitoramento em 2020: 02

Situação final => Atendidas: 0 Registradas: 0 Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0

Relatório N°. 03/2018 - AUDITORIA NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO REFERENTE AOS CONTROLES DAS CONCESSÕES DE BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS

Constatação/Recomendação

Informação sobre a implementação das recomendações

CONSTATAÇÃO: 3 - MECANISMO DE CONTROLE ALTERNATIVOS

Recomendação Nº 3 Que sejam envidados esforços junto à PROGP no sentido de ofertar treinamento em "php" à servidora responsável, de forma que a mesma tenha condições de aprimorar o formulário eletrônico hoje utilizado, fins de se obter um controle mais efetivo, até que seja desenvolvido o sistema próprio.

Providências a serem implementadas: Em 11/06/2018, a PROPE apresentou a seguinte manifestação:

"Acreditamos que um sistema próprio para o controle das solicitações ao Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa deveria, sob avaliação de viabilidade, ser desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFSJ, e nesse sentido, reforçaremos nossa solicitação anterior a esse Núcleo".

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018 - Tendo em vista que a unidade solicitará ao NTInf o desenvolvimento de um sistema próprio para o controle das solicitações ao Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa, cujo prazo previsto para atendimento é 31/12/2020, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida.

Nova manifestação da unidade: Em 16/01/2019, a PROPE apresentou a seguinte manifestação:

"A Prope apresentou ao NTInf a demanda por um sistema próprio para controle dos pedidos de auxílio para publicação de artigos ou que seja inserida essa ferramenta no SIGAA, conforme Memorando Eletrônico nº 13/2019 - PROPE, em anexo. Estamos aguardando o retorno do NTInf sobre essa possibilidade e o prazo de execução".

Novo posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 - Tendo em vista a manifestação da Unidade alusiva à solicitação ao NTInf de um sistema próprio para controle, a AUDIT acompanhará a resposta do NTInf sobre tal possibilidade e o prazo de execução.

Novo Posicionamento da Unidade: ${\rm Em~06/01/2021}$, a PROPE apresentou as seguintes informações:

Justificativa - "Agradecemos essa consideração e consideramos pertinente destacar que o uso do Fundo de Pesquisa foi gerenciado de forma exitosa pelo Setor de Pesquisa (SEPES) da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), utilizando para isso um formulário eletrônico padronizado com os itens e documentos obrigatórios a serem preenchidos. O êxito da gestão pode ser explicitada pelos seguintes resultados: foram empenhados R\$ 52.134,04, totalizando apoio a 91 trabalhos publicados em periódicos nacionais e internacionais ou em livros de natureza científica com ISBN ou ISSN e com conselho editorial. Isso fomentou a produção científica da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), conforme diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além de ampliar a visibilidade da instituição".

Manifestação da unidade- "A capacitação, que será ofertada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) da UFSJ, para implementação do módulo Pesquisa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) está agendada para o dia 08 de janeiro de 2021".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 26/01/2021

Tendo em vista a manifestação da PROPE, informando sobre a realização de capacitação do NTINF referente à implementação do módulo "Pesquisa" do sistema SIGAA no mês de janeiro de 2021, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento dessa recomendação até 26/03/2021 para que seja avaliado pela unidade se o sistema SIGAA possibilitará a implantação de ferramenta informatizada para fins de aprimoramento do controle dos auxílios financeiros gerenciados pela Pró-Reitoria. Cabe registrar que a AUDIT teve ciência da justificativa da PROPE quanto ao gerenciamento dos auxílios

financeiros do Fundo de Pesquisa, realizados atualmente pelo Setor de Pesquisa via formulário eletrônico padronizado, e sobre o êxito alcançado na gestão desses recursos. Contudo, levando em consideração que o objetivo da recomendação é de aprimorar o controle já existente e integrar as rotinas da PROPE/UFSJ em sistema informatizado, contendo base de dados centralizada, cruzamentos de dados e informações, dentre outras ferramentas específicas de gerenciamento, considera-se que a referida recomendação encontra-se em monitoramento.

CONSTATAÇÃO: 5 - ADEQUAÇÃO DO SISTEMA D INFORMÁTICA

Recomendação Nº 5 - Que sejam envidados esforços junto ao NTInf no sentido de verificar a possibilidade de se inserir alguma funcionalidade no sistema de forma que os orientadores lancem, mensalmente, o controle de frequência dos orientandos, propiciando a PROPE a possibilidade de acompanhar e autorizar o pagamento somente daqueles discentes que efetivamente realizaram as atividades de iniciação científica.

Providências a serem implementadas: Em conformidade com a recomendação da AUDIT/UFSJ, a funcionalidade sugerida será solicitada junto ao NTINF/UFSJ.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018 - Tendo em vista a resposta da Unidade de que a funcionalidade sugerida será solicitada junto ao NTINF/UFSJ, cujo prazo está previsto para 19/12/2020, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida.

Nova manifestação da Unidade: A Prope apresentou ao NTInf a demanda por inserção no Sistema PIBIC de uma ferramenta de controle, por parte dos orientadores, de frequência mensal dos bolsistas de iniciação científica, conforme Memorando Eletrônico nº 13/2019 - PROPE, em anexo. Estamos aguardando o retorno do NTInf sobre essa possibilidade e o prazo de execução.

Novo posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 -Tendo em vista a manifestação da Unidade alusiva à solicitação ao NTInf de inserção de uma ferramenta no Sistema PIBIC, a AUDIT acompanhará a resposta do NTInf sobre tal possibilidade e o prazo de execução.

Novo Posicionamento da Unidade: Em 06/06/2021, a PROPE apresentou as seguintes informações:

Justificativa- "Agradecemos essa consideração, no entanto considerando o volume de trabalho do setor, o fluxo para pagamento de bolsas de iniciação científica, os mecanismos já utilizados para o controle e monitorização da gestão da Iniciação científica, essa proposta é inviável, nesse momento. Neste sentido, explicitamos que os procedimentos para pagamento da iniciação científica começam no dia 11 de cada mês e passam por diversas etapas até a efetivação do pagamento, se tornando inviável que até o dia 10 de cada mês todos os orientadores apresentem (mesmo que digitalmente) atestado de frequência dos bolsistas de um mês de trabalho que ainda haverá 20 dias para findar. Atualmente, a PROPE faz a monitorização indireta dos projetos, via coordenador do projeto, visto que em todos os editais de iniciação científica estas informações estão explicitadas como função do coordenador: "4.14 . comunicar à PROPE, imediatamente, a ocorrência de quaisquer dificuldades referentes ao cumprimento dos compromissos assumidos; 4.15 . controlar a frequência do aluno durante a vigência do projeto apresentando, caso solicitado em qualquer momento, atestado assinado; 4.16. enviar à PROPE, até o décimo dia de cada mês, qualquer alteração (substituição do aluno ou cancelamento do projeto). Se não houver nenhum comunicado, a Pró-Reitoria entenderá que o plano de trabalho está sendo desenvolvido conforme proposto, permitindo o pagamento da bolsa e emissão de declarações".

Manifestação da unidade - "Os editais de iniciação científica contemplam a solicitação".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 26/01/2021 - Tendo em vista manifestação da PROPE esclarecendo que o referido controle foi implementado através de disposições nos editais de Iniciação Científica, especialmente nos itens 4.14 a 4.16, que estabelecem como função do coordenador controlar a frequência dos bolsistas vinculados ao projeto e comunicar à Pró-Reitoria sobre eventuais ocorrências, até o décimo dia de cada mês, durante a vigência do edital, AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida.

CONSTATAÇÃO: 8 - FRAGILIDADE NAS AUTORIZAÇÕES PARA PAGAMENTOS DAS BOLSAS ADVINDAS DE COMUNICAÇÃO INEFICAZ

Recomendação Nº 8 - Sugere-se que sejam criadas regras para efetivação do pagamento das bolsas de forma que todos os Programas tenham ciência destas e cumpram suas obrigações.

Providências a serem implementadas: Em função das observações da AUDIT/UFSJ, ações no sentido de agilizar e imprimir maior segurança a esse processo já estão em estudo para implantação em breve.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018 - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que ações no sentido de agilizar e imprimir maior segurança ao processo de controle de bolsas já estão em estudo para implantação em 31/10/2018, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida.

Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 08/11/2018 - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que será implantado o módulo de bolsas do SIGAA, que permitirá um maior controle para os cursos de pós-graduação da UFSJ, a AUDIT decide por adiar o prazo para atendimento da presente recomendação para março/2019.

Nova manifestação da unidade: A Prope apresentou ao NTInf a demanda por implantação do Módulo de Bolsas do SIGAA para a pós-graduação, conforme Memorando Eletrônico nº 13/2019 - PROPE, em anexo. Estamos aguardando o retorno do NTInf sobre essa possibilidade e o prazo de execução.

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 28/01/2019 - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que a proposta de alteração da resolução encontra-se em andamento, a AUDIT decide por prorrogar a presente recomendação para março/2019.

Novo Posicionamento da Unidade em 10/06: Recebemos o Memorando Eletrônico nº 50/2019 - PROAD (em anexo), que, no primeiro parágrafo, nos informa que "a implantação do módulo de bolsas para pagamentos dos alunos de pós-graduação acontecerá quando do término da implantação do SIGAA." Esta função não depende desta Pró-Reitoria.

Situação: PRORROGADA em 10/06/2019 - Tendo em vista que ainda não foi

efetivada o módulo de controle das bolsas para pagamentos dos alunos de pósgraduação, a AUDIT decide por prorrogar a presente recomendação para março/2020.

Novo Posicionamento da Unidade: Em 06/06/2021, a PROPE apresentou as seguintes informações:

<u>Justificativa</u>- "Para chancelar a solicitação do pagamento das bolsas, o setor de pós-graduação (SEPOS) estabeleceu fluxo claro e objetivo para que todos os pagamentos e obrigações sejam cumpridos em prazos oportunos, sendo: no início de cada mês o SEPOS consulta os respectivos programas sobre a frequência do pós-graduando, e por fim, após a confirmação da assiduidade o SEPOS repassa a lista ou atualiza o sistema com os nomes para as respectivas gestoras responsáveis pela efetivação do pagamento".

<u>Manifestação da unidade</u> - "Foram estabelecidos fluxos claros e objetivos para que todos os pagamentos e obrigações sejam cumpridos em prazos oportunos".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 26/01/2021 - A PROPE atualizou as providências, informando os procedimentos e fluxos adotados para a chancela dos pagamentos das bolsas de pós-graduação, realizados atualmente pelo Setor de Pós-Graduação via consulta aos programas de pós-graduação e confirmação das informações, contudo, levando em consideração o histórico das providências informadas anteriormente pela Pró-Reitoria no sentido de que a implantação do módulo de Bolsas do SIPAC (Pagamentos) destinado aos Programas de Pós-Graduação aguardava a conclusão a implantação do sistema SIGGA e, ainda que o objetivo da recomendação é de aprimorar o controle já existente e integrar as rotinas da PROPE/UFSJ em sistema informatizado, contendo base de dados centralizada, cruzamentos de dados e informações, dentre outras ferramentas específicas de gerenciamento, considera-se que a referida recomendação encontra-se em monitoramento. Dessa forma, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento dessa recomendação até 30/06/2021 de forma a acompanhar a implementação do módulo Bolsas/SIPAC para a Pós-Graduação.

Recomendações em monitoramento em 2021: 02 Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0

Relatório Nº. 04/2018 - AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Constatação/Recomendação

N° DA CONSTATAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DOS RESULTADOS DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Recomendação 01: Tendo em vista que foi nomeada nova Comissão Temporária de Sustentabilidade, através da Portaria UFSJ nº 324, de 12/06/2018, incumbida de atualizar o Plano de Gestão de Logística Sustentável, bem como acompanhar e avaliar, permanentemente, seus resultados, recomenda-se que sejam lançados semestralmente no sítio da internet da UFSJ os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no novo Plano de Gestão Logística Sustentável, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos respectivos indicadores.

Providências a serem implementadas: Até o momento a Comissão foi recomposta, a política de sustentabilidade atualizada e encaminhada para os órgãos superiores e uma integração entre as ações de planejamento com o Núcleo de Meio Ambiente da PROAD/UFSJ. Foi encaminhado no dia de hoje o Memo 091/2018/PPLAN solicitando da comissão as seguintes informações: as atividades desenvolvidas desde a recomposição da comissão, os trabalhos desenvolvidos até o momento e um cronograma de atualização do Plano de Gestão Logística Sustentável.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 07/08/2018 - Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu por registrar a presente informação, e no início do exercício de 2019, fará novo acompanhamento para verificar se foram lançados no sítio da internet da UFSJ os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no novo Plano de Gestão Logística Sustentável, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos respectivos indicadores.

Novo Posicionamento da AUDIT: A política foi aprovada e no presente momento, a PPLAN encaminhou para o GABIN os nomes de seus representantes na Comissão Permanente. Estamos aguardando a portaria de nomeação para o desenvolvimento das atividades administrativas decorrentes do Plano de Logística Sustentável. Para informações sobre o andamento da constituição da comissão, sugiro contato com o Gabinete da Reitoria e para informações relativas a operacionalização da política e do plano sugiro contato com o NUAMB/PROAD.

Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 13/06/2019- O Chefe da Auditoria Interna considerou a resposta satisfatória.

Nova manifestação da unidade: Em 08/01/2021, a PPLAN apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"Conforme reunião realizada com os Pró-reitores de Planejamento Desenvolvimento e de Administração, informamos que os trabalhos efetuados pela Comissão Temporária, nomeada pela Portaria nº 324, de 12/06/2018, foram concluídos e a respectiva Comissão e sua Portaria de nomeação, revogadas pela Portaria nº 204, de 16/04/2019. Os trabalhos resultaram nas emissões das Resoluções CONSU nº 030, de 08/10/2018, que estabelece a política de sustentabilidade da UFSJ, cria a Comissão Permanente de Sustentabilidade e dá outras providências e 031, de 08/10/2018, que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Sustentabilidade (CPS) da UFSJ, bem como na emissão do Memorando nº 04/2019, de 13/03/2019, que solicita o encerramento oficial das atividades da Comissão Temporária e recomenda a nomeação da CPS. Todos estes documentos enviados para o e-mail auditoria@ufsj.edu.br. Portanto, gostaríamos de esclarecer que não coube à Comissão Temporária a atualização do Plano de Gestão de Logística Sustentável, bem como nem seu acompanhamento e avaliação de seus resultados. conforme consta da Recomendação 1, do item I, do Relatório de Auditoria no 004/2018, mas à CPS, de acordo com as Resoluções citadas acima".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 25/01/2021- Tendo em vista a manifestação da PPLAN, esclarecendo que os trabalhos efetuados pela Comissão Temporária (Portaria 324/2018) foram concluídos e que não coube a essa comissão a atualização do Plano de Logística Sustentável, sendo essa atribuição da Comissão Permanente de Sustentabilidade da UFSJ, de acordo com o art.9°, Inciso II da Resolução CONSU n° 30/2018 (Política de Sustentabilidade da UFSJ), a AUDIT revisa o texto da recomendação no que diz respeito atribuição da Comissão Temporária corrigindo para Comissão Permanente de Sustentabilidade. Dessa forma, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação até 22/03/2021, de forma que sejam apresentados os resultados dos acompanhamentos, avaliações do Plano de Gestão Logística Sustentável, assim como seja dada publicidade no sítio da internet da UFSJ desses relatórios/documentos pela comissão responsável.

N° DA CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE LOCAL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS OUÍMICOS

Recomendação 02: Recomenda-se que seja analisada a possibilidade de construção em todos os *Campi* da UFSJ de um "paiol" (abrigos para produtos químicos e biológicos), onde seriam descartados todos os resíduos até que as coletas sejam realizadas por empresas especializadas.

Providências a serem implementadas: Conforme a constatação da inexistência de locais apropriados para armazenamento temporário de resíduos perigosos, informamos que está previsto o inicio de estudos técnicos junto a Divisão de Obras para avaliar a viabilidade de construção de abrigos para produtos químicos e biológicos nos Campi da UFSJ. Em específico, para os Campi Sede, será avaliado a possibilidade inicial de construção no Campus Dom Bosco (CDB), visto que este Campus é o maior gerador de resíduos perigosos. Neste campi, já há a previsão de reforma de um pequeno imóvel situado atrás do RU a qual será destinado para o armazenamento temporário até o recolhimento pelo empresa especializada. Quanto aos demais campi, há um projeto para construção de locais apropriados para este fim, porém, estamos condicionados à disponibilidade orçamentária, que no momento não há. A PROAD passou para a DPROB a necessidade de colocação no planejamento estratégico de 2019 a finalização do projeto com o custo estimado

para apresentação à Reitoria e PPLAN para que seja tratado como obra prioritária, porém, isto será avaliado a partir do conhecimento do orçamento da UFSJ para este exercício. Convém ressaltar, que com as ações em curso de recolhimento e destinação ambiental correta periódica de resíduos nos Campi da UFSJ, e consoante a uma logística integrada junto a empresa especializada, o quantitativo de resíduos em armazenamento temporário foi reduzidosignificativamente.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 07/08/2018 – Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu por registrar a presente informação, e no início do exercício de 2019, fará novo acompanhamento para verificar a respeito da construção de abrigos para produtos químicos e biológicos nos Campi da UFSJ.

Nova manifestação da unidade: A PROAD passou a demanda para a DPROB que manifestou já ter um pré-projeto arquitetônico que precisa ser revisado e ainda elaborado os projetos complementares executivos, porém, ainda não há disponibilidade orçamentária para execução, não havendo, portanto, uma previsão para as referidas obras. Ressaltamos ainda que, após, a adoção das ações efetivadas pelo Núcleo de Meio Ambiente, relativas ao recolhimento e destinação ambiental correta e periódica de resíduos nos Campi da UFSJ e, consoantes a uma logística integrada junto à empresa especializada, o quantitativo de resíduos em armazenamento temporário foi reduzido significativamente, não trazendo impactos negativos aos laboratórios.

Novo Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 29/01/2019 -Em que pese a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu por registrar a presente informação, e no final do exercício de 2019, fará novo acompanhamento para verificar a respeito da construção de abrigos para produtos químicos e biológicos

nos Campi da UFSJ.

Nova manifestação da unidade: Em 07/01/2021, a PROAD apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"A DPROB concluiu os projetos para construção de 03 (três) paios: 01 no Campus Dom Bosco, 01 no Campus Centro Oeste Dona Lindu e 01 no Campus Alto Paraopeba. O projeto do paiol do Campus de Sete Lagoas ainda não foi feito devido ter de características distintas dos outros campi, pelo tipo de material a ser armazenado. A DPROB também já finalizou a confecção dos documentos necessários para realização de processo licitatório (orçamentos, projeto básico, planilhas...) e foi formalizado o processo 23122.020778/2020-14, que está suspenso aguardando provimento de recurso financeiro para realização de licitação".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 20/01/2021- Tendo em vista a manifestação da PROAD, informando que concluiu os projetos para construção dos paios do CDB, CCO e CAP, porém, o processo formalizado encontra-se suspenso aguardando o provimento de recurso financeiro e que está elaborando o projeto do paiol do CSL, em função das especificidades do tipo de material a ser armazenado, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 30/09/2021, de forma a acompanhar, oportunamente o grau de implementação da referida recomendação.

Recomendações em monitoramento em 2019: 02 Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 01 Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0 Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 01

Relatório Nº. 06/2018 - AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO SISTEMA SCDP

Recomendação № 82 - Recomenda-se que o SEDIP realize verificação do sistema SCDP, no sentido de identificar ocorrências de prestação de contas pendentes e de valores a devolver, registradas para os exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, realizando a cobrança da regularização pelas unidades responsáveis, devendo fazer o registro das providências saneadoras adotadas para fins de controle dessa auditoria interna.

Recomendação/Informação

Informação sobre a implementação das recomendações

Providências a serem implementadas: Tomaremos tal medida a ser realizada até 31/10/2018.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 19/09/2018 - Tendo em vista o prazo informado pelo SEDIP para implementação da recomendação (31/10/2018), a AUDIT verificará oportunamente a implementação da recomendação.

Nova manifestação da unidade: Em atendimento a esta recomendação, informamos que a alta demanda do Sedip no final do exercício 2018 e a consequente desorganização que esse alto fluxo de informações causou na unidade, não cumprimos o prazo acordado para atendimento da recomendação. Ressaltamos que a recomendação foi cumprida na data de 05/02/2019, conforme cópia dos Memos de cobrança em anexo.

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 06/02/2019 - O SEDIP informou que já iniciou as medidas para atendimento da recomendação 8.2, com a realização de notificações às unidades, conforme demonstrado nos Memorandos apresentados no anexo. Contudo, tendo em vista que as referidas notificações ocorreram em 05/02/2019 e que haverá prazo para que as unidades apresentem as informações e regularizações, o prazo de atendimento da referida recomendação

será prorrogado até 08/04/2019, possibilitando ao SEDIP realizar o devido acompanhamento das regularizações pelas unidade. Em consulta realizada no sistema SCDP, em 06/02/2019, a AUDIT identificou, 30 casos de PCPDs com prestação de contas pendentes e 1 caso de devolução de valores pendente, relativas ao período de 2014 a 2017, aos quais devem ser acompanhados pelo SEDIP.

Nova manifestação da unidade: Em 24/06/2019, o SEDIP apresentou a seguinte manifestação: "Encontram-se pedente de regularização no SCDP as seguintes PCDPs: 1055/14, 1140/15, 2208/14, 2307/15, 2311/15, 911/18, 912/18, 1156/17, 1328/17, 1641/17, 1643/17, 1989/18, 2021/18, e 2022/18. Importante destacar que todas estão em processo de regularização em processo de ressarcimento ao erário, o qual se dá sob a competência da Divisão de Administração de Pessoal - Dipes, conforme documentos que seguem por e-mail".

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 08/07/2019 - Após análise da manifestação da unidade e conferência no sistema SCDP em 08/07/2019, a AUDIT comprovou que restam pendentes de regularização 09 (nove) PCDPs - 2208/14; 1055/14;2311/15;2307/15;1140/15;1641/17;1328/17;1643/17e1156/17-em atendimento a recomendação 8.2. O SEDIP encaminhou via email a capa de abertura dos processos de ressarcimento ao erário (23122.005537/2019-01- PCDP 1140/15; 23122.4963/2019-10 - PCDP 1328/17; 23122.004979/2019-22 -PCDP 1156/17; 23122.004974/2019-08 -PCDP 1055/14; 23122.004962/2019-75 -PCDPs 1641 e 1643/17; 23122005540/2019-17 PCDP 2208/14; 23122.004961/2019-21-PCDP 2307 e 2311/15). Dessa forma, o SEDIP deverá acompanhar o andamento dos processos de reposição ao erário, adotando as providências cabíveis, e, comprovar à AUDIT que as medidas saneadoras foram efetivadas. Contudo, a AUDIT ressalva que os processos de reposição ao erário devem ser instruídos somente nos casos em que todas as medidas sejam esgotadas via sistema SCDP, e, caso seja necessário a sua instrução, os mesmos devem respeitar os princípios do contraditório e da ampla de defesa. O prazo de atendimento da referida recomendação fica prorrogado até 30/09/2019.

Nova manifestação da unidade: Em 03/12/2019, o SEDIP apresentou a seguinte manifestação: "Conforme documentos comprobatórios enviados por e-mail, dia 26/11/2019, realizamos no dia 05/11/2019 um pedido à Dipes para que fosse dado uma prioridade na conclusão dos procedimentos nos processo de devolução de valores das PCDPs não regularizadas referentes aos anos de 2014 a 2018. Ressaltamos que no dia 27/11/2019 realizaremos uma nova solicitação de manifestação pela Dipes, conforme cópia do e-mail em anexo".

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 12/12/2019- Após análise da nova manifestação e verificados os documentos comprobatórios apresentados pelo SEDIP, a AUDIT comprovou a regularização da PCDP n° 2208/14, por meio de "Despacho de Saneamento", contendo decisão de arquivamento do processo de reposição ao erário, sendo observado também que houve o enceramento da mesma os sistema SCDP. Contudo, como das demais regularizações encontram-se em fase de processamento pela DIPES, a AUDIT acompanhará, oportunamente, a finalização dos processos de reposição ao erário. Dessa forma, o prazo de atendimento da presente recomendação será prorrogado até 28/02/2020.

Nova manifestação da unidade: Em 20/11/2020 o SEDIP apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"Foram realizadas verificações no SCDP a fim de identificar quais as PCDPs que se encontravam com prestações de contas em aberto e eventuais valores a serem restituídos relativos a exercícios anteriores, bem como o andamento dos processos administrativos de regularização existentes. Procedeu-se às regularizações das PCDPs via apresentação de documentos ou ressarcimento de valores pelos interessados, conforme documentações anexas no SCDP e nos respectivos processos administrativos de reposição ao erário, encaminhados à Dipes. Documentos comprobatórios encaminhados via Memorando eletrônico n. 029/2020 do Sedip".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 26/01/2021- Tendo em vista a atualização das providências pelo Setor de Gestão e Controle de Diárias e Passagens-SEDIP, informando que procedeu a regularização das PCDPs, conforme documentações anexas no SCDP e nos processos de reposição ao erário, comprovadas pelos Despachos de saneamento expedidos pelo SEDIP, anexos ao Memorando Eletrônico n°29/2020-SEDIP, de 20/11/2020, entende-se que a referida recomendação foi atendida pela unidade.

Recomendação Nº 83 -Recomenda-se que o SEDIP realize a verificação do sistema por ocasião de cada encerramento do exercício e acompanhe as possíveis pendências eventualmente registradas no sistema.

Providências a serem implementadas: Tomaremos tal medida.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 19/09/2018 - Tendo em vista o prazo informado pelo SEDIP para implementação da recomendação (31/12/2018), a AUDIT verificará oportunamente a implementação da recomendação.

Nova manifestação da unidade: Em atendimento a Recomendação nº 83 realizamos no dia 07/12/2018 a verificação no SCDP de todas as PCDPs que possuíam inconsistências e demandamos as respectivas regularizações as unidades responsáveis, conforme memos em anexo.

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 06/02/2019 - O SEDIP informou que adotou medidas para atendimento da recomendação 8.3, com a realização de notificações às unidades, conforme demonstrado nos Memorandos apresentados no anexo. Contudo, após consulta realizada no sistema SCDP, em 06/02/2019, a AUDIT identificou, para o período de 2018, que restam pendentes 20 casos de PCPDs com prestação de contas e 1 caso de devolução de valores, aos quais devem ser acompanhados pelo SEDIP. Sendo assim, o prazo de atendimento da referida recomendação será prorrogado até 08/04/2019, possibilitando ao SEDIP realizar o devido acompanhamento das regularizações pelas unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 26/06/2019, o SEDIP apresentou a seguinte manifestação:Conforme documentos enviados por e-mail, as PCDPs pendentes de regularização referentes ao período de 2014 a 2018 estão em processo de saneamento das respectivas irregularidades, por meio de processo administrativo de ressarcimento ao erário a cargo da Dipes.

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 08/07/2019 -Após análise da manifestação da unidade e conferência no sistema SCDP em 08/07/2019, a AUDIT comprovou que restam pendentes de regularização 05 (cinco) PCDPs 1989/18; 911/18; 912/18; 2021/18 e 2022/18 em atendimento a recomendação 8.3. O SEDIP encaminhou via email a capa de abertura dos processos de ressarcimento ao erário (23122004966/2019-53-PCDP 911 e 912/18; 23122.004972/2019-40 - PCDP 2021 e 2022/18; 23122.004979/2019-19 - PCDP 1989/18). Dessa forma, o SEDIP

deverá acompanhar o andamento dos processos de reposição ao erário, adotando as providências cabíveis, e, comprovar à AUDIT que as medidas saneadoras foram efetivadas. Contudo, a AUDIT ressalva que os processos de reposição ao erário devem ser instruídos somente nos casos em que todas as medidas sejam esgotadas via sistema SCDP, e, caso seja necessário a sua instrução, os mesmos devem respeitar os princípios do contraditório e da ampla de defesa. O prazo de atendimento da referida recomendação fica prorrogado até 30/09/2019.

Nova manifestação da unidade: Em 03/12/2019, o SEDIP apresentou a seguinte manifestação:

"Conforme documentos comprobatórios enviados por e-mail, dia 26/11/2019, realizamos nos dias 07 e 08/11/2019 uma cobrança a todas as unidades que possuíam PCDPs pendentes de regularização no SCDP, quanto a viagens ocorridas de 01/01/2019 a 06/11/2019. Ressaltamos que no dia 09/12/2019 realizaremos uma nova cobrança".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 12/12/2020-Após análise da nova manifestação do SEDIP, e, considerando que, as regularizações encontram-se em fase de processamento pela DIPES, a AUDIT acompanhará, oportunamente, a finalização dos processos de reposição ao erário. Dessa forma, o

prazo de atendimento da presente recomendação será prorrogado até 28/02/2020.

Nova manifestação da unidade: Em 20/11/2020 o SEDIP apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"Visando o encerramento do exercício referente ao ano de 2020, realizamos cobranças às unidades que se encontravam com PCDPs sem prestações de contas realizadas no praze legal. Após esse processo, uma PCDP não foi regularizada, procedendo o Sedip com abertura de um processo de regularização e ressarcimento ao erário, encaminhando-o a Dipes, o qual se encontra em fase de instrução. Foi aberto o processo 23122.019377/2020-11 solicitando regularização da PCDP 097/2020. Ressalta-se, que antes do encerramento de exercício de 2020, novas verificações serão realizadas no SCDP com o objetivo de sana alguma eventual pendência".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 26/01/2021- Tendo em vista a atualização das providências pelo Setor de Gestão e Controle de Diárias e Passagens-SEDIP informando que procedeu a verificação do sistema SCDP por ocasião do encerrramento do exercício de 2020 de forma a solicitar a regularização das pendências existentes, assim como verificou-se que o SEDIP vem gradativamente adotando uma rotina para fins do atendimento da recomendação da AUDIT desde o exercício de 2018, entende-se que a recomendação 8.3 encontra-se atendida pela unidade.

Recomendações em monitoramento em 2020: 02 Situação final => Atendidas: 02 Registradas: 0 Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0

Relatório Nº. 08/2018 - AUDITORIA NA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS REFERENTE AOS CONTROLES DAS CONCESSÕES DE BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Recomendação

Informação sobre a implementação das recomendações

CONSTATAÇÃO: 6 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - CONTROLES FLUXOS EMONITORAMENTO

Recomendação Nº 321 - Recomenda-se que a PROAE realize um estudo com revisão da Resolução nº 33/2014, dos Editais de Seleção e dos Termos de Compromisso de forma que os mesmos contemplem as funcionalidades do sistema SIPAC, a exemplo das adequações dos prazos de vigência e início para recebimento das bolsas, situação dos alunos no status "formado e não concluído", dentre outras alterações que se fizerem necessárias.

Providências a serem implementadas: Iniciamos o processo de adequação das Resoluções da PROAE dentre elas a nº 33/2014. A Proposta está sendo discutida pela equipe e encontra-se em anexo.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 07/11/2018 -A PROAE informou que adotou iniciou as providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar,oportunamente, a implementação da referida recomendação.

Nova manifestação da Unidade: Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Devido à complexidade dos estudos e das mudanças envolvidas, ainda estamos analisando a revisão da Resolução 033/2014, com participação e contribuição dos servidores dos campi de Ouro Branco, Sete Lagoas e Divinópolis. Quanto ao status "formado e não concluído" houve uma reunião com outras Pró-Reitorias e, após consulta jurídica, chegou-se à conclusão que o discente com status "formado" terá o auxílio finalizado no SIPAC, mesmo que não tenha coladograu".

Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 - Considerada a manifestação da unidade informando que os estudos para reformulação da resolução vigente ainda estão em análise pelas áreas envolvidas, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/09/2019, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo.

Nova manifestação da unidade: Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: " A revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE. A versão final será entregue ao CONSU para análise".

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 05/12/2019-Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE e que a mesma será submetida ao CONSU para análise, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/04/2020, e acompanhará, oportunamente, a implementação da recomendação pela PROAE.

Nova manifestação da unidade: Em 20/11/2020, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Está em discussão as alterações propostas e elaboradas pela equipe da Proae. Estamos adequando tais alterações à política estabelecida pela nova gestão e aguardando a composição da Comissão Estudantil para fechar a proposta e encaminhar ao CONSU. Além disto, está sendo implantado um novo sistema (o SIGAA), que demandará, também, algumas mudanças na resolução atual".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 03/12/2020 - Considerando a manifestação da unidade no sentido que as alterações propostas pela equipe da PROAE estão em discussão e aguardam a composição da Comissão Estudantil para encaminhamento ao Conselho Universitário - CONSU, além de adequações necessárias aos parâmetros adotados pelo sistema SIGAA (em implantação na UFSJ), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 31/03/2021, realizando o acompanhamento da implementação das providências, oportunamente.

Recomendação Nº 322 - Recomenda-se que a PROAE na revisão da resolução, que regulamenta a concessão dos auxílios, estabeleça a previsão de fornecimento de informações pelas demais Pró-Reitorias, com os respectivos prazos, no sentido de sanar as fragilidades no acesso às informações sobre a situação do discente contemplado com bolsas de assistência estudantil.

Providências a serem implementadas: Uma das propostas de alteração da Resolução 033 é de que os auxílios da PROAE possam ser acumulados com os demais, por se tratar de despesa para permanência do estudante, o que solucionará esta questão.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 07/11/2018 - A PROAE informou que iniciou as providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação.

Nova manifestação da Unidade: Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Assim que fizermos a revisão da Resolução este item será contemplado".

Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 - Considerada a manifestação da unidade informando que os estudos para reformulação da resolução vigente ainda estão em análise pelas áreas envolvidas, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/09/2019, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo.

Nova manifestação da unidade: Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "A revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE. A versão final será entregue ao CONSU para análise".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 05/12/2019-Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE e que a mesma será submetida ao CONSU para análise, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/04/2020, e acompanhará, oportunamente, a implementação da recomendação pela PROAE.

Nova manifestação da unidade: Em 20/11/2020, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Está sendo implantado o módulo SIGAA na UFSJ e a proposta deste sistema é a integração de todas as informações. Desta maneira, a expectativa da Proae é de que não haja necessidade de recorrer a outras pró-reitorias, visto que teremos um sistema que nos permitirá obter os dados prontamente. Caso o sistema não atenda às nossas expectativas, faremos adequações na resolução ou aperfeiçoaremos nosso planejamento interno no sentido de atender essa recomendação".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 03/12/2020 - Considerando a manifestação da unidade, informando que com a implementação do sistema SIGAA haverá integração das informações quanto a consulta da situação dos discentes, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 31/03/2021, realizando o acompanhamento da implementação das providências, oportunamente.

Recomendação Nº 323 -Recomenda-se que a PROAE ao realizar estudo e revisão de seus normativos avalie a possibilidade de acumulação do componente de permanência do PASE com bolsas de outras naturezas tais como pesquisa, extensão, monitoria, dentre outras, minimizando possíveis fragilidades nos controles sobre acumulações.

Providências a serem implementadas: Conformo já foi dito na constatação nº 5 há o objetivo de fazer com que o componente permanência do PASE possa ser acumulável com as demais bolsas da instituição.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 07/11/2018 - A PROAE informou que adotou iniciou as providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar,oportunamente, a implementação da referidarecomendação.

Nova manifestação da Unidade: Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Assim que fizermos a revisão da Resolução este item será contemplado".

Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 - Considerada a manifestação da unidade informando que os estudos para reformulação da resolução vigente ainda estão em análise pelas áreas envolvidas, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/09/2019, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo.

Nova manifestação da unidade: Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: " A revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE. A versão final será entregue ao CONSU para análise".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 05/12/2019-Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE e que a mesma será submetida ao CONSU para análise, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/04/2020, e acompanhará, oportunamente, a implementação da recomendação pela PROAE.

Nova manifestação da unidade: Em 20/11/2020, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Para atender à essa recomendação foi realizada a alteração na Resolução 033/2014 (§ 4º, do artigo 8), aprovada pela Resolução/Consu, nº 47/2018 e referendada em 15/06/2020".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 03/12/2020- Tendo em vista a aprovação da Resolução nº47/2018- referendada em 15/06/2020, por meio da qual houve a supressão do § 4° do art. 8° da Res.33/2014, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida pela unidade.

Recomendação Nº 324 - Recomenda-se que a PROAE realize estudo detalhado das funcionalidades constantes do sistema SIGAA, fins de avaliar se o referido sistema atende as necessidades desta Pró-Reitoria, otimizando as rotinas desde a seleção dos bolsistas, controle de contrapartidas e demais possibilidades de integração de suas rotinas aprimorando seus controles.

Providências a serem implementadas: A PROAE iniciará estudos sobre as funcionalidades do SIGAA para atender esta recomendação

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 07/11/2018 - A PROAE informou que pretende adotar providências para sanar a fragilidade identificada, dessa forma, a AUDIT prorrogou o prazo de atendimento para 29/03/2019 com a finalidade de acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação.

Nova manifestação da Unidade: Em 25/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Aguardamos a instalação do módulo SIGAA, que depende de calendário doNTINF."

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 - Considerada a manifestação da unidade informando que a implementação da recomendação depende da disponibilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação

(NTINF), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/11/2019, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo.

Nova manifestação da unidade: Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Ainda aguardamos a instalação do módulo SIGAA, que depende de calendário do NTINF".

Último posicionamento da unidade: PRORROGADA em 04/12/2019 Considerada nova manifestação da unidade reiterando que a implementação da recomendação depende da disponibilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 30/04/2020, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo.

Nova manifestação da unidade: Em 20/11/2020, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "O SIGAA está em processo de implantação. De acordo com o NTINF, atualmente estão trabalhando com a implantação do módulo de graduação tão logo terminarem, irão fazer as devidas adequações para implantarem o módulo de Assistência Estudantil.".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 03/12/2020 Considerando a manifestação da unidade, informando que o sistema SIGAA está em implantação, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 31/03/2021, realizando o acompanhamento da implementação das providências oportunamente.

Recomendações em monitoramento em 2020: 04

Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas: 03 Reiteradas: 0 Relatório Nº. 11/2018 – AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Recomendação

Informação sobre a implementação das recomendações

Nº DA CONSTATAÇÃO 02: INSTRUMENTOS JURÍDICOS COM VALORES EQUIVOCADOS

Recomendação 02.1: Recomenda-se ao Gestor do Contrato que, após anuência da Reitoria, solicite ao SECOC as alterações contratuais acima apontadas de forma a retratar fidedignamente a realidade.

Providências a serem implementadas: Torna-se necessário analisar todos os termos aditivos e Apostilamento citados a fim de conferir os valores e prazo de vigência apontados pela Auditoria Interna.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 31/01/2019 - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que todos os termos aditivos e apostilamentos necessitam ser conferidos no que diz respeito aos valores e prazo de vigência, a AUDIT deverá realizar novo acompanhamento da implementação da referida recomendação.

Nova manifestação da unidade: Em 15/01/2021, a Divisão de Prefeitura de Campus - DIPRE, apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"Contrato 118/2016, Processo 23122.013399/2016-83, firmado entre a UFSJ e a empresa Gestservi Gestão e Terceirização de Mão de Obra -Eireli. Em 17 de novembro de 2017, o SECOC enviou à fiscalização do referido contrato o Memorando Nº 137/2017 solicitando que fossem feitas alterações no contrato (págs. 1655 e 1656). Em 21 de novembro de 2017, a fiscalização enviou ao SECOL o Memorando Nº 386/2017 constando, em anexo, a documentação relativa a todas as alterações apontadas. (págs. 1657 a 1662). Na pág. 1662, a fiscalização apresenta o resumo de todas as alterações a serem feitas. Em 07 de dezembro de 2017, o SECOC e o Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão encaminham o processo para a SEPLO, solicitando que as alterações sejam feitas, fato que não ocorreu. A Auditoria Interna da UFSJ - AUDIT- por meio do Relatório nº 11/2018 sobre Avaliação e Fiscalização de Serviços Terceirizados apontou algumas alterações que deveriam ser feitas no Contrato 118/2016. A fiscalização promoveu a revisão de todos os questionamentos apresentados pela AUDIT, que são, em parte, os mesmos apresentados pelo SECOC. Conforme consta no Parecer nº 70, anexo ao Relatório nº 11: "Após análise da solicitação, o SECOC, através do Memorando Eletrônico 137/2017, de 17 de novembro de 2017 (fls. 1655), aponta uma série de inconsistências, dentre elas as acima relatadas e solicita manifestação da Unidade, que é feita através do MEMO DIPRE 386/2017, de 21 de novembro de 2017, através do qual a Fiscal Administrativa do Contrato concorda com os apontamentos e solicita as alterações devidas (fls. 1654 a 1662). Contudo, nenhuma providência foi tomada." Em 16 de novembro de 2020, a Fiscalização enviou o Memorando 169/2020 para Reitoria solicitando a anuência da Reitoria. Em 18 de dezembro de 2020 o SECOC emitiu o Apostilamento 21/2020 efetuando todas as correções necessárias".

Último posicionamento da unidade: ATENDIDA em 20/01/2021 - Tendo em vista a manifestação da DIPRE, comprovando que a fiscalização realizou nova conferência das situações apontadas no Relatório nº 11/2018 e, solicitou anuência da Reitoria, conforme Memorando Eletrônico nº 169/2020-DIPRE, 16/11/2020, sendo assinado o Termo de Apostilamento nº 21/2020, em 18/12/2020, contemplando as correções realizadas no Contrato 118/2016, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida pela unidade.

Nº DA CONSTATAÇÃO 11: PAGAMENTO INDEVIDO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Recomendação 11: Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento dos pagamentos indevidos relativos aos vale-transportes e realize as respectivas glosas, impreterivelmente no mês de fevereiro de 2019, conforme acordado entre a fiscalização e a Empresa. Alertamos que os valores deverão ser devidamente corrigidos e que a documentação comprobatória deverá ser inserida aos autos.

Providências a serem implementadas: Estás sendo feito um levantamento minucioso do item questionado, através dos documentos apresentados e anexados no processo. Após levantamento do valor, a glosa será realizada na nota fiscal a ser emitida em março, referente a prestação de serviço do mês de fevereiro de 2019. Para a nota fiscal emitida em Janeiro de 2019, referente a prestação de serviços prestados em dezembro de 2018, já foi solicitado a empresa que glosas se os valores referentes ao vale transporte dos funcionários que não o recebem, porém houve questionamento da empresa por e-mail, e formalmente através de ofício 01/2019 que encaminho em anexo. Encaminhei via memorando o oficio ao Setor de Contratos e Convênios da UFSJ e estou aguardando retorno.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que o levantamento dos valores pagos indevidamente está sendo providenciado, bem como o fato das glosas ainda não terem sido realizadas, a AUDIT deverá acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação.

Nova manifestação da unidade: Conforme caso indicado na Providência de Item número 1, foi respondido pelo setor de contratos que deveria ser encaminhado tal questionamento à Procuradoria para emissão de parecer quanto aos desconto e a forma de desconto, levando em consideração pedido da contratada fundamentando pelo não desconto dos valores. Assim, foi encaminhado processo de numero 23122.002623/2019-24 para averiguação e parecer sobre o caso. Assim, solicito ampliação de prazo para soluções do item uma vez que aguardo posicionamento da procuradoria.

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 08/03/2019 - Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu pela prorrogação do prazo solicitado, concedendo até 31 de maio de 2019 para apresentação de nova resposta.

Nova manifestação da unidade: Após comunicação à empresa da glosa e questionamento da empresa quanto a não possibilidade da glosa, foi aberto um processo de consulta a procuradoria no dia 18 de fevereiro de 2019, encaminhado via memorando 05/2019 - SEGCO, questionando legalidade da glosas. Foi respondido pela procuradoria em 11 de março de 2019, através de nota 040/2019, citando a legalidade da glosa e formas de instrução de processo onde constava em primeiro momento comunicação à empresa com direito a vistas do processo e ampla defesa e contraditório. A partir disto foi feito o levantamento dos valores devidos desde inicio do contrato, trabalho que decorreu de tempo, dentre acumulo de serviços do setor de serviços gerais do campus, e encaminhado a empresa no dia 06/06/2019 via oficio solicitando analise dos valores, apresentação de defesa ou comprovação contrária, assim como proposta de acordo para glosas dentro do prazo de 30 dias. Após este prazo e apurando se for o caso a defesa da empresa será encaminhado para julgamento novamente aos setores jurídicos da UFSJ para decisão conforme orienta a norma040/2019.

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 18/06/2019 - Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT aguardará o posicionamento da empresa, bem como análise da PROJU, devendo ser feito novo acompanhamento no final de agosto/2019.

Nova manifestação da unidade: Em 06/12/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"Seguindo a nota técnica da procuradoria 040/2019, será feito a glosa da empresa do valor pago indevidamente a empresa referente ao vale transporte, daqueles funcionários que optaram pelo não recebimento do mesmo, acrescido de correção pelo INPC (IBGE). Neste caso, a glosa poderá ser dividida em até 3 parcelas, nas notas referentes aos serviços prestados em JANEIRO/2019, FEVEREIRO2019 e MARÇO/2019. Vale lembrar que foi dado a empresa o direito de ampla defesa e contraditório, como consta no processo".

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 11/12/2019 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que os valores serão ressarcidos pela empresa contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 30/04/2020. Dessa forma, a fiscalização do contrato deve apresentar as respectivas comprovações no novo prazo acordado, de forma atender a recomendação da auditoria.

Nova manifestação da unidade: A unidade atualizou as providências no sistema SIPAC em 27/08/2020, informando que:

"Conforme informado e após apurado, foi feito um levantamento de todos os valores pagos indevidos a respeito do vale transporte não repassado aos funcionários. Foi enviado oficio a empresa e dado prazo para questionamento dos valores apresentados para a glosa. Como é sabido por esta auditoria a empresa questiona a validade do desconto, não concordando com tal. Porém após abertura de processo administrativo e nota 40/2019 e cota 52/2019 da procuradoria a respeito, e não havendo questionamento da empresa quanto a valores, mesmo após todo o processo corrido com amplo direto a defesa e contraditório. Foi descontado

o valor referente ao período trabalhado do inicio do contrato em maio de 2017 a dezembro de 2019, totalizando R\$ 33.900,14 (Trinta e três mil, novecentos reais e catorze centavos) em três parcelas nas notas fiscais pagas em março, abril e maio de 2020. É preciso citar que como a empresa não concorda com a glosa, foi enviado a contabilidade nas ocasiões dos pagamentos memorando informado o valor que deveria ser glosado compulsoriamente. Num primeiro momento a contabilidade se negou a fazer o pagamento, solicitando que fosse negociado junto a empresa a emissão de nota fiscal ja descontado a glosa, porém a empresa insistiu em emitir a nota fiscal no valor integral. Assim, informamos a direção do campus que recorreu a pro-reitoria de administração, que autorizaram a contabilidade a realizarem os pagamentos. A partir de janeiro de 2020 foi descontado os valores devidos mensais. ainda assim a empresa continua emitindo notas fiscais no valor integral e o fiscal informando o valor da glosa ao processo de pagamento. Para calculo da glosa, analisa-se a documentação enviada mensalmente e para todos os funcionários em que a empresa não fornece comprovante do pagamento de transporte, é somado a glosa do valor referente ao transporte destacado na planilha de formação de preços referente ao contrato em vigor. É feito ainda a confirmação direta com o encarregado da empresa, e diretamente com os funcionários. Em anexo: Oficio comunicando a empresa a glosa dos retroativos e os valores. Nota 40/2019. Cota 052/2019. Planilha dos Cálculos retroativos Oficio da empresa questionando novamente a glosa. Exemplo de email enviado a empresa mensalmente comunicando as glosas. Troca de mais quando da negativa da contabilidade em não efetuar as glosas envolvendo o setor de auditoria e outros vários Ordens bancarias pagas no ano de 2020 comprovando glosas. (Lembrando que mensalmente ainda são retidos impostos nas notas fiscais e valor reservado a conta vinculada)"

Último posicionamento da AUDIT: EM ANÁLISE EM 23/02/2021 - Tendo em vista a manifestação da unidade e, após a conferência da documentação comprobatória disponibilizada pela fiscalização do Contrato 23/2017, a AUDIT verificou que a fiscalização procedeu à solicitação de glosa nas Notas Fiscais, emitidas pela empresa contratada no montante de R\$ 35.900,14 (sendo 3 parcelas de R\$ 11.966,71) referente aos valores retroativos de maio de 2017 a dezembro de 2019 (apurados em planilha anexa), assim como passou a informar mensalmente, a partir da competência de janeiro de 2020, os valores de vale-transporte não utilizados, retendo do valor mensal pago a contratada. Contudo, ao analisar os Ordens Bancárias anexadas para fins de comprovar a efetivação dos ressarcimentos. observou-se que a 2020OB801807, de 05/05/2020 não contemplou a parcela da glosa de R\$ 11.966,71, conforme solicitado no Despacho de Pagamento atestado pela fiscalização. Sendo assim, a Divisão de Contabilidade e Finanças (DIFIN) foi alertada quanto à presente ocorrência, tendo se comprometido a regularizar o valor da glosa na próxima Nota Fiscal a ser paga a contratada (com previsão de execução financeira em marco de 2021).

Recomendações em monitoramento em 2020: 02 Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0 Em análise: 01

Relatório Nº. 12/2018 - REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Recomendação

Informação sobre a implementação das recomendações

Nº da Constatação 01: Planejamento dos Procedimentos Licitatórios Recomendação 01: Recomendamos que a PROAD/DIMAP realize um estudo com intuito de identificar as diversas contratações que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a proceder a uma única contratação, fins de evitar o fracionamento de despesas.

Providências a serem implementadas: Dentro do possível a PROAD/DIMAP verifica a viabilidade de realizar licitações de um mesmo objeto em um único pregão. Acreditamos que através dos Estudos Preliminares, instituído pela IN 05/2017/MPOG, teremos uma ferramenta para aprimorar esta recomendação. Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que através dos Estudos Preliminares instituídos pela IN 05/2017/MPOG a recomendação será aprimorada, a AUDIT fará o monitoramento para verificar a implementação da recomendação, visto que a Unidade estabeleceu o prazo de 31/12/2018.

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 12/02/2021 - A referida recomendação será monitorada por meio do acompanhamento das providências para atendimento da recomendação nº 2.1 - Relatório de Auditoria nº03/2020, resultado da execução da ação nº 06 do PAINT/2020- Avaliação da regularidade dos processos licitatórios. -

Recomendações em monitoramento em 2020: 01 Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0

Relatório Nº. 16/2018 – ANÁLISE DA CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Recomendação

Informação sobre a implementação das recomendações

CONSTATAÇÃO: 2 - AUSÊNCIA DE PLANO DE AULAS NA DOCUMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Recomendação №º 23 -Recomenda-se que a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), em conjunto com o SEAPS/Núcleo de Segurança do Trabalho, estabeleça novos mecanismos de cobrança e mais efetivos, de forma a inibir as pendências na apresentação da documentação (planos de aula) pelos

Providências a serem implementadas: Atualmente, o Núcleo de Segurança do Trabalho já conta com o Informe de Adicionais/Gratificação, criado para acompanhar a carga horária de exposição dos servidores aos agentes de risco de maneira mais eficiente, sem necessidade de cobranças sistemáticas. Nos termos da Resolução/Condi nº 011/2017, a apresentação de tal informe condiciona o pagamento dos adicionais (Art. 16. O pagamento de adicionais e gratificação de que trata esta Resolução não será efetuado quando a chefia deixar de encaminhar mensalmente o Informe de Adicionais/Gratificação atestando o tempo de exposição às circunstâncias insalubres, perigosas ou penosas). De todo modo, a Didep e o

servidores docentes, facilitando as rotinas de acompanhamento da concessão de insalubridade/periculosidade.

Núcleo de Segurança do Trabalho buscarão estudar outras formas de controle que possam facilitar as rotinas de acompanhamento.

Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 13/02/2019 - Em sua manifestação a unidade informou que o documento Informe de Adicionais/Gratificação contempla campo próprio, no qual a chefia imediata atesta, mensalmente, que o servidor esteve ou não exposto nos ambientes especificados, exercendo atividades mencionadas nos agentes de riscos durante mais de 50% da sua jornada de trabalho mensal, caracterizando a exposição habitual ou permanente, e que o referido documento tem sido utilizado pelo Núcleo de Segurança/SEAPS/DIDEP como forma de se comprovar o tempo exposição dos docentes às condições que ensejam ao recebimento dos adicionais de insalubridade/periculosidade. Contudo, como a recomendação refere-se a formas de melhorar/aprimorar o processo de recebimento dos planos de aula dos docentes, utilizado na formalização dos processos da UFSJ, no sentido de otimizar as rotinas dos técnicos lotados no Núcleo de Segurança, entende-se que a DIDEP deva estudar outras formas de controle, conforme exposto na sua manifestação. Dessa forma, a AUDIT deveráa companhar oportunamente a implementação da referida recomendação, por ocasião de novos trabalhos e monitoramentos nessa unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 09/11/2020, a DIDEP apresentou a seguinte manifestação: "Considerando o momento atípico em que estamos vivenciando em virtude da pandemia de Covid-19 e também a necessidade de reconfiguração das atividades para adpatar-se ao trabalho remoto, solicitamos um maior prazo para estudo e análise da recomendação".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 03/12/2021 - Considerando as justificativas apresentadas pela DIDEP, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 31/05/2021, sendo monitoradas, oportunamente, as providências adotadas pela Divisão.

Recomendações em monitoramento em 2020: 01 Situação final => Atendidas: 0 Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0 Registradas: 0

No que se refere ao acompanhamento das recomendações emitidas no exercício de 2019, verificou-se que 17 (dezessete) recomendações foram implementadas pelas áreas responsáveis do total de 22 (vinte e duas), após novos monitoramentos, restando o total de 05 (cinco) recomendações em status de monitoramento em 2021, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 7 – Recomendações dos Relatórios do ano de 2019 monitoradas pela AUDIT no exercício de 2020.

Relatório Nº. 01/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD) REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE EAD

Constatações/Recomendações

CONSTATAÇÃO Nº 4 - PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR I, FORMADOR II E PESQUISADOR

Em relação ao procedimento adotado pelo curso de Graduação em Pedagogia, para consulta para exercício da função de professor Formador I, ÎI e Pesquisador, a AUDIT entende que somente o envio dos Memorandos de Vinculação e "documentos que atestam o período de cadastro no sistema de pagamento de bolsas", não atendem a legislação vigente que preconiza a necessidade de se ter uma designação ou indicação formal pelas IPES, seja através de indicação departamental, realização de processo seletivo ou ter o nome no projeto pedagógico aprovado. Contudo, vale salientar que as constatações ora apontadas ocorreram principalmente no exercício de 2016 e 1º semestre de 2017, e que os procedimentos têm sido aprimorados ao longo do tempo, haja vista que do 2º semestre de 2017 e exercícios de 2018 foram apresentados todas as indicações de professores pelos respectivos departamentos. Quanto ao curso de Especialização de Mídias na Educação, restou comprovado o envio de correspondência enviada aos Chefes de Departamento solicitando a indicação de professores, porém não foram encaminhadas para análises as manifestações contendo as respostas das Unidades, sendo anexada apenas a relação final dos Professores Orientadores.

Recomendação nº 4.1 - Embora tenham sido constatados que os procedimentos foram aprimorados, recomenda-se que, em futuros procedimentos, tanto o curso de Graduação em Pedagogia quanto o curso de Especialização de Mídias na Educação somente efetuem pagamentos de bolsas a Professores Formador I, Formador II e Pesquisador que tenham sido devidamente indicados ou designados através de indicação departamental, participantes de processos seletivos ou diante do fato de terem o nome registrado no projeto pedagógico aprovado.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

CONSTATAÇÃO Nº 5 -PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA NA FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE TCC

Considerados os esclarecimentos prestados, a AUDIT entende que os procedimentos adotados pela Coordenação Geral do NEAD têm sido aprimorados ao longo do tempo, haja vista a realização de chamadas para seleção de bolsistas para a função de orientadores de TCC, no final de 2017, para atuação no ano de 2018. Antes desse período, não havia processo de seleção para a referida função, ficando a cargo das coordenações, sendo que a escolha dos bolsistas ocorria através de convites aos professores orientadores. Cabe registrar que o NEAD disponibilizou para análise da AUDIT dois processos, que tiveram por objeto a realização de chamadas de orientação de TCC, contemplando os cursos de especialização em Educação Empreendedora, Práticas de Alfabetização e Letramento, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Municipal, Ensino de Filosofia no Ensino Médio e Ensino de Sociologia no Ensino Médio. Sendo que, após análises desses processos, não foram verificadas inconsistências. Quanto à manifestação da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, em que pese a manifestação da Unidade pela não obrigatoriedade da montagem formal do processo, a AUDIT entende que a formalização adequada dos processos é essencial para o controle e transparência das ações. Dessa forma, sugere-se que sempre seja montado processo, e que este seja devidamente autuado, numerado e rubricado, de forma a contemplar todos os documentos inerentes aoassunto.

Recomendação nº 5.1 - Recomenda-se que, em futuros procedimentos, o curso de Graduação em Pedagogia torne obrigatória a abertura de processos alusivos às Seleções de Orientadores de TCC, formalizando adequadamente os mesmos, e que estes sejam devidamente autuados, numerados e rubricados, de forma acontemplar todos os documentos inerentes ao assunto.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 – A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 05/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

CONSTATAÇÃO Nº 6.1-DIVERGÊNCIA ENTRE INFORMAÇÕES DIVULGADAS NA PÁGINA E A DOCUMENTAÇÃO AUTUADA NOS PROCESSOS FÍSICO

Ao consultar a página de Editais do NEAD (Edital 13/2016-EE), a AUDIT verificou existência de convocações/chamadas de candidatos aprovados, no processo de seleção para a função de tutoria à distância no curso de **Especialização em Educação Empreendedora**, contudo, tanto as referidas convocações quanto os documentos comprobatórios de aceitação ou desistência dos candidatos, e, ainda, a documentação expedida pela coordenação do curso, justificando a convocação para novas vagas, não constavam do processo de seleção. Da análise da seleção para tutoria presencial do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 21/2017), observou-se que não constava, do processo a documentação de desistência dos tutores convocados para as chamadas divulgadas na página do NEAD.

Em relação tanto ao Curso de Graduação - Bacharelado em Pedagogia quanto ao Curso de Especialização em Mídias na Educação constatou-se também que não foram divulgadas na Internet as manifestações de desistências dos candidatos ou documentos que comprovassem que os mesmos foram convocados e não compareceram. Observou-se ainda que não foram divulgados na Internet os recursos interpostos, com a respectiva manifestação do NEAD

Recomendação nº 6.1.1 - Recomenda-se que os cursos de Administração Pública e de Educação Empreendedora anexem aos autosdosEditaiscitados,adocumentaçãocomprobatória,assim como procedam, em procedimentos futuros, à devida instrução processual e que seja dada publicidade na página do NEAD.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou as seguintes manifestações no SIPAC:

"Envio de solicitação ao curso de Bacharelado em Administração Pública para que sejam anexados aos autos dos Editais citados, a documentação comprobatória. Solicitação também para que em procedimentos futuros seja feita a devida instrução processual e que seja dada publicidade na página do NEAD".

"Envio de solicitação ao curso de Especialização em Educação Empreendedora para que sejam anexados aos autos dos Editais citados, a documentação comprobatória. Solicitação também para que em procedimentos futuros, seja feita a devida instrução processual e que seja dada publicidade na página doNEAD".

Foram enviados os Memorandos Eletrônicos nº 86 e 87, de 09/07/2019.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, em agosto de 2019, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os necessários: procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobarattcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)

Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação.

"Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico Nº 87/2019 - NEAD."

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

Recomendação nº 6.1.2 - Recomenda-se que o curso de Pedagogia e Curso de Especialização em Mídias na Educação, em procedimentos futuros, divulgue na íntegra, tanto na internet quanto nos autos, o Resultado completo das seleções, abstendo-se de realizarem chamadas de candidatos cujos nomes não foram divulgados no resultado do certame.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)"

"Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

CONSTATAÇÃO Nº 6.3 - RESULTADOS DE PROCESSOS SELETIVOS DE TUTORES, DIVULGADOS NA PÁGINA, SEM APRESENTAÇÃO DAS NOTAS

Da análise da seleção para tutoria presencial do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 21/2017), verificouse que as notas obtidas pelos candidatos, no referido processo seletivo, não foram divulgadas nas tabelas de resultados (preliminar e final) constantes da página do NEAD. Cabe informar que situação análoga foi identificada na seleção de tutores a distância para o curso de Especialização em Educação Empreendedora (Edital 13/2016) e para o curso de Especialização em Mídias na Educação (Edital 13/2016). Contudo, diante de mensagens de candidatos encaminhadas ao curso, no momento da seleção, por sentirem-se prejudicados com a falta de transparência causada com a não divulgação das notas obtidas, houve divulgação posterior contendo as notas.

Recomendação nº 6.3 - Recomenda-se que o curso de Administração Pública insira nos autos, do Edital nº 20/2017, a documentação comprobatória, assim como proceda, em procedimentos futuros, a devida publicidade na página do NEAD.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Enviar a solicitação ao curso de Bacharelado em Administração Pública para que seja anexada a documentação comprobatória do Edital nº 20/2017 nos autos. Além disso, solicitação de que em procedimentos futuros seja dada a devida publicidade na página do NEAD".

Foi encaminhado, via email, o Memorando Eletrônico nº 88/2019-NEAD, de 09/07/2019, dirigido ao curso de Bacharelado em Administração Pública.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, em agosto de 2019, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobarattcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)"

Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação.

Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico Nº 88/2019 - NEAD."

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

CONSTATAÇÃO № 6.4 - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA TUTORES DO NEAD

Feita análise do processo seletivo para a contratação de tutores a distância para o curso de Graduação - Bacharelado em Administração Pública (Edital 20/2017) observou-se que a documentação comprobatória de alguns candidatos, referente a pontuação de análise curricular, não se encontrava inserida no processo. O mesmo fato ocorreu em relação ao curso de Graduação -Bacharelado em Pedagogia (Edital 06/2016), onde não foram encontrados os documentos referentes ao candidato de inscrição nº 40667. Quanto aos Editais 19/2017 e 01/2018, também do Curso de Graduação em Pedagogia, não foram anexados nenhum documento referente à relação dos inscritos com os formulários relativos ao acompanhamento das inscrições dos tutores. Quanto ao curso de Especialização de Mídias na Educação, não foram encontrados os formulários dos candidatos inscritos sob os números 53465,52594,51052, ... até a candidata inscrita sob o número 52914 (Edital 13/2016), assim como não foram encontrados e-mails de desistências de vários candidatos.

Após a análise da documentação encaminhada pelos cursos de **Administração Pública, Pedagogia e Mídias na Educação**, a AUDIT verificou que toda a documentação solicitada foi apresentada, comprovando-se as informações exigidas pelos Editais nº 20/2017 (Administração Pública), 06/2016, 19/2017 e 01/2018 (Pedagogia), 13/2016 (Mídias na Educação). Entretanto, em que pese toda a documentação ter sido localizada pelas coordenações dos cursos, a AUDIT entende que a referida documentação deveria ter sido anexada aos respectivos processos seletivos, fins de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes dessas seleções. Ainda, deveria constar da página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidosatos.

Recomendação nº 6.4 - Recomenda-se que os cursos de Administração Pública, Pedagogia e Mídias na Educação anexem aos respectivos processos seletivos, a documentação comprobatória, fins de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes dessas seleções. Recomenda-se ainda, que se constem da página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou as seguintes manifestações no SIPAC:

"Solicitação ao curso de Bacharelado em Administração Pública para que anexe ao respectivo processo seletivo (20/2017) a documentação comprobatória, afim de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes das seleções citadas no relatório da auditoria. Solicitação também de que conste na página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos".

"Solicitação ao curso de Licenciatura em Pedagogia que anexe, se possível, aos respectivos processos seletivos (06/2016, 19/2017 e 01/2018) a documentação comprobatória, afim de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes das seleções citadas no relatório da auditoria. Solicitação também de que conste na página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidosatos".

"Solicitação ao curso de Especialização em Mídias na Educação para que anexe, se possível, ao respectivo processo seletivo (13/2016) a documentação comprobatória, afim de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes das seleções citadas no relatório da auditoria. Solicitar também que conste na página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos".

Foram enviados os Memorandos Eletrônicos números 89, 90 e 91-NEAD, de 09/07/2019, constando orientação para os cursos citados: "Solicito que seja anexado se possível, ao respectivo processo seletivo a documentação comprobatória, a fim de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes das seleções citadas no Relatório de Auditoria. E que conste na página do NEAD a chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência dos referidosatos."

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, em agosto de 2019, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobarattcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)"

Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação.

Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico $N^{\rm o}$ 91/2019 - NEAD."

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

CONSTATAÇÃO Nº 6.5 - NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO NAS CLÁUSULAS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR

Examinado o processo nº 23122.015272/2017-80, referente ao Edital 21/2017, destinado à seleção de tutores presenciais para o curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública**, verificou-se que o candidato, de inscrição 66014, declarou no formulário de inscrição, que possuía todos os requisitos do edital, obtendo 100 pontos. Contudo, ao ser convocado o mesmo apresentou diploma de Mestrado em Engenharia de Produção. Outra situação identificada durante os trabalhos diz respeito à vinculação dos tutores aos grupos de disciplinas para atuação no curso de **Administração Pública**, uma vez que observou-se que ocorrem mudanças/remanejamentos entre os grupos de atuação, por grande parte dos tutores durante o período do exercício da função. Assim, foi levantada a questão sobre o atendimento da ordem de classificação dos demais candidatos, pertencentes a lista de espera dos grupos onde ocorrem desistências, antes de realizar as referidasmudanças.

Recomendação nº 6.5.1 - Recomenda-se que o curso de Administração Pública, em futuros processos, faça a inclusão da formação em Engenharia de Produção, em seus Editais de seleção, juntamente com as demais áreas citadas (Pós-Graduação Stricto Sensu nas áreas de Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Matemática ou Estatística, Turismo, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação), de forma a garantir os princípios de legalidade e impessoalidade nos processos seletivos do NEAD/UFSJ.

Manifestação da unidade:Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Solicitação ao curso de Bacharelado em Administração Pública que avalie a viabilidade da inclusão da formação em Engenharia de Produção, em seus editais de seleção, juntamente com as demais áreas citadas (Pós-Graduação Stricto Sensu nas áreas de Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Matemática ou Estatística, Turismo, Ciência da Computação u Sistemas de Informação), de forma a garantir os princípios de legalidade e impessoalidade nos processos seletivos doNEAD/UFSJ".

Foi encaminhado o Memorando nº 92/2019, de 09/07/2019.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD:http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)"

Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação.

Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico Nº 92/2019 - NEAD."

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

Recomendação nº 6.5.2 - Recomenda-se que o curso de Administração Pública, em futuros processos, nos casos de novas chamadas e remanejamentos internos para atuação em outros grupos, sejam explicitados, em item específico dos editais de seleção, de forma a garantir os princípios da impessoalidade, publicidade, economicidade e transparência nos processos seletivos doNEAD/UFSJ.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os documentos procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobarattcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)"

Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação.

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)"

Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação.

Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico $N^{\rm o}$ 92/2019 - NEAD."

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

CONSTATAÇÃO Nº 6.7 - NECESSIDADE DE REALIZAR ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

Da análise do Edital de seleção de tutores do curso de Graduação -Bacharelado em Administração Pública (Edital 20/2017), a AUDIT observou que algumas informações declaradas pelos candidatos, em suas fichas de inscrição, geraram dúvidas ao se analisar a documentação comprobatória apresentada pelos mesmos no ato de convocação para exercício da função. Em relação à Chamada Interna para Seleção de Orientadores de TCC PED - OFERTA 2017/2018, detectou-se que, embora houvesse dúvidas e até mesmo falhas em relação à documentação comprobatória entregue por cinco dos candidatos participantes da citada Seleção, a pontuação pleiteada pelos mesmos foi ratificada, contrariando o princípio da isonomia. Foi ainda observado a existência de Termos de Compromissos apenas rubricados, sem que se conseguisse identificar a qual candidato pertencia a assinatura. Embora a assinatura seja um ato pessoal do signatário e que, em alguns casos sequer retrata o nome do mesmo, faz-se necessário que os documentos estejam devidamente identificados de forma a garantir a legitimidade dos mesmos.

Recomendação nº 6.7.1 - Recomenda-se que seja avaliada a possibilidade de se instituir mecanismos internos no NEAD, de forma a se realizar conferência dos documentos apresentados pelos candidatos classificados dentro das vagas disponíveis, providenciando correções, caso necessárias, e, aplicando sanções aos candidatos que declarem informações não compatíveis com as disposições do edital.

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

Manifestação da unidade:Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobarattcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos

Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação.

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

Recomendação nº 6.7.2 - Recomenda-se que o NEAD abstenha-se de efetuar pontuações a candidatos que não anexaram a documentação comprobatória correspondente à pontuação pleiteada no Sistema quando do preenchimento da ficha de inscrição.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e

documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)"

Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação eaprovação.

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendoem vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativoparaaprovaçãoda "PropostadeRegimentoInternodeProcessos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

CONSTATAÇÃO Nº 7- OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS NAANÁLISE DAS BOLSAS PAGAS NO PERÍODO AUDITADO

Da análise dos pagamentos realizados aos bolsistas vinculados ao curso de Especialização em **Educação Empreendedora**, após consulta aos relatórios do sistema SGB/CAPES, a AUDIT identificou 02 (duas) ocorrências referente ao pagamentos das bolsas para a função de tutoria. Após os esclarecimentos da unidade, a AUDIT entendeu que a primeira inconsistência foi sanada, uma vez que que o bolsista, vinculado ao curso por equívoco, não constou da listagem da especialização em Mídias da Educação, nos meses de setembro e outubro de 2018, sendo a situação regularizada a partir do pagamento de novembro de 2018. Já para segunda situação comprovou-se que a tutora atuou como voluntária no períodoquestionado.

Em relação ao Curso de **Graduação em Pedagogia**, foram observadas as seguintes constatações:

- a) a existência do nome de vários bolsistas cujos nomes não constavam na relação dos aprovados dos Processos Seletivos analisados pela AUDIT, cujo período de atuação ultrapassou doisanos:
- tutores nomeados cujos nomes não constavam na relação dos candidatos aprovados para o Pólocitado;
- c) o período de atuação das tutoras inscritas sob os números 24421 e 24486, ultrapassou a abril de 2014, sendo que elas foram selecionadas através do Edital 18/2013, que trazia em suas cláusulas o período de atuação dos tutores de maio/2013 a abril/2014 (item 2 do Edital). Ademais, as mesmas foram vinculadas somente em 02/2015, sem que estivesse nos autos a prorrogação do certame (Edital18/2013).

Sendo assim, a AUDIT entendeu que houve falhas tanto no período de atuação (que não deve<u>ria ultrapassar a abril de 2014)</u>, quanto na vinculação das mesmas, uma vez que não houve prorrogação do Edital 18/2013 e a vinculação somente ocorreu em 02/2015. Contudo, vale registrar que não houve má-fé por parte das tutoras visto que foram convocadas pelo Coordenador da época, e que, segundo informações, os serviços foram prestados, não gerando prejuízos aoerário

Quanto ao Curso de **Especialização de Mídias na Educação**, detectou-se que o nome do bolsista Reginaldo Coimbra Vieira não constava nas relações dos candidatos aprovados nas seleções realizadas. Por sua vez, a unidade informou que, de fato, houve um erro no pagamento da bolsa, o qual foi sanado na época com a devolução do valor das três bolsas. Para tanto, encaminhou cópia das GRU's para comprovar a devolução, sendo a falha corrigida.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aoscursos)"

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 10/12/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

Recomendação nº 7.1 - Recomenda-se que o Curso de Graduação em Pedagogia, em procedimentos futuros, abstenha-se de realizar chamadas de tutores fora do período de atuação constante do Edital;

Recomendação nº 7.2 - Recomenda-se ainda que, sempre que necessário, o Curso de Graduação em Pedagogia proceda à prorrogação do certame de forma que as chamadas somente ocorram dentro da validade do mesmo.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aoscursos)"

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 10/12/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

CONSTATAÇÃO Nº 14 - EDITAIS ÚNICOS PARA A SELEÇÃODE BOLSISTAS DO NEAD

Por meio da presente auditoria, a AUDIT verificou que o NEAD realiza, durante o exercício, diversos processos seletivos para atender às necessidades dos cursos oferecidos na UFSJ, especialmente para a função de tutoria, que apresenta a maior demanda atualmente. Analisados esses processos, ficou evidenciado que, pela grande oferta de vagas e possibilidades, grande parte dos candidatos participam de mais de um processo, e, consequentemente são aprovados em mais de um edital. Esse fato tem acarretado em casos de grande rotatividade e necessidade realização de várias chamadas para atender a um edital, dado que vários dos candidatos se encontram vinculados a outros cursos que já tenham iniciado suas atividades. Sendo assim, a AUDIT entende que, pelos princípios da eficiência e economicidade, o referido Núcleo deveria realizar planejamentos, junto às coordenações dos cursos, de forma que a abertura dos Editais pudessem ocorrer de modo simultâneo e agregando funções correlatas, respeitadas as devidas especificidadesexistentes.

Recomendação nº 14.1 - Recomenda-se ao NEAD verificar aviabilidade de se abrir editais únicos, agregando funções semelhantes enecessidade de cursos, de forma a garantir os princípios da eficiência eeconomicidade dos recursos públicos.

Manifestação da unidade: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

"As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ".

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade.

Nova manifestação da unidade: Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)"

"Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.

Última manifestação da unidade: Em 13/10/2020, o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "com a Resolução 006/2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ) a providência solicitada foi atendida".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 30/11/2020 - Após a análise da Resolução CONSU nº 06/2020, que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do NEAD/UFSJ, verificouse que a recomendação da AUDIT foi atendida pela unidade.

Total de recomendações acompanhadas em 2020: 13

Recomendações atendidas: 13 = Recomendações em monitoramento: 0 => Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0 Registradas: 0

Relatório Nº. 02/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX) REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE PIBEX

Constatações/Recomendações

CONSTATAÇÃO N°2 -SISTEMA INTERNO DE GERENCIAMENTO DE BOLSAS - "SISTEMA PIBEX" RECOMENDAÇÃO N° 2.1 - Recomenda-se que o SETEX realize

solicitação formal junto ao NTINF, no sentido de que o documento "Termo de Compromisso" passe a ser gerado via sistema de controle interno (PIBEX), dando mais segurança aos instrumentos, por meio dos quais são realizados o controle do período de vinculação das bolsas de extensão.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 12/08/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação:

"O Setor de Extensão já realizou reunião com o chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas (SEDSI/NTINF) e com o Analista de Sistemas, em 09/07/19, para tratar de assuntos referentes ao sistema PIBEX, entre os quais foi garantido que o Termo de Compromisso passará a ser on line, gerado pelo sistema, a partir do próximo Edital de Seleção de Projetos e Programas de Extensão (Edital Pibex 2020). Contudo, ainda não formalizou-se o pedido via Formulário Eletrônico (OS)".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 12/08/2019 -Considerando a manifestação da unidade informando que acordou com o NTINF que os Termos de Compromissos serão gerados on line, a partir do Edital Pibex/2020, e, que falta ainda o registro por Ordem de Serviço, a AUDIT acompanhará oportunamente a implementação da nova funcionalidade. Sendo assim, o prazo de atendimento da referida recomendação fica prorrogado até 29/05/2020.

Nova manifestação da unidade: Em 30/10/2020, o SETEX apresentou a seguinte manifestação: "O NTINF atendeu parcialmente a solicitação para que o Termo de Compromisso fosse gerado pelo sistema PIBEX. Na primeira indicação de bolsista realizada pelo coordenador do programa, logo após a aprovação no edital PIBEX, o Termo de Compromisso é gerado pelo sistema. Porém, caso o coordenador solicite a substituição do bolsista posteriormente, não há como gerar o Termo de Compromisso pelo sistema. Em conversas com o NTINF, foi informado que eles estão trabalhando para implementar essa funcionalidade também nas substituições de bolsistas".

Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 01/12/2020- Considerando a manifestação da unidade no sentido de que os termos de compromisso estão sendo gerados de forma eletrônica, via sistema de controle interno (PIBEX), após o resultado do Edital de Seleção (na primeira indicação de bolsista) e, que o NTINF já está trabalhando na correção da geração do documento em casos de alterações nos cadastros, a AUDIT entende que o Setor d e Extensão atendeu a recomendação proposta com a implementação de controles automatizados em relação a vinculação dos bolsistas de extensão.

Total de recomendações acompanhadas em 2020: 01

Recomendações atendidas: 01 Recomendações em monitoramento: 0 => Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0 Registradas: 0

Relatório N°. 03/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE) REFERENTE AOS CONTROLES DAS POLÍTICAS DE MORADIA ESTUDANTIL E DE ESPORTES

Constatações/Recomendações

Informação sobre a implementação das recomendações

CONSTATAÇÃO Nº 5 - INEXISTÊNCIA DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO E PLANO ANUAL DE MANUTENÇÃO PARA A MORADIA ESTUDANTIL

Recomendação nº 5 - Em que pese a manifestação da Unidade, até que o novo normativo seja aprovado, deverá o SAMOR elaborar os citados planos e enviá-los à Reitoria para análise da viabilidade, conforme preconiza a legislaçãovigente.

Manifestação da unidade: O SAMOR apresentou um modelo de planejamento. O mesmo será encaminhado à Reitoria pois diversas providências não dizem respeito somente à PROAE

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 30/08/2019 - Considerando a manifestação da unidade informando que o SAMOR apresentou um modelo de planejamento, e que este será encaminhado à Reitoria, a AUDIT acompanhará no início de dezembro para verificar se a recomendação foi de fato atendida. Desta forma o prazo fica prorrogado até 30/11/2019.

Nova manifestação da unidade: Em 29/11/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Ainda não foi possível trabalhar na alteração da Resolução. Açãoque será priorizada no primeiro semestre de 2020".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 29/11/2019-Tendo em vista a informação prestada pela unidade de que alteração da resolução será priorizada para o primeiro semestre de 2020, a AUDIT acompanhará a partir de março de 2020 as ações já implementadas pela PROAE para o atendimento da recomendação.

Nova manifestação da unidade: Em 16/11/2020, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "A gestão atual concorda em manter o item II, do artigo 9, da Resolução 015/2014, o plano formal ainda não foi realizado, pois não tivemos tempo hábil. Sobretudo, tão logo assumimos a direção da Proae, em maio de 2020, procuramos nos inteirar das condições em que se encontrava a Moradia Estudantil. Começamos a levantar as demandas dos alunos e a necessidade de investimento/manutenção no Prédio. Levamos ao conhecimento da Proad e da Reitoria, para providências cabíveis. Em anexo, encaminho o levantamento patrimonial da Moradia Estudantil realizado pelo Samor, em 13/10/2020, que irá nos orientar na elaboração do plano plano anual de investimento e manutenção. Quanto a manutenção do prédio da Moradia Estudantil, informamos que encontrase em aberto o processo de licitação para a reforma do mesmo, processo: 23122 016326/2020-20. A documentação para licitação já está sendo inserida no processo, disponível no Sipac".

CONSTATAÇÃO Nº 6 - AUSÊNCIA DE CONTROLE DO CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

Recomendação nº 6 - Recomenda-se à PROAE que apresente proposta e aprove junto ao CONSU dispositivos na legislação vigente que retrate a situação atual de forma a resguardar os procedimentos adotados pelaUnidade.

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 01/12/2020—Considerando a nova manifestação da PROAE no sentido de que os dispositivos da Resolução CONSU nº 15, de 09/06/2014, serão mantidos quanto à apresentação dos Planos Anual de Investimentos e de Manutenção da Moradia Estudantil e, que as providências já foram iniciadas com o levantamento das demandas e abertura de processo licitatório, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 31/03/2021, realizando o acompanhamento da implementação das providências, oportunamente.

Manifestação da unidade: Este item será contemplado na mudança da Resolução 015/2014.

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 30/08/2019 - A AUDIT entende que, até que o novo normativo seja aprovado, deverá a PROAE apresentar proposta ao CONSU de forma a retratar a situação atual e resguardar os procedimentos adotados pelaUnidade.

Nova manifestação da unidade: Em 29/11/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Ainda não foi possível trabalhar na alteração da Resolução. Ação que será priorizada no primeiro semestre de 2020".

Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 29/11/2019-Tendo em

Nova manifestação da unidade: Em 02/12/2020, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: " Estamos aguardando o término da reforma do prédio da moradia estudantil. Está prevista a construção de um anexo para armazenamento do gás de cozinha e canalização dos mesmos. Depois disso, faremos um estudo para verificarmos a viabilidade de cobrança das taxas. Se não, alteraremos esse item na resolução".

Novo posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 01/12/2020 - Considerando a nova manifestação da PROAE no sentido de está aguardando a realização da reforma do prédio para avaliar a viabilidade da cobrança de taxas previstas na resolução, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 31/03/2021, realizando o acompanhamento da implementação das providências, oportunamente.

Total de recomendações acompanhadas em 2020: 02

Recomendações atendidas: 0 Recomendações em monitoramento: 02 => Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0 Registradas: 0

Relatório Nº. 05/2019 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Constatações/Recomendações

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Informação sobre a implementação das recomendações CONSTATAÇÃO N° PLANEJAMENTO DOS 1:

Recomendação nº 1.1: Recomendamos que a PROAD realize um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a proceder a uma licitação única, por lotes, retratando às necessidades e a realidade de cada Campus (ou seja, um lote para cada município onde a UFSJ possui Campus). Desta forma, as contratações serão planejadas para toda a UFSJ, evitando a pulverização e discrepância nas licitações dos diversos Campi da UFSJ, além das regras serem padronizadas, o que melhorará os controles e propiciará à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa (economia de recursos humanos), redução de custos e otimização da aplicação derecursos.

CONSTATAÇÃO N° 3: ITEM 3 – FRAGILIDADE NOS CONTROLES RELATIVOS AOS CREDENCIAMENTOS DE PRECEPTORES

Recomendação nº 3.1: Recomenda-se que a PROAD/SECOL, unidade responsável pela elaboração dos Editais de Credenciamento, proceda a um estudo detalhado sobre o assunto e encaminhe para a Administração Superior para apreciação e implementação, caso sejam aprovadas as sugestões.

Manifestação da unidade: Em 12/11/2019, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: " Considerando a PROAD como unidade executora, não temos uma unidade com competências específicas para realizar estudos sistemáticos de forma a proceder licitações unificadas de todos os campi. Os bens comuns como aparelhos de ar condicionado, mobiliários comuns a todos, computadores, materiais de consumo, entre outros, estes bens já são adquiridos em licitações únicas e, normalmente, por registro de preços. Quanto aos bens específicos de laboratório e serviços terceirizados, cada campus tem especificidades que inviabilizam a unificação em um único processo, ademais, quando tratamos de especificidades e considerando que o termo de referência, por imposição legal, deve ser elaborado pelo demandante, qual unidade da sede faria os termos de referência dos demais campi? Não como gerir processos com características diferenciadas como serviços de limpeza, manutenções em geral de elevadores, aparelhos de ar condicionados, etc, o que torna este tipo de ação inviável para certos serviços".

Análise da AUDIT: ATENDIDA EM 12/02/2021- A referida recomendação será monitorada por meio do acompanhamento das providências para atendimento da recomendação nº 2.1 - Relatório de Auditoria nº03/2020, resultado da execução da ação nº 06 do PAINT/2020- Avaliação da regularidade dos processos licitatórios.

Manifestação da unidade: Em 12/11/2019, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: "A PROAD já fez esta ação no email enviado em 26/09/2019 quanto à forma correta deste tipo de contratação, cabendo, agora, à PROEN, juntamente com as unidades acadêmicas competentes a abertura de novos processos no novo formato sugerido. Ademais, como a PROAD recebeu em cópia o memorando da COPLAC - Comissão de Planejamento de Contratação da UFSJ, encaminho anexo para confirmação que já houve um estudo sobre o tema e a COMISSÃO encaminhou junto a um processo do DEMED negando o prosseguimento nos termos atuais e solicitando ainda, que todos os credenciamentos atuais deveriam ser suspensos e adotado o que foi esclarecido pela PROAD.Os gestores e fiscais destes contratos, compete, portanto, o pedido de encerramentoeaproposiçãodenovomodelo,não sendo a PROAD a protagonista destas

Análise da AUDIT: REGISTRADA EM 12/12/2019 - Considerando a manifestação da unidade, a AUDIT registra que irá monitorar, em momento oportuno, os novos modelos adotados para contratação de preceptores, avaliando-se a implementação da recomendação.

Total de recomendações acompanhadas em 2020: 02

Recomendações atendidas: 01 Recomendações em monitoramento: 01 => Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0 Registradas: 01

Relatório Nº. 06/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS QUANTO A FISCALIZAÇÃO DE **OBRAS**

Constatações/Recomendações

CONSTATAÇÃO Nº 2: ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO CONTRATO

Recomendação nº 2.1: Recomenda-se que a Divisão de Projetos e Obras (DPROB) institua mecanismos internos de forma a dar maior eficiência aos pedidos de prorrogação de prazos contratuais, garantindo que haja tempo hábil para aprovação e análise pelas instâncias competentes.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 09/01/2020 a Divisão de Projetos e Obras apresentou a seguinte manifestação: "A DPROB procederá reunião com os fiscais de contrato e estabeleceremos critérios de controle em relação aos prazos de execução e vigência dos contratos, de forma a atender a recomendação da auditoria interna. O prazo previsto para implantação do controle é de 60dias".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que adotará providências de forma a atender a referida recomendação, a AUDIT prorroga o prazo de atendimentoaté 10/03/2020, realizando, oportunamente, o acompanhamento da implementação das medidas propostas.

Nova manifestação da unidade: Em 07/01/2020 a Divisão de Projetos e Obras-DPROB apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"Os controles dos processos de obras da DPROB estão sendo feitos montagem de uma planilha de acompanhamento com as principais informações dos contratos de acordo com modelo em anexo".

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 08/01/2021- Tendo em vista a manifestação da DPROB, informando que instituiu planilha de acompanhamento contendo as principais informações dos contratos em andamento, prazos de execução e de vigência, conforme modelo anexo apresentado, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida pela unidade.

CONSTATAÇÃO Nº 3: AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Recomendação nº 3.1.1- Recomenda-se que a fiscalização Contrato n°02/2018, realize a conferência das planilhas de serviços, atentando-se para as supressões e acréscimos que serão necessários para execução da etapa final da obra, fornecendo as planilhas e dados da última medição à AUDIT, para fins de verificação da utilização do Manifestação da unidade: Em 09/01/2020 a Divisão de Projetos e Obras apresentou a seguinte manifestação: "Informo que após negociações com a empresa, as planilhas de supressões, acréscimos e serviços foram acordadas entre as partes. O parecer técnico relativas a estas estas alterações está sendo formulado pela fiscalização. Em relação as medições, a 11ª e 12ª medições já foram lançadas no sitehttps://ufsj.edu.br/dprob/obras_em_execucao.php".

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que já iniciou as providências de forma a atender a referida recomendação, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 10/03/2020, realizando, oportunamente, o acompanhamento da implementação das medidas propostas.

Nova manifestação da unidade: Em 07/01/2020 a Divisão de Projetos e Obras-DPROB apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

"O contrato está encerrado e todas as questões relativas aos acréscimos, supressões e serviços novos foram ajustados. As medições finais formam feitas e os termos de

Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 08/01/2021 - Tendo em vista a manifestação da DPROB, informando que as questões relativas aos acréscimos, supressões e novos serviços foram ajustados, meditante medições e termos de vistoria expedidos pela fiscalização (documentos em anexo), a AUDIT entende que a recomendação foi atendida pela unidade.

Total de recomendações acompanhadas em 2020: 02

Recomendações atendidas: 02 Recomendações em monitoramento: 0 => Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0 Registradas: 0

Relatório Nº. 08/2019 - AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO QUANTO À TRANSPARÊNCIA DOS RECURSOS GERENCIADOS

Constatações/Recomendações

Recomendação nº 1.2- Recomenda-se que a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF) mantenha especial quanto a tela de consulta "Projetos", tais como os valores de https://fauf.goapoiar.com/portal/transparencia/relatorios/projetos". recursos liberados para execução ("Total Liberado)", datas de vigência dos instrumentos jurídicos, dentre outros relevantes, de forma a retratar gerenciados pela entidade.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 03/04/2020 a FAUF apresentou a seguinte manifestação: "Conforme recomendado no relatório sobre os projetos institucionais UFSJ enviado pela Auditoria Interna da UFSJ informamos que o erro no Sistema atualizados os dados constantes do "Portal da Transparência", em Apoiar FAUF foi resolvido conforme vocês podem verificar no link:

Análise da AUDIT: PRORROGADA em 13/04/2020 – Após a análise da de forma fidedigna as informações sobre a execução dos projetos manifestação da FAUF informando que atualizou o sistema APOIÂR e realização de consulta no "Portal da Transparência da Fundação", observou-se que as divergências apontadas entre a coluna "Total de Recursos Liberados/Total Aprovado" e os valores apresentadas na Prestação de Contas e/ou no Plano de Trabalho ainda não foram corrigidas pela FAUF (Projetos 30º Inverno Cultural e Convênio 11/2018). Sendo assim, a AUDIT prorrogará o prazo de atendimento da recomendação para que possa ser concluída a correção pela Fundação de Apoio.

CONSTATAÇÃO Nº 2: DIVERGÊNCIA NOS NOS VALORES PAGOS AOS PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROJETO EM RELAÇÃO AO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO

Recomendação 2.1. Recomenda-se que a Fundação de Apoio (FAUF) realize, nos próximos pagamentos, a retenção do valor pago a maior aos professores participantes do projeto "Detecção e Correção de Erros de Formação de Espiras de Bobinamento de Fio Máquina daGerdau""-Convênio nº 11/2018, de forma a acertar com o valor estipulado no plano de trabalho do referido projeto.

Manifestação da unidade: Em 03/04/2020 a FAUF apresentou a seguinte manifestação: "As retenções devidas foram realizadas e ajustes realizados".

Análise da AUDIT: <mark>PRORROGADA em 13/04/2020</mark> – A AUDIT verificou que na manifestação da FAUF, cadastrada no sistema SIPAC, informa-se que foram realizadas as devidas retenções e os ajustes. Contudo, faz-se necessário anexar nesse sistema a comprovação das referidas retenções, tal como o comprovante do pagamento dos bolsistas contendo a retenção dos valores apontados. Sendo assim, a referida recomendação terá o seu prazo prorrogado.

Total de recomendações acompanhadas em 2020: 03

Recomendações atendidas: 01 Recomendações em monitoramento: 02 => Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0 Registradas: 0



3.2. Recomendações do Tribunal de Contas da União

No exercício de 2020, o Tribunal de Contas da União emitiu o seguinte acórdão, contendo deliberação para atendimento pela Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, cujo o detalhamento das determinações/recomendações, assim como as respectivas providências adotadas pela UFSJ encontram-se na tabela abaixo.

Tabela 8 – Acórdãos do TCU emitidos em 2020 contendo deliberações

Tuesta e Trestados de Tele similados sim 2020 contendo demostrações	Tacta (Trectade de 100 timilade tim 2020 temenae atmostrações			
Acórdão - Assunto – Aposentadoria				
Acórdão nº 4793/2020-TCU - Primeira Câmara - Sessão de 30/4/2019- Processo -TC 005.425/2020-4 — Aposentadoria - Encaminhado por meio do				
Oficio nº 20312/2020 - TCU/Seproc, de 06/50/2020				
Itens	Providencias adotadas pela UFSJ			
1.7.1. determinar à Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	Por meio do Oficio nº 01/2020/UFSJ/AUDIT , de 18/05/2020, foi encaminhado			
que encaminhe a este Tribunal, no prazo de quinze dias, o mapa de tempo	o Mapa de Tempo de Serviço, disponibilizado pelo Setor de Aposentadorias e			
de serviço do senhor Gilson Rodrigues Vale.	Pensões -SEAPE/DIPES, em atendimento á solicitação contida no Ofício nº			
,	20312/2020/TCU/Seproc , de 06/05/2020.			
	• '			

A AUDIT acompanhou, no decorrer do exercício de 2020, as seguintes demandas do TCU, a saber:

- ✓ Por meio do preenchimento do questionário Perfil Demográfico referente à Pesquisa "Governança e Gestão das Organizações Públicas Federais- iGG", a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) encaminhou as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União, em atendimento ao Ofício 210-20/2020-TCU/SecexAdministração/iGG, de 24/02/2020, referente à ação de fiscalização com a finalidade de se coletar dados sobre governança e gestão de organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU, em cumprimento ao item 9.5.6 do Acórdão-TCU-Plenário 588/2018 (com previsão de início no mês de maio). No entanto, em função da pandemia e dos reflexos causados nas rotinas dos órgãos públicos, o TCU decidiu adiar para 2021 a realização dessa pesquisa. Informa-se que em 09/06/2020, foi providenciada a atualização dos dados do perfil demográfico através do cadastro dos dados na nova gestão da UFSJ, empossada em maio de 2020.
- Por meio do **Ofício nº 21/2019/UFSJ/Reitoria**, de 16/03/2020, a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) encaminhou as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme consta do Memorando Eletrônico nº 12/2020-DPLAG, de 13/03/2020, em atendimento ao **Ofício de Diligência nº21/2020/SecexEducação**, de 09/01/2020 referente à ação de controle sobre indicadores de gestão e desempenho das Universidades ("Indicadores do TCU");
- ☐ ✓ OFÍCIOs n°s 27772/2020-TCU/Seproc, de 06/06/2020 e 45747/2020-TCU/Seproc, de 28/08/2020 diligência de aposentadoria;
- ✓ <u>OFÍCIO 213/2020-TCU/SecexEducação</u>, de 08/06/2020 auditoria com o tema "Tomadas de Contas Especiais";
- ✓ <u>OFÍCIO 293/2020-TCU/SecexEducação</u>, <u>de 05/07/2020</u> auditoria com o tema "Transparência";
- ✓ <u>OFÍCIO 365/2020-TCU/SecexEducação, de 19/07/2020</u> auditoria com o tema 'Convênios no Siconv";
- ✓ <u>OFÍCIO 691/2020-TCU/SecexEducação</u>, <u>de 16/10/2020</u> "Informações sobre o Painel de Transparência da CGU";
- ✓ <u>OFÍCIO 361/2020-TCU/Sefit,de24/10/2020</u> Questionário na área de Tecnologia da Informação "Backup e restore dos órgãos da Administração Pública Federal";
- ✓ <u>OFÍCIO 763/2020-TCU/SecexEducação, de 21/10/2020</u> solicitação de informações quanto à atuação da Auditoria Interna "PAINT e RAINT;
- ✓ <u>OFÍCIO 857/2020-TCU/SecexEducação</u>, <u>de 11/11/2020</u> "Modalidades de avenças celebradas entre as Universidades e as Fundações de Apoio"





Cabe mencionar também que a Auditoria Interna acompanhou e prestou assessoramento aos gestores da UFSJ quanto às seguintes comunicações encaminhadas pela Diretoria da Rede IFES/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação em decorrência de cumprimento de deliberações do TCU, a saber:

- ✓ Oficio-Circular nº 13/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 06/05/2020), por meio do qual a SESU solicitou a apresentação de Plano de Ação, no prazo de 120 dias, contendo as ações a serem desenvolividas pela UFSJ (no prazo de até um ano), em atendimento do subitem 1.6.2.1 do Acórdão 389/2020-TCU- Plenário. O referido Acórdão determinou que fosse realizada a disponibilização do inteiro teor dos processos eletrônicos que documentam suas licitações e execuções de contratos (autuados via Sistema Eletrônico de Informações), com a publicação no site do órgão, em conformidade com o comando expresso no inciso IV, do § 1º do art. 8º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação- LAI).
- ✓ Oficio-Circular nº 27/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 10/08/2020, por meio do qual a SESU solicitou a apresentação de questionário sobre as questões de acessibilidade da UFSJ, em atendimento do Acórdão nº 770/2020-TCU- Plenário (Políticas de Acessibilidade).
- ✓ Oficio-Circular n° 29/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 24/08/2020, por meio do qual a SESU solicitou a apresentação de questionário sobre a gestão dos imóveis históricos da UFSJ, em atendimento do Acórdão n° 1.243/2019-TCU- Plenário (Gestão dos Museus Federais).

Quanto às informações e manifestações da Universidade relativas a atos de pessoal inseridas no sistema e-Pessoal do TCU, no módulo "Indícios", verificou-se que constavam os seguintes registros de indícios detectados na análise da folha de pagamento, a saber:

Tabela 9 – Estado do Indício registrados no Sistema e-Pessoal/ TCU

Estado do Indício	Total de ocorrências
Aguardando esclarecimento	29
Esclarecimento iniciado	0
Aguardando encaminhamento para o TCU	0
Esclarecimento encaminhado ao TCU	0
Em monitoramento	14
Arquivado	866
Tratado em processo de controle externo	7

Fonte: E-Pessoal - consulta realizada em 29/12/2020

Conforme apresentado na tabela acima, verifica-se o quantitativo de 29 indícios com a situação aguardando esclarecimento, 14 ocorrências encontram-se em monitoramento pelo TCU, 866 registros foram arquivados, após a apresentação das informações pela UFSJ e, 7 situações encontram-se com a classificação "tratado em processo de controle externo".

Quanto aos indícios que aguardam esclarecimento pela UFSJ observou-se que tratam dos seguintes assuntos:

Tabela 10 - Estado do Indício - Aguardando esclarecimento pela UFSJ

Assunto do indício	Total de ocorrências
Descumprimento de jornada de trabalho	04
Ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-Pessoal em 180 dias	16
Auxílio alimentação pago em duplicidade	09
Total =>	29

Fonte: Elaborado pela AUDIT- consulta ao sistema e-Pessoal

Cabe registrar que, considerando as situações dos indícios para quais exigem apresentação de manifestação da UFSJ, a AUDIT recomendou à DIPES/PROGP, através do Relatório de Auditoria nº 04/2020, adotar medidas saneadoras de forma a se registrar as informações solicitadas pelo TCU no sistema e-Pessoal, assim como observar os prazos estabelecidos por esse órgão de controle.



Sobre os processos de contas de exercícios anteriores já julgados, o Tribunal de Contas da União julgou as contas dos exercícios de 2010 e de 2015, como regulares com ressalvas, conforme os Acórdãos nº 7.941/2010-TCU - 1º Câmara, de 30/11/2010 e nº 7.689/2017-TCU - 2ª Câmara, de 29/08/2017.

Cabe informar que as deliberações do TCU, constantes do **Acórdão nº 7.689/2017- 2ª Câmara** - Prestação de contas da UFSJ - exercício de 2015, foram monitoradas através do **Acórdão nº 579/2020 - TCU - 2ª Câmara**, encaminhado via Ofício nº 5080/2020/TCU/Seproc, de 18/02/2020. Na referida comunicação o TCU dá ciência à UFSJ da decisão pelo cumprimento das determinações e recomendações do Acórdão 7.869/2017, considerando que, após analisar as informações prestadas pela UFSJ, a Secretaria de Controle Externo da Educação - SecexEducação verificou que:

- i) as determinações do Acórdão 7.869/2017 2ª Câmara foram atendidas em sua maioria e as que estavam pendentes estavam em vias de finalização;
- ii) a Secretaria de Fiscalização de Pessoal SEFIP possui rotinas automatizadas que monitoram as questões de pessoal no âmbito da administração pública e que esse acompanhamento aliado às informações prestadas pela Universidade e ao acompanhamento efetuado regularmente pela CGU são suficientes para afastar a necessidade de se aguardar o cumprimento integral das determinações dos subitens 1.8.1 e 1.8.2 do acórdão monitorado, o que não obsta a atuação desta Corte caso seja observado eventual descumprimento das determinações em futuras prestações de contas ou outras ações de controle.

Nesse sentido, registra-se que, até o atual momento, não há deliberações do TCU que apresentam pendências quanto ao atendimento pela UFSJ.

Cabe ressaltar que a **Prestação de Contas da UFSJ**, referente ao **exercício de 2019**, encontra-se em processo de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, conforme Decisão Normativa TCU nº 180, de 11/12/2019. Sendo assim, as contas da UFSJ foram avaliadas pela Controladoria-Geral da União- CGU, através da realização da Auditoria Anual de Contas, com o tema "atuação docente em pesquisa", cujo o resultado dos exames foi apresentado no **Relatório de Auditoria CGU nº 877052**, acompanhado do **Certificado de Auditoria**, datado de 23/12/2020, com parecer pela **Certificação Regular**. Dando prosseguimento ao rito, o Ministro de Estado da Educação, atestou ciência quanto à avaliação das contas da UFSJ e, encaminhou o processo ao Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento.

O processo nº TC 047.803/200-7, autuado pela Secexeducação/TCU, em 31/12/2020, referente as contas da UFSJ-2019, encontra-se em tramitação com o status de enviado para parecer do Ministério Público.

3.3. Recomendações da Controladoria-Geral da União

No inicio do exercício de 2020, a UFSJ possuía 2 (duas) recomendações em monitoramento pela Controladoria-Geral da União, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11 - Recomendações da CGU em status de monitoramento

Documento de origem	Identificação Prazo de atendimento	Recomendação	Situação
OS:	163488	Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº	<u>Reiteração</u> em 18/10/2019
201601491	(16/01/2020)	8.112/90, as medidas administrativas	
Constatação:		cabíveis com vistas à apuração das situações que indicam a	ATENDIMETNO PARCIAL
10		acumulação de cargos com	Restam pendentes as apurações relativas aos
		incompatibilidade de horários para os servidores cujos CPFs	servidores
		são listados a seguir: ***.576.816-	de CPFs nº ***.040.506-**, ***.794.860-** e
		, *.896.396-**, ***.521.196-**, ***.251.756-**,	***.224.556-**.
		***.341.886-**, ***.999.776-**,	
		***.416.746-**, ***.856.276-**, ***.224.556-**,	
		***.040.506-**, ***.660.726-**,	
		***.794.860-**, ***.215.506-**, ***.808.306-**,	
		***.255.416-**, ***.594.836-**,	
		***.489.216-**, ***.908.616-**.	
			<u> </u>



OS: 201601491 Constatação: 10	163489 (16/01/2020)	Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, as medidas administrativas cabíveis com vistas à apuração das situações que indicam servidores, cujos CPFs são listados a seguir, que atuam como sócio-administrador de empresas, fato que contraria o disposto no inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/90: ***.341.236-**, ***.823.006-**, ***.380.236-**, ***.818.226-**, ***.576.816-**, ***.380.236-**, ***.015.966-**, ***.576.816-**, ***.410.596-**, ***.576.816-**, ***.363.886-**, ***.521.196-**, ***.363.886-**, ***.545.816-**, ***.251.756-**, ***.251.756-**, ***.279.967-**, ***.400.506-**, ***.251.756-**, ***.279.962-**, ***.490.826-**, ***.808.216-**, ***.406.406-**, ***.449.626-**, ***.794.860-**, ***.449.626-**, ***.224.556-**, ***.911.626-** e ***.764.227-**.	Reiteração em 18/10/2019 ATENDIMENTO PARCIAL Restam pendentes as apurações relativas aos servidores de CPFs nº ***.449.626-**, ***.999.776-**, ***.808.216-**, ***.166.506-**, ***.040.506- **, *** 341.236-**, ***.823.006-**, ***.764.227- **, ***.224.556-**, ***.255.416-** e ***.794.860-**.
--	------------------------	--	---

Fonte: Sistema E-Aud - situação em 02/12/2019.

Em cumprimento à ação n°11 do PAINT, a Unidade de Auditoria Interna realiza acompanhamento das demandas dos órgãos de controle junto às unidades da UFSJ, instruindo e observando o conteúdo das respostas e comprovações encaminhadas pelas mesmas. Dessa forma, presta assessoramento à Reitora na construção dos Ofícios, Planos de Ação e/ou Planos de Providências Permanentes a serem encaminhados à Controladoria-Geral da União. Na tabela abaixo apresenta-se as diligências realizadas pela AUDIT.

Tabela 12 - Comunicações expedidas pela AUDIT no acompanhamento das recomendações da CGU

Monitoramento da AUDIT	Atualização do PPP no sistema Monitor
- Memo nº 238/2020-AUDIT, de 17/08/2020, dirigido à Pró- Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), solicitando as providências atualizadas para atender às recomendações 163488 e163489.	Ofício nº 149/2020/UFSJ/Reitoria, de 21/09/2020, por meio do qual UFSJ apresenta as providências atualizadas quanto ao atendimento das recomendações 163488 e 163489, conforme as informações contidas no Memorando Eletrônico nº 22/2020-SAPCI, de 18/09/2020, a saber:
	- Quanto à recomendação 163488 (acumulação de cargos) Total: 18 processos Arquivados: 17; PAD: 01 (em trabalhos de apuração pela comissão)
	 - Quanto à recomendação 163489 (sócio-administrador): Total: 31 processos Arquivados: 24; Em Diligência: 01; PAD: 02 (02 em trabalhos de apuração); SINDICÂNCIA: 04 (encaminhados para parecer da PROJU)
- Memo nº 19/2021, de 18/01/2021, à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), solicitando as providências atualizadas para atender às recomendações 163488 e163489.	Ofício nº 19/2021/UFSJ/Reitoria, de 02/02/2021 , por meio do qual encaminha-se as providências atualizadas relativas às recomendação de números 163488 e 163489, conforme as informações contidas no Memo nº02/2021-SAPCI, de 29/01/2021, conforme abaixo detalhado:
	-Quanto à Recomendação 163488 - Acúmulo de cargos TOTAL: 18 processos ARQUIVADOS: 17 PAD: 01 - em trabalhos de apuração com a Comissão
	-Quanto à recomendação 163489 (sócio administrador): TOTAL: 31 processos ARQUIVADOS: 27 EM DILIGÊNCIA: 01 PAD: 03 - (02 em trabalhos de apuração e 01 para nomear comissão)

Fonte: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC/Memorandos Enviados e Recebidos



A UFSJ atendeu ainda a seguinte demanda da Controladoria-Geral da União, conforme listado abaixo.

Tabela 13 – Outras demandas da CGU relativas ao exercício de 2020

Tabela 15 – Out as demandas da CGC Telativas ao excicicio de 2020		
Diligência - Assunto - Solicitação Oficio Circular nº 195/2019/DIV1-MG/Minas Gerais - CGU, de 13/12/2019 - Orientação do Ministério da Economia -PIS/Cofins nos contratos de terceirização de mão de obra.		
Solicitação	Providencias adotadas pela UFSJ	
- Solicita o envio de informações relacionadas aos instrumentos contratuais que necessitam adequação à orientação em tela no âmbito do órgão.	Ofício nº 004/2020/UFSJ/Reitoria, de 14/01/2020, encaminha as informações solicitadas pela Controladoria-Geral da União.	

Conforme informado no item anterior, a UFSJ teve o processo de Prestação de Contas -exercício de 2019, avaliadas pela Controladoria-Geral da União- CGU, através da Auditoria Anual de Contas, com o tema "atuação docente em pesquisa". A referida auditoria foi iniciada com o envio do Oficio n°15068/2020/CGESUP-Divisão MG/ CGESUP/DS/SFC/CGU, de 02/09/2020. Na execução dos trabalhos foram encaminhadas as Solicitações de Auditoria: n°01- SEI n°1632016, de 02/09/20 en°02- SEI 1674824, de 09/10/2020.

O resultado do processo de avaliação foi apresentado no Relatório de Auditoria CGU nº 877052, contendo 04 recomendações a serem atendidas pela Universidade, com prazo para o envio do Plano de Providências Permanente estabelecido até o dia 03/05/2021.

Na tabela abaixo apresentam-se recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União.

Tabela 14- Recomendações expedidas pela CGU no exercício de 2020

Nº da Recomendação	Prazo de atendimento	Recomendação
Recomendação nº 1		Implementar sistemática que permita a identificação de todos os projetos de pesquisa e extensão executados pelos docentes, financiados com recursos internos e externos à Universidade, com informações sobre a produção científica realizada.
Recomendação nº 2	(03/05/2021)	Implementar procedimento de acompanhamento periódico sobre a produção científica dos docentes a fim de captar e agir sobre eventuais ocorrências de docentes com nível de produtividade aquém dos parâmetros razoáveis desejados pela Instituição.
Recomendação nº 3		Implementar ações que associem a necessidade de atualização da Plataforma Lattes pelos docentes à aprovação de etapas de interesse, tais como aprovação final de projetos e de relatório de atividades gerais.
Recomendação nº 1		Aprimorar a política de gestão de pessoas a fim de incluir ações para identificação das situações que levam a eventual desmotivação de docentes, em especial em relação à produção científica.

Fonte: Sistema e-Aud/CGU- consulta em 05/02/2021.



4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DASAUDITORIAS

No exercício de 2020, a Unidade de Auditoria (AUDIT) contou com o quantitativo de apenas 02 (dois) servidores para executar todo o trabalho de verificação e análise de controles internos das unidades da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), inclusive dos seus campi fora da sede, tendo em vista que a servidora Mirella de Barros Diláscio solicitou afastamento, em tempo integral para cursar mestrado, desde o final do exercício de 2019, sendo o pedido deferido por meio da Portaria nº 543, de 17/10/2019, para o período de 21/10/2019 a 05/08/2021.

Contudo, considerando às orientações da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) no sentido de suspender os afastamentos em função da paralisação das atividades acadêmicas na UFSJ, a servidora retornou ao trabalho em 25/06/2020, tendo prestado apoio à AUDIT até o meados de setembro. Dessa forma, o término do afastamento da servidora foi alterado para 18/10/2021, conforme Portaria n°420/2020, de 14/09/2020. Registra-se que, durante o citado período, a servidora contribuiu para a execução dos trabalhos da AUDIT, especialmente, em relação à ação da avaliação de bolsas e no acompanhamento diário da legislação.

Ressalta-se que os trabalhos programados e executados pela AUDIT levam em consideração a pequena capacidade operacional da unidade, carecendo de mais atenção por parte da gestão da UFSJ, no sentido de tomar as providências cabíveis para reestruturação do setor, conforme as recomendações contidas no Acórdão nº 3460/2014 – TCU –Plenário.

Quanto aos fatores que impactaram positivamente a organização administrativa da unidade pode se citar a implantação do módulo "Auditoria e Controle Interno", constante do sistema de Administração, Patrimônio e Contratos – SIPAC, iniciado no final do exercício de 2016. O SIPAC é o sistema interno utilizado pela UFSJ nas rotinas administrativas, através do qual possibilita realizar, de modo informatizado, o acompanhamento o monitoramento das recomendações da AUDIT. Cabe registrar que todas as recomendações emitidas pela AUDIT tem sido acompanhadas através desse sistema informatizado.

Além disso, cabe destacar que a utilização dos sistemas informatizados do TCU (Conecta) e da CGU (e-Aud) vieram a contribuir também para otimização do acompanhamento das demandas externas e auxiliaram a realização das rotinas de modo remoto pela AUDIT durante o ano de 2020.

Dentre os fatos que impactaram negativamente a realização dos trabalhos pela unidade estão a situação de emergência mundial de saúde decorrente da pandemia da COVID-19, que ocasionou na suspensão das atividades administrativas na UFSJ, a partir de 23/03/2021, conforme Portaria UFSJ n°122/2020. Dessa forma, o novo contexto gerado pela pandemia dificultou o acesso aos processos, informações e aos setores da Universidade, resultando na decisão da AUDIT em adiar a execução de algumas ações previstas no PAINT e na adaptação de realização de suas rotinas de modo remoto. Alguns trabalhos foram retomados somente a partir do segundo semestre de 2020, avaliando-se o menor risco possível para as unidades envolvidas e para a própria equipe da AUDIT, visto que a UFSJ passava naquela ocasião por um processo de migração de suas rotinas do meio físico para o meio eletrônico.

Por fim, informa-se que apesar das restrições impostas pela pandemia, a equipe da AUDIT, mesmo com um quadro reduzido de servidores, se empenhou na realização dos trabalhos com o cumprimento em torno de 78% das metas previstas no PAINT/2020. Ressalta-se, contudo, que planejamento das ações foi readequado ao contexto vivenciado pelas IFES no exercício de 2020, priorizando-se os processos eletrônicos, assim como as ações realizadas pela UFSJ no enfrentamento da situação de emergência.



5. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

No exercício de 2020, os servidores da AUDIT realizaram as seguintes ações de capacitação relacionadas com as atividades da unidade, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 4 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas no exercício de 2020 e que foram informadas no Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2020

COD. CONTROLE	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO	Ações realizadas	Servidores capacitados	Carga horária da ação	Fornecedor/órgão
		Capacitação on-line sobre Metodologia de Contabilização de Benefícios,			
		no dia 25 de junho de 2020, na plataforma Teams, promovido pela	a: 5 1		
		Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União -	Simone Rocha	4.1.	
		CGU, com carga horária de 4h.	Gonçalves Simone Rocha	4 h	_
		Curso on-line sobre IA-CM: Modelo de Capacidade de Auditoria Interna , no período de 13 a 16 de julho de 2020, promovido pela Secretaria	Gonçalves/Paulo		
		Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União - CGU,com	Fernando Cabral de		
		carga horária de 16h, na plataforma Teams.	Ávila	16 h	
		Curso sobre Comunicações de Auditoria e Monitoramento de	1111111	1011	
		Recomendações no e-Aud, no dia 23 de setembro de 2020, promovido pela			
		Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União -			
		CGU,	Simone Rocha		
		com carga horária de 2h30, na plataforma Teams.	Gonçalves	2h30	
		Curso sobre Registro e Monitoramento de Recomendações das UAIGs			
		no e-Aud, no dia 25 de setembro de 2020, promovido pela Secretaria			
		Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União - CGU, com	Simone Rocha	21.20	
		carga horária de 2h30, na plataforma Teams.	Gonçalves	2h30	
		LIVE sobre "Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud", no			
		dia 15 de outubro de 2020, promovido pela Secretaria Federal de Controle			
		Interno, da Controladoria-Geral da União - CGU,	Simone Rocha		
		com carga horária de 2h30, na plataforma Teams.	Gonçalves	2h30	
		LIVE sobre "Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud", no dia 7 de dezembro			
		de 2020, promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno, da	Simone Rocha		CONTROLADORIA-GERAL DA
		Controladoria-Geral da União - CGU, com carga horária de 2h30.	Gonçalves	2h30	UNIÃO - CGU 05.914.685/0001-03
			Total =>	30 h	
		Curso "Fundamentos da Integridade Pública			
		- Prevenindo a Corrupção", promovido em Brasília - DF, totalizando 25	Simone Rocha		
		horas-aula, realizado na plataforma educacional do TCU.	Gonçalves	25 h	
			Simone Rocha		
		UD 1 . D . C 1 C . N D 1 . C 1 DI TOU	Gonçalves /Paulo		
	Alinhar conhecimentos para execução dos	"Palestra - Prestação de Contas - Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020", ocorrida em Brasília - DF, 22/6/2020, totalizando 2 horas-aula.	Fernando Cabral de Ávila	2h	
	trabalhos da Auditoria Interna, por meio de	64/2020, Ocomba em Brasma - DF, 22/6/2020, totalizando 2 noras-aula.	Avila	211	-
	capacitação oferecida por órgãos de	"Ciclo Integração dos Controles: Gestão de Riscos - Experiências e	Simone Rocha		INSTITUTO SERVEDELLO
21	controle(AT40)	Avaliações", ocorrida em Brasília - DF, 15/9/2020, totalizando 2 horas-aula.	Gonçalves	2 h	CORRÊA- TCU 00.414.607/0024-04

UF						
de São Jo	de Federal io del-Rei		AUDITORIA INTERNA			
			"Webinário - Orientações Sobre Instauração de Tomada de Contas Especial", ocorrida em Brasília - DF, 1/10/2020, totalizando 1,5 horas-aula	Simone Rocha Gonçalves	1 h 30	
			"CONECTA TCU: Aproximando o TCU e a Administração Pública - Universidades Federais", ocorrida em Brasília - DF, 9/11/2020, totalizando 2 horas-aula.	Simone Rocha Gonçalves	2h	
				Total =>	32h 30	
		Desenvolver integração da Auditoria Interna				
		da UFSJ com as inst. de controle externo e	4º Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no			
		interno-capacitação especifica promovida	Brasil,ocorrida em Brasília - DF, de 3 a 4/12/2020, totalizando 16 horas-	Simone Rocha		INSTITUTO SERVEDELLO
	346	pelo (TCU)(AT602)	aula. Realizada a distância via canal do TCU no youtube	Gonçalves	16 h	CORRÊA 00.414.607/0024-04
						ASSOCIACAO NACIONAL DOS
						SERVIDORES INTEGRANTES DAS
			52º FONAITec -Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da			SERVIDORES INTEGRANTES DAS AUDITORIAS INTERNAS DO
	794	Aprimorar o conhecimento sobre os temas ligados à Auditoria Governamental (AT595)	52º FONAITec -Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação - realizado no período de 23 a 27 de Novembro de 2020, com carga horária total de 20 horas	Simone Rocha Goncalves	20 h	SERVIDORES INTEGRANTES DAS

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELASDECORRENTES.

A unidade de Auditoria Interna realizou, no exercício de 2020, os trabalhos previstos no PAINT, e, dessa forma, foi possível realizar avaliações dos controles internos de cada área, especificamente, aos processos objeto dessas auditorias. Cabe lembrar que as recomendações emitidas pela AUDIT são acompanhadas via Plano de Providências Permanente, emitido pelo sistema de Administração, Patrimônio e Contratos (SIPAC), por meio do qual são registradas as providências firmadas pelos gestores.

Abaixo apresentamos as avaliações realizadas com base nos relatórios de auditoria, com a identificação das fragilidades e os aperfeiçoamentos necessários para o aprimoramento dos controles internos.



6.1 Relatório de Avaliação dos Controles Internos da concessão de bolsas a estudantes ÁREA AUDITADA: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN)

A AUDIT analisou os processos relativos as modalidades de concessão de bolsas: "Monitoria", "Apoio acadêmico" e "Processos Indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão", considerando os critérios de materialidade, relevância e risco, sendo escolhidas as modalidades de bolsas pagas com o orçamento da UFSJ.

Concluiu-se, após a avaliação dos controles internos relativos à concessão das bolsas aos estudantes de graduação, gerenciadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), que a unidade possui controles adequados, porém aprimoráveis. A AUDIT avaliou que os procedimentos adotados pelo SEACA/PROEN atendem aos critérios de legalidade eficiência, transparência, porém, necessitam de algumas adequações.

Em que pese a manifestação apresentada pelo SEACA/PROEN que compete às coordenadorias o envio completo da documentação ao final do processo de seleção, a AUDIT entende que cabe à essa Pró-Reitoria fazer a devida conferência da documentação encaminhada pelas unidades proponentes, além de orientá-las.

Especificamente quanto à implantação do módulo de Bolsas do sistema SIPAC, entendeu-se que a utilização do módulo pela UFSJ veio a contribuir de forma significativa para a melhoria dos procedimentos e controles adotados no processo de "Concessão de Bolsas", haja vista a possibilidade de se realizar o processamento e controle financeiro totalmente de forma informatizada. Acredita-se ainda que a implantação do módulo acadêmico (SIGAA), poderá contribuir ainda mais para melhoria dos controles e otimização das rotinas desse processo, que atualmente contam com a existência de sistema interno para seleção dos bolsistas (PROEX e PROPE).

6.2 Relatório de Avaliação dos controles internos da cessão de uso de espaços físicos ÁREA AUDITADA: Pró- Reitoria de Administração (PROAD)

Foram analisados 05 (cinco) processos de cessão de uso gerenciados pela Divisão de Prefeitura de Campus - DIPRE/PROAD, celebrados por meio dos instrumentos de permissão e concessão de uso, referente a disponibilização de espaços da UFSJ para funcionamento de posto bancário, posto de xerox, sede da Seção Sindical dos Docentes -ADUFSJ, cantina e trailer.

Paralelamente, com intuito de subsidiar a avaliação dos controles internos da cessão dos espaços físicos da UFSJ, foram coletadas informações junto aos campi localizados fora da sede e quanto ao funcionamento dos Restaurantes Universitários. Além disso, em virtude das particularidades de alguns dos espaços físicos, especificamente, quanto à utilização dos teatros, anfiteatros e salas multimídias que são gerenciados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), a AUDIT coletou informações junto ao Setor de Tecnologia Educacional e Informacional (SETEC). Quanto a contabilização das receitas a AUDIT contactou a Divisão de Contabilidade e Finanças (DIFIN).

Concluiu-se, após a avaliação dos controles internos relativos à utilização dos espaços físicos da UFSJ, gerenciados pela Divisão de Prefeitura de Campus/Pró-Reitoria de Administração PROAD, que a unidade possui controles adequados, porém aprimoráveis. Verificou-se que a utilização dos espaços físicos da UFSJ, destinados ao funcionamento dos serviços de interesse da comunidade acadêmica encontram-se devidamente formalizados pelos instrumentos jurídicos de permissão e concessão de uso, atendendo ao princípio da legalidade. Quanto ao empréstimo dos espaços e áreas da UFSJ à comunidade externa observou-se que os procedimentos adotados encontram respaldo na Resolução n°14/2007. Contudo, observou-se que a norma vigente necessita de revisão, tendo em vista ter sido concebida em um período no qual a estrutura física e operacional da UFSJ não contava com o crescimento dos campi da Sede e, com a implantação dos campi avançados. Sendo assim, a AUDIT recomendou à PROAD apresentar proposta de nova resolução em relação à utilização dos espaços físicos da UFSJ, contemplando a atual realidade da Instituição multicampi, somados os esforços já iniciados pelo SALOG/DIPRE no trabalho de revisão das normas atinentes ao tema.

Da avaliação dos processos de concessão/permissão de uso foram identificadas algumas falhas quanto à formalização desses processos, para os quais a a AUDIT sugeriu recomendações com intuito de aprimorar os procedimentos. Quanto ao ressarcimento decorrente da utilização dos espaços e das despesas de água, energia e telefone verificou-se pendências em relação alguns contratos, sendo formuladas recomendações no sentido de acompanhar a regularidade da quitação dos valores pelas concessionárias/permissionárias.

Observou-se que a arrecadação das receitas são realizadas através de Guia de Recolhimento da União (GRU), de acordo com as normas aplicáveis. Sendo o controle da contabilização dos recursos realizados pela Divisão de Contabilidade e Finanças (DIFIN).



6.3 Relatório da Avaliação dos Processos Licitatórios ÁREA AUDITADA: Setor de Compras e Licitações SECOL/DIMAP/PROAD

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ apresentava até 22/10/2010, de acordo com informações coletadas na página eletrônica de Licitações, um total de 101 processos licitatórios. Deste total, foram formalizados 37 processos na modalidade Dispensa de Licitação; 08 processos de Inexigibilidade; 52 Pregões Eletrônicos, 02 Regime Diferenciado de Contratação – RDC e 02 Concursos. Não houve contratações inerentes às modalidade de Pregão Presencial, Concorrência, Convite, Tomada de Precos e Leilão.

Foram analisados 07 processos de Dispensa de Licitação e 01 processo de Inexigibilidade, destinados às aquisição para o enfrentamento da pandemia, além de processos na modalidade de 14 Pregões. Dessa forma, os trabalhos da AUDIT atenderam as metas estabelecidas no PAINT/2020. Vale salientar que foram analisados alguns procedimentos licitatórios relativos a outros exercícios. Contudo, a realização da sessão pública e/ou a execução dos serviços, assim como a entrega dos materiais inerentes aos certames tiveram reflexo no presente exercício.

Da análise dos processos de contratação direta publicados, a AUDIT identificou que 22 (vinte e duas) de um total de 45 (quarenta e cinco) tratam-se de Dispensas instruídas com fundamento no art. 4° da Lei 13.979/2020. Após análise dos processos, foi comprovado que o objeto das contratações destinou-se ao desenvolvimento de ações de enfrentamento da pandemia pela UFSJ e, que foram atendidos os requisitos do art. 4° da Lei 13.979/2020 quanto à formalização

Cabe registrar que a AUDIT observou que constavam da página do SECOL, informações detalhadas sobre a legislação vigente quanto ao enfrentamento da COVID-19, orientações quanto aos procedimentos a ser adotados pelas áreas demandantes, modelos de Termos de Referência, dentre outros dados relevantes, atendendo os requisitos de publicidade preconizados na legislação. Contudo, os órgãos de controle tem realizado orientações e recomendações no sentido de que as informações sobre as licitações, destinadas ao enfrentamento da COVID-19, sejam publicadas na página principal dos órgãos, em local de fácil acesso aos cidadãos, a exemplo da cartilha do TCU "Recomendações para Transparência de Contratações Emergenciais em Resposta à COVID-19", contendo orientações e boas práticas a ser adotadas pelos órgãos públicos. Nesse sentido, a Auditoria Interna propôs recomendações com intuito de aprimorar a transparência das ações empreendidas pela UFSJ.

Após a análise nos processos de Pregão, observou-se que, no decorrer dos anos, houve uma crescente preocupação com a formalização adequada dos processos, sendo, por diversas vezes, solicitados aos demandantes os esclarecimentos devidos com intuito de melhorar os Termos de Referência, fins de evitar possíveis questionamentos/recursos por parte dos licitantes. Em que pese terem sido verificadas melhorias nas ações, há a necessidade de formalização dos documentos, rotinas e práticas operacionais relacionados aos procedimentos licitatórios no sentido de minimizar as seguintes fragilidades:

- Novamente, observou-se que na UFSJ as demandas são pontuais, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma demanda será solicitada para atender aos demais Campi da Instituição. A título de exemplo, podem ser citados os procedimentos licitatórios podem ser citados os procedimentos licitatórios relativos à manutenção preventiva e corretiva em elevadores da UFSJ, bem como aquisição de peças para manutenção de elevadores; Contratação de pessoa jurídica do ramo alimentício para o preparo e fornecimento de refeições aos estudantes; manutenção preventiva e corretiva em sistema de condicionamento de ar; contração de sistema de monitoramento eletrônico, dentre outras;
- Verificou-se que parte dos processos de pregão analisados encontram-se em formato híbrido (parte autuada de forma física, parte eletrônica com atos inseridos no sistema SIPAC e ainda com arquivos recebidos por email no início da pandemia) e os processos mais recentes já se encontram formalizados de modo eletrônico, exclusivamente no sistema SIPAC. Constando recomendação nos pareceres da Procuradoria Jurídica de se realizar a autuação das peças, assim que possível, com aposição de carimbo, numeração e assinaturas, de acordo com o art. 38 da Lei n°8.666/1993

Concluiu-se que, após a avaliação dos controles internos relativos à regularidade dos processos licitatórios, que tanto os autos quanto os procedimentos adotados estão adequados, porém aprimoráveis. No planejamento da execução da referida ação, a AUDIT priorizou a análise das contratações destinadas ao enfrentamento da situação de emergência de saúde decorrente da COVID-19, assim como as contratações relevantes para os cumprimento dos objetivos organizacionais e as necessárias à manutenção das atividades nos campi da UFSJ. Apresentou-se algumas recomendações de forma a contribuir para maior transparência dos atos inerentes as contratações específicas para as ações de enfrentamento da COVID-19. Observou-se melhorias quanto aos procedimentos adotados nas contratações, destacando-se a padronização e disponibilização de modelos



específicos para cada tipo de contratação. Contudo, faz-se necessário a adoção de planejamentos mais amplos de forma a contemplar as demandas de todos os campi da UFSJ, evitando-se demandas pontuais para um determinado campus/unidade.

6.4.Relatório de Avaliação das rotinas da área de Recursos Humanos ÁREA AUDITADA: Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP)

A AUDIT verificou 15 processos na presente ação, sendo 04 processos de concessão de aposentadoria, 02 processos de instituição de pensão civil e 09 processos de exercício anterior. Foram verificados os lançamentos dos atos de admissão no sistema e-Pessoal, considerando que em função da pandemia não houve a realização de novos concursos, mas somente a nomeação de candidatos aprovados em concursos anteriores que já haviam sido homologados. Além disso, verificou-se as informações fornecidas pela DIPES em relação aos processos de reposição, assim como foram analisadas as ocorrências registradas no módulo "Indícios" do sistema e-Pessoal.

No que se refere ao registro dos atos de pessoal inerentes à concessão de aposentadorias e instituição de pensão civil e de admissão, a AUDIT verificou que os lançamentos tem sido realizados no sistema "e-Pessoal" de acordo com os prazos previstos na legislação.

Após análise dos processos de exercício anterior, selecionados por amostragem, verificou-se que os mesmos estão sendo instruídos de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria Conjunta MP nº02/2012, não sendo identificadas inconsistências nos valores apurados para o pagamento dos processos.Registra-se, ainda, a identificação de melhorias na formalização dos processos com a inclusão de informações úteis ao entendimento dos cálculos, em consonância com recomendação expedida pela AUDIT. Contudo, da análise do quantitativo de processos lançados na planilha de controle do SEPAG/DIPES, verificou-se que somente para 55 processos havia sido efetivado os pagamentos de um total de 129 processos. Sendo assim, considerando que 17 desses apresentam valores acima de 5 mil reais, dependendo de autorização orçamentária, obtém-se um quantitativo de 112 processos, inferindo-se que apenas 49% dos processos haviam sido finalizados pelo Setor. Dessa forma, a AUDIT recomendou que fossem adotadas priorizações das demandas de forma a diminuir o passivo de processos em processamento.

Da avaliação dos processos de reposição ao erário, informados pela DIPES, verificou-se que os 17 processos não haviam sido pagos e concluídos pelo SEPAG/DIPES, constando observações em um dos processos quanto à ausência de cálculo e em outro sobre falta de documentação comprobatória para instruir os autos. Verificou-se também que os 5 processos com o objeto de auxílio alimentação referem-se a indícios identificados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio das ocorrências lançadas no sistema e-Pessoal (Módulo Indícios). Nesse sentido, a AUDIT entende que devem ser adotadas priorizações das demandas pelos servidores da unidade de forma a diminuir o passivo de processos de pagamento em processamento.

Da verificação das ocorrências registradas no módulo "Indícios", constatou-se que a DIPES/PROGP deve adotar medidas saneadoras de forma a se registrar as informações solicitadas no sistema, assim como passe a observar os prazos estabelecidos por esse órgão de controle. Verificou-se a existência de pendência quanto a 16 atos de aposentadorias/pensões que foram devolvidos ao gestor para reenvio no sistema e-Pessoal em 180 dias (contendo informação no sistema de 250 dias em espera); 9 casos de reposição ao erário em aberto/processamento decorrentes de auxílios alimentação pagos em duplicidade; e 04 indícios decorrentes de descumprimento de jornada de trabalho.

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos à Gestão de Recursos Humanos, que os procedimentos adotados pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) estão adequados, porém aprimoráveis. Foram identificadas algumas falhas de natureza formal para as quais a AUDIT apresentou recomendações para o aprimoramento dos procedimentos adotados pelas unidades vinculadas à Pró-Reitoria.



7. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) tem cumprido o seu papel ao realizar o acompanhamento e avaliação dos controles existentes nas áreas e unidades da UFSJ, como a emissão de relatórios e pareceres, contendo recomendações para aprimoramento dos mecanismos de controle e dos procedimentos a serem adotados, realizando o encaminhamento aos respectivos setores e Pró-Reitorias responsáveis. Além disso, a unidade presta assessoramento à Reitoria e tem comunicado o resultado dos trabalhos e, as principais recomendações formuladas pela unidade, ao Conselho Diretor da UFSJ.

A Contabilização dos Benefícios decorrentes das atividades da Auditoria Interna, está prevista na Instrução Normativa CGU nº 04, de 11/06/2018, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna. Sendo que normatização relativa ao tema foi atualizada com a edição da Instrução Normativa SFC nº 10, de 28 de abril de 2020 (DOU de 29/04/2020, Seção 1, p.59 e 60)- que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal- e da publicação da Portaria nº 1.117, de 14 de maio de 2020 (DOU de 18/05/2020, Seção 1, p. 491 e 492) - que dispõe sobre a deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI-Deliberação nº 01-2020 para a utilização de subclasses de benefícios financeiros e não-financeiros.

Cabendo informar que a planilha de contabilização dos benefícios da AUDIT já considerou as referidas atualizações.

Cumpre mencionar que, conforme previsto da IN nº 04/2018, o critério temporal para a contabilização considera os benefícios resultantes de providências adotadas pelo gestor, no exercício atual ou dentro dos 2 exercícios anteriores, isto é, para o exercício de 2019 há possibilidade de contabilização dos resultados de 2017 e 2018. Por esse motivo, a planilha relativa ao exercício de 2019, por se tratar da primeira contabilização realizada pela AUDIT, apresentou grande número de recomendações, havendo uma tendência de queda para as próximas contabilizações realizadas.

Apresenta-se abaixo um resumo da planilha de contabilização dos Benefícios decorrentes das atividades da AUDIT para o exercício de 2020:

Quadro 5- Demonstrativo do beneficios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna

CONSOLIDAÇÃO DE BENEFÍCIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$ -
Valores Recuperados:	R\$ 7.886,43
Valor Total de Beneficios Financeiros:	R\$ 7.886,43
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e	0
com repercussão Transversal:	U
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e	14
com repercussão Estratégica:	17
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com	02
repercussão Tático/Operacional:	02



Quantidade de beneficios relacionados à dimensão Pessoas , Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal :	0
Quantidade de beneficios relacionados à dimensão Pessoas , Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica :	1
Quantidade de beneficios relacionados à dimensão Pessoas , Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional :	23
Quantidade Total de Beneficios Não Financeiros:	40

Fonte: Planilha de Contabilização de Benefícios- modelo da CGU

- ✓ Na planilha inicial foram registradas um total 49 recomendações atendidas pelos gestores no exercício de 2020. Da análise desses registros, foram identificadas 03 recomendações que não geraram um benefício, sendo excluídas da planilha. Tratavam-se recomendações expedidas em anos anteriores, que foram consideradas como atendidas tendo em vista que serão monitoradas por meio do acompanhamento da recomendação 2.1 do Relatório 03/2020 (Avaliação dos Processos Licitatórios).
- ✓ Sendo assim, a contabilização final apresentou um total de <u>46 recomendações</u> expedidas pela AUDIT para as quais houve a <u>geração de um benefício</u> (financeiro ou não financeiro)
- ✓ Total de Benefícios Financeiros apurados: <u>R\$ 7.886,43</u>
- ✓ Total de recomendações que resultaram benefícios financeiros: <u>06</u>
 Relatório 02/20- recomendações 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3;3.3.1; 3.3.2; e 3.4.1 Cessão de espaços físicos
- Cabe registrar que há expectativa de ressarcimento do montante de R\$ 35.900,14, decorrente da recomendação 11.1- Relatório 11/2018 (Avaliação dos controles de fiscalização) . Contudo, aguarda a execução financeira do pagamento da próxima Nota Fiscal emitida pela contratada. A referida recomendação encontra-se com status de acompanhamento "Em análise".
- ✓ Total de Beneficios Não- Financeiros : 40 recomendações
- ✓ 14 Recomendações classificadas quanto à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado com Repercussão Estratégica considerando que envolveram a alta administração com a alteração de resoluções/normativos;
- ✓ 02 Recomendações classificadas quanto à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado com Repercussão Tático/Operacional considerando que as providências adotadas pelo gestor dizem respeito às atividades internas e operacionais da unidade, sem ocorrer tomada de decisão do Conselho e da Alta Administração para implementação;
- ✓ 23 Recomendações classificadas quanto à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos com Repercussão <u>Tático/Operacional</u> considerando que o benefício afetou diretamente os processos de apoio e/ou gerenciais da organização;
- ✓ 01 Recomendação classificada quanto à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos com Repercussão Estratégica considerando que o beneficio afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização, mas que necessitou de aprovação pela instância superior (Pró-Reitoria);



8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE -PGMQ

Sobre a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), previsto na Instrução Normativa CGU nº 03, de 09/06/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, informa-se que a AUDIT tem buscado se capacitar, tendo participado de curso com a temática no último FONAITEC, realizado no mês de outubro de 2019 (51º FONAITEC), assim como houve participação da capacitação à distância ofertada pela CGU no período de 13 a 16 de julho de 2020. O passo seguinte consiste na revisão dos normativos da Unidade de Auditoria Interna.

Quanto a esse último ponto, registra-se que a Auditoria Interna providenciou nova proposta de Regimento, de acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU n°13/2020 e, encaminhou para a aprovação do CONSU. O referido regimento foi aprovado pelo CONSU por meio da Resolução n°19, de 19/10/2019, publicada no DOU de 04/11/2020, Seção 1, p.53, podendo ser consultado no link: file:///C:/Users/user/Downloads/Res019Consu2020 Regimento Interno AUDIT.pdf

Informa-se também que, no próximo exercício, as demais etapas de elaboração do PGMQ serão providenciadas pela AUDIT.



9. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) vem a cada ano buscando cumprir o seu papel de assessorar à gestão da Universidade Federal de São João del-Rei -UFSJ, propondo melhorias e recomendações para mitigar possíveis falhas ou impropriedades que causem prejuízo a Administração Pública e apoiando a Universidade no acompanhamento das recomendações e solicitações expedidas pelos órgãos de controle.

Cabe informar que a AUDIT tinha intenção de executar todas as metas previstas no PAINT do exercício de 2020. Contudo, em virtude a situação de emergência de saúde pública advinda da COVID-19, a unidade teve que adiar o início de seus trabalhos já programados e buscou se adaptar para executar as rotinas de modo remoto. A partir de julho de 2020, a Auditoria Interna retomou os trabalhos de avaliação previstos no PAINT, levando em consideração o menor risco possível para as unidades envolvidas e para a própria equipe, uma vez que a UFSJ passava por um processo de migração de suas rotinas do meio físico para o meio eletrônico.

Cumpre mencionar que durante todo o ano de 2020 essa unidade esteve atenta às mudanças na legislação e buscou informar os gestores quanto às atualizações de forma que os procedimentos adotados na UFSJ estivessem aderentes à normas federais.

A AUDIT atuou também no acompanhamento do atendimento das demandas dos órgãos de controle, prestando o assessoramento necessário às áreas responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas pela CGU e TCU. Dentre as demandas externas, cabe destacar a realização da "Auditoria Anual de Contas- exercício de 2019", executada pela Controladoria-Geral da União (CGU), com o tema avaliação "atuação docente em pesquisa".

Houve também a realização de diversas ações de capacitação pelos servidores da unidade com intuito de se manter alinhados com as normas e procedimentos exigidos à área de atuação da auditoria.

Por fim, informa-se que apesar das restrições impostas pela pandemia, a AUDIT cumpriu em torno de 78% das metas previstas no PAINT/2020, sendo o planejamento das ações readequado ao contexto vivenciado pelas IFES no exercício de 2020, priorizando-se os processos eletrônicos, assim como as ações realizadas pela UFSJ no enfrentamento da situação de emergência.

São João del-Rei, 11 de março de 2021.

Simone Rocha Gonçalves
Chefe da Auditoria Interna - UFSJ